EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quinta-feira, 5 de julho de 1934 | NUMERO 145

O SECULO DA MENTIRA

ALBERTO CONTE

Que neste mundo tenha sido, desde a mais remota "noite dos tempos", um mundo de falsidades e enganos, não ha duvida alguma. Aí está a Historia a nos mostrar que sempre existiu a mentira, o dolo, o engano, a trapaça. E que sempre houve quem, de má fé, lograsse outro que vivia de bôa fé.

Disso sempre houve. Mas é tambem inegavel que nunca a mentira atingiu proporções e generalizações tão impressionantes e nocivas como neste atribulado seculo XX.

Este é o seculo por excelencia da... (porque não lhe escrever o nome com inicial maiuscula, dado o vulto e o prestigio de que goza?) o seculo, dizia, da Mentira. Da mentira em todas as suas fórmas, numa variedade tão o_ pulenta que faz gosto ver. E' um Proteu, um camaleão mimotico que se manifesta da melhor maneira que pode, segundo o ambiente. Um mimo de adaptação. Aqui é o estelionato, ali é o "grilo", lá adeante é "conto do vigario", do "violino", da "Santa Casa"... Porque o da "Santa Casa", quando o conto do vigario o inclue? E' porque este "conto" assumiu uma notoriedade, uma invariabilidade que o notabilizou. Todo santo dia ha um "oratorio", que ficou com o "paco". E' invariavelmente a mesma historia.

Essa invariabilidade, seja dito de passagem, não significa absolutamente pobreza de engenho dos vigaristas, senão que é desnecessaria a variação. Porquanto, a necessidade de variação só se impõe quando já ninguem se deixa enganar mais, por um certo metodo de iludir o proximo. Mas, com o negocio do "paco" de jornais ve_ lhos não se dá isso. Ha ainda toda u'a multidão de simplorios que cáe. Para que, então, ha de ter o vigarista o trabalho mental de forjar um novo **metodo?**

Mas, a mentira não se manifesta apenas como trapaça e engano, como está longe de ser apenas essa men_ tira convencional e venial que na so_ ciedade todo mundo desculpa, admite e até exige. Como disse, ha pouco, é Proteu que assume mil fórmas, segundo a ocasião, e vai desde o gráu mais grosseiro e inepto até o mais alto requinte de perfeição.

Max Nordau escreveu "As mentiras convencionais da nossa civilização" e Rui Barbosa, uma vez, falando das nossas mentiras (nossas, não da humanidade, mas do Brasil) enumerou um mundo delas: mentira politica, mentira administrativa, mentira elei_ toral... e por aí foi. As mentiras porém, nossas ou de toda gente, em qualquer latitude, são tão numerosas como especies, que não ha Nordau, Rui Barbosa, Vargas Vila, Ingenieros, Forjaz Sampaio que as enumere e es_ gote.

Um cidadão encontra outro cidadão que traz fumo no chapéu e lhe pergunta, com um falso interesse, quem morreu. Ao que o outro responde que um parente tal, um tio por exemplo, que vivia na Europa, e que ele nunca viu. "Ah! meus pesames!" — "Obri_ gado", responde o outro com o ar compungido de quem sentiu **muito** a morte do tio. Primeira mentira: a do fumo no chapéu. Terceira men_ tira: os pesames do amigo. Quarta mentira: o agradecimento compungido. Quatro mentiras em quatro se_ gundos. Uma por segundo. Como as mortes causadas pela sifilis (Pelo me_ nos, segundo as estatisticas dos fabricantes de Elixir de Nogueira, de Xarope de Gilbert e do Néo_salvar_ san).

Tomemos outro exemplo: Um rapaz e uma moça que se namoram. Procurarão enganar_se reciprocamente o mais que puderem. Já não quero fa_ lar dos casos das mentiras moralmente reprovadas, do rapaz fingir um grande amôr com intentos puramente sensuais, ou dizer_se rico, etc. Quero referir_me apenas á mentira tácita de se mostrar á namorada fisica, intelectual e moralmente muito superi_ or ao que é. Procura ele ocultar, por todos os meios, os defeitos fisicos, a sua ignorancia, os seus sentimentos, o seu carater iracivel, etc. Apre_ senta-se direito, afavel, dedicado... Ela, pelo seu lado, ainda mente mais habilmente, por instinto. Em tudo, um anjo, desde a belesa fisica até ás outras perfeições.

O resultado desse logro reciproco toda gente sabe qual é: uma paixão louca de parte a parte, e como eles não resistem a essa sedução embria_ gadora e brutal... casam_se. Tempos depois é que ele e ela se revelam tais quais eram de fato. (V. Monteiro Lobato "Como o Lopes se casou").

O falso sorriso que um cristão esboça a todo o momento, sorriso que, ás mais das vezes, se significa algu_ ma coisa, significa apenas que se teme ser mal recebido, levando no rosto uma seriedade que é geralmente interpretada como mau humor, soberba, desprezo... deixa vincadas, as faces de muita gente, de duplas as_ pas ou duplos parentesis a ladearem a bôca. Um simples "bôa tarde" não pode ser dito com a fisionomia "ao natural", que já ha queixa de quem o "bôa tarde" foi dito "secamente". E é claro que, uma vez admitida essa convenção de sorrir, sorrir com sig_ nificação de, já não digo **simpatia**, mas de **protesto**, **declaração de simpatia** (ainda que falsa) a gente se sinta magoada quando esse sinal não acompanha as palavras, os cumpri_ mentos, o simples encontro. Eu dis_ se **convenção**, não como una prescrição social, pautada, do manual do bom tom, mas convenção no sentido de fenomeno que se exige na vida social, ou mundana, mesmo sabendo_ o, o mais das vezes, um simbolo fal_ so. Porque, afinal, esse falso agrado parece instintivo. Nota-se nas pro_ prias crianças, duma certa idade em diante. Será imitação dos adultos? Não sabemos.

Na "réclame", a mentira é perfei_ tamente permitida. O anunciante ra_ ras vezes se limita a dizer da sua mercadoria apenas as suas qualidades. Geralmente, ele vai sempre além, a_ pregoando tambem qualidades que a dita mercadoria não tem, ou então, exagerando as qualidades que real_ mente possue. E a lei não coibe isso, naturalmente por achar que todo cidadão tem o dever de ser esperto e não se deixar enganar. E porisso, a "deusa_réclame", que Menotti Del Picchia descreveu, comentou e definiu de u'a maneira magistral, num artigo da "Copyright da Companhia Editora Nacional", vai continuando a mentir, pelo radio, pelo jornal, pelo cartaz, pelos "reclamistas" ambulantes... E certos li_ vros, como "A arte de vender", de Marden, "A psicologia do comercian_ te" e outros, ainda ensinam como se deve proceder para, não digo enga_ nar o freguez, mas fazer-lhe comprar aquilo que não poderia, não deveria comprar, aquilo, muitas vezes, de que não precisa, o que é ainda de certo modo, iludir, e, portanto, **enganar, mentir**.

A falsa caridade, a caridade **chic**, a caridade ostensiva, é outra menti_ ra social. Um belo exemplo se acha em Daudet, parece_me que em "O nabo".

Sobre os "grilos", "Grileiros", e "terras engriladas", (posse de terras mediante escrituras falsas" veja-se a inegualavel cronica de Monteiro Lo_ bato "O grilo", em "A onça verde".

Ha pouco, dissemos que os noivos se enganam reciprocamente ocultan_ do o que realmente são até o dia seguinte ao do casamento. Mas não são só os noivos. Em ponto menor, qua_ si toda gente. Ninguem revela os ver_ dadeiros sentimentos e as verdadeiras idéias, quando **não convém**. Assim como se ostentam idéias e sentimentos que não se possuem. Que dá falsos elogios e de falsas criticas!...

A mulher, mais que o homem, apre_ senta_se-nos completamente "camou_ flée": rosto, labios, olhos, cilios e su_ percilios, cabelo, tudo ela altera e retoca. Depois, com cintas, saltos altos, "soutien_gorges" simuladores de seios ou de determinadas fórmas de seios, altera o proprio corpo, a propria al_ tura e linhas. As que se submetem á regimens de emagrecimento, mentem ainda quanto a gordura. O andar, o falar, as atitudes de sentar-se, de es_ tar de pé, de sorrir, tudo é estudado, tudo é **diferente** do seu natural. Já não quero lembrar a hipotese de um olho de vidro, de dentes postiços e outras adições desse teor.

E sobre isto tudo, as joias "Sloper", os automoveis alugados, com chapas mudadas em automovel particular, as falsas residencias, as falsas casadas, que exploram essa qualidade, as fal_ sas moças de familia idem ,idem, a_ quélas que simulam enganar o amante com um outro...

O que diremos do dinheiro falso, dos principes falsos (russos, indús...), os falso smediuns, os falsos santos e falsos Cristos, as falsas vitimas de roubos e perseguições, com intento de publicidade?

E depois, os mendigos falsos, que têm um pé de meia com 30 contos, os documentos historicos apocrifos, falsificados, como aqueles vendidos ao apaixonado colecionador do "O imor_ tal", do Daudet... Ultimamente, muitas télas, esculturas, etc., fôram vendidas a preço de preciosidade a americanos milionarios em vilegatu_ ra pela Europa... Depois, foi-se ver, tudo isso era falso ou imitado.

Conta_se que até na Africa se apre_ sentam ao "touriste" falsos zulús, os quais, depois que este vira as costas se vestem á européia e vão ao "bar" tomar um refresco e ler o jornal. E que nas montanhas da Suissa ha fal_ sos perigos.

Que dizer dos poetas a Antonio No_ bre do "Só" e do "Males do Auto", que a gente, pelas suas poesias, julga tuberculosos, infelizes, arrastando a sua miseria por aí, ao léo, e que vêm a conhecer, depois, ricos, vendendo saúde, com um eterno bom humor, um parmanente otimismo? E ha a contraparte disso: aqueles que precisam mostrar_se sempre alegres e sa_ tisfeitos, **por oficio**; o classico "pagliacio", as atrizes, as "danseuses" de "cabaret", os caixeiros...

E ainda haveria que citar os falsos valores literarios, os falsos nomes fei_ tos por falsos metodos de cabotinismo, as falsas inspirações, "inspiradas" pe_ la necessidade (cronistas, etc) os falsos invertidos de Paris, exploradores do escandalo... mas, basta:

Isto é, todavia, apenas uma "breve resenha" das cousas falsas da nossa sociedade. Logo... parece que não ha duvida sobre a epigrafe deste artigo: vivemos em plena mentira.

DR. JOSÉ MARIZ

Do alto sertão onde se encontrava em gôso de férias regressou, ante-ontem, a esta capital, o nosso distinguido amigo dr.

Dr. José Mariz

José Mariz, secretario da Interventoria Federal e membro destacado do Diretorio Central do Partido Progressista da Paraiba.

O ilustre conterraneo que é uma das figuras mais prestigiosas da nossa sociedade, já retomou o exercicio de suas atividades.

Sociedade dos Professores Primarios

Reúne hoje, ás 10 horas, em sua séde social, á rua Visconde de Pelotas n. 9, a Sociedade dos Professores Primarios.

Nessa sessão serão ventilados assuntos do maior interesse para o professorado, pelo que o presidente do prestigioso sodalicio espera o comparecimento de todos os associados.

JÁ ESTÁ DEFINITIVAMENTE RESOLVIDA A QUESTÃO DA UNIFORMIZAÇÃO DA IDENTIDADE EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

O dr. Salviano Leite Rolim, falando ao "Diario da Noite", de S. Paulo, ressaltou a importancia dos trabalhos realizados pelo Congresso Nacional de Identificação, frizando, particularmente, a conclusão acima e a que se refere á identidade dos recem-nascidos

Entre os delegados oficiais dos Es_ dos do Brasil, que estão participando do Congresso Nacional de Identifica_ ção, encontra-se o dr. Salviano Leite Rolim, chefe de Policia da Paraiba. Na manhã de hoje tivemos o prazer de avistal_o. Queriamos suas impressões sobre o importante acontecimencimento em que tem tomado parte.

O dr. Leite Rolim é um velho co_ nhecido de S. Paulo. Aqui esteve durante muitos anos. Exerceu o cargo de delegado de policia em varias ci_ dades do interior, entre as quais Araras e Rio Preto. Conhece bem a nossa organização policial, que reputa a primeira do Brasil e, quiçá, da Ame_ rica do Sul.

A UNIFORMIDADE DOS SERVIÇOS DE IDENTIDADE

— Queriamos suas impressões sobre o Congresso — dissemos-lhe após os primeiros cumprimentos.

— "Como sabe — respondeu o nosso interlocutor — duas foram as princi_ pais finalidades do certame. Em primeiro lugar a uniformização dos ser_ viços de identidade e, depois, a identificação dos recem_nascidos".

— Uma e outras já estão resolvidas?

— "Completamente, só a primeira. Das reuniões em que tomamos parte ficou resolvido, como uma necessidade imprescindivel, a uniformização dos serviços de identidade para todo o Brasil.

A BALBURDIA QUE EXISTIA

Nem se compreenderia, aliás, dife_ rente deliberação para tão importante problema. Posto em discussão, não se verificou senão unanimidade de opiniões. Essa uniformização preci_ sava ser regulada, para evitar todos os aborrecimentos morais e materiais do regime anterior. Cada Estado, cada policia, tinha o seu ponto de vista. Uns diferiam de outros. Os passaportes emitidos por uma Chefatura não eram aceitos por outras. Uma pessôa que tivesse regulado seus papeis, por exemplo, na Paraiba, tinha que passar pela policia do Rio de Janeiro e su_ jeitar-se a identico trabalho com pre_ juizo de tempo e de dinheiro. Agora, como uma das principais conclusões do Congresso, tal assunto está com_ pletamente resolvido. Os papeis emitidos pela policia de um Estado são validos em todos os outros. Está con_ seguida a uniformização que, por si só, vale por uma consagração do atual Congresso.

A IDENTIFICAÇÃO DOS RECEM-NASCIDOS

Na reunião de hoje, que será a ulti_ ma do Congresso, vamos tratar de uma questão não menos importante, que é a identificação dos recem-nasci_ dos. Sobre esta ha duas opiniões cor_ rentes. Uns delegados propugnam para que tal serviço seja feito nos recem_nascidos e outros acham que, devido a multiplas dificuldades que serão encontradas si se levar a efeito aquela iniciativa, a identificação deverá ser transferida para as crianças em idade escolar.

A NECESSIDADE DA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

— Já foi discutida essa tese?

— Em inumeras ocasiões. Agora mesmo, no Rio, ficou exuberantemen_ te provada a sua necessidade. Por sinal, que foi discutido um caso verifi_ cado em São Paulo, o caso de Paulo Prado do Amaral. Ele está aí palpitante. E de tal modo é complicado, que o dr. Afranio Peixoto, em sua conferencia, teve uma frase muito expressiva a seu respeito:

— "Paulo do Amaral — disse aquele cientista — vive da cadeia para a rua e da rua para o Juizo. E só Deus sabe se é ele o verdadeiro Paulo Amaral".

— Ha muitos outros casos?

— Pois não! Um outro de repercus_ são universal é o do desmemoriado de dollegno. Se os seus protagonistas tivessem sido, em criança, identificados devidamente, jamais se verificariam os incidentes creados depois de adultos.

AS OUTRAS CONCLUSÕES

— Tambem ha outras conclusões sobre as quais queriamos ouvir sua opinião.

— Tais conclusões são menos im_ portantes. Importam mais á organização de cada policia estadual. Fa_ lam mais a serviços, que interessam á administração interna de cada Estado e esta varia de acôrdo com as proprias necessidades e os recursos que possue. Um aparelhamento igual ao de São Paulo, por exemplo, seria inadequado na Paraiba e absolutamente superfluo. Por isso, sob esse ponto, cada policia tomará a si o encargo de resolver particularmente os seus proprios problemas.

A RECEPÇÃO EM S. PAULO

—Qual sua impressão de S. Paulo?

— "Ia external-a neste momento — respondeu_nos o nosso interlocutor. Fazia mesmo questão de ficar entre as minhas declarações uma frase, ao menos, nesse sentido. A recepção que aqui tivemos foi a me_ lhor possivel. O chefe de Policia deste Estado nos cumulou de tais gentilezas que nos deixou profundamente comovidos. Levo, daqui, como uma reliquia, uma impressão inapagavel de gratidão e farei questão de external-a quantas vezes puder, para que os meus coestaduanos possam avaliar, em sua justa medida, o quanto S. Paulo é grande e hospitaleiro".

A PARTIDA PARA BELO HORIZONTE

O dr. Salviano Leite Rolim comunicou_nos, ainda, que, depois das visitas da manhã e da ultima reunião, os delegados dos Estados embarcarão ainda hoje com destino a Belo Horizonte, a convite do govêrno daquele Estado.

"ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

Terminaram ontem a discussão e votação dos seus Estatutos

Sob a presidencia do dr. Samuel Duarte, reuniu ontem, mais uma vez, na séde do Instituto Historico, a "Associação Paraibana de Imprensa".

Iniciados os trabalhos, foi lida a ata da sessão anterior e aprovada sem restrições.

Não havendo expediente sobre a mesa, o presidente passou á ordem do dia: discusão e votação dos ultimos capitulos dos Estatutos.

A esses capitulos foram apresentadas varias emendas, umas aceitas e varias outras despresadas.

Terminada que foi a votação, o presidente nomeou uma comissão constituida dos drs. Mauricio Furtado, João Santa Cruz, Dustan Miranda e Osias Gomes para se encarregar da redação final dos Estatutos, suspendendo em seguida a sessão e marcando outra para a proxima segunda-feira.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Paraíba

Realiza-se hoje á hora do costume uma sessão do Conselho neste Esta_ do, para tomar conhecimento dos pe_ didos de inscrição dos drs. Dionisio Maia e José Alipio Ferreira de Mélo.

O presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

P A R T E O F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

(*) Decreto n.° 531, de 2 de julho de 1934

Altera o decreto n.° 268, de 18 de março de 1932.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam dispensados do concurso a que se refere o art. 29 do decreto n.° 268, de 18 de março de 1932, os escrivães e tebeliães que estiverem no exercicio interino dessas funções, por falta do preenchimento daquela formalidade.

Art. 2.° — Os serventuarios a que se refere o artigo anterior para serem efetivados nos respectivos oficios, deverão dirigir os seus requerimentos ao Governo, instruidos dos seguintes documentos:

a) Certidão de ser maior de 21 anos;

b) Folha corrida;

c) Prova de ser cidadão brasileiro;

d) Atestado comprobatorio de idoneidade moral e capacidade intelectual reveladas no exercicio interino das funções, firmado pelo Juiz do Termo ou comarca em que servirem.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 2 de Julho de 1934, 45.° da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito.
Argemiro de Figueirêdo.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 4 de julho de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C|Movimento	154:162$200		154:162$200		154:162$200
Banco do Brasil — C|Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Paraíba—C|Movimento	262:603$150		262:603$150	103:145$500	159:457$650
Banco Central — C|Movimento	11:657$491		11:657$491	4:855$500	6:801$991
	428:641$641		428:641$641	108:001$000	320:640$641

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 4 de julho de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. **MOACIR DE M. GOMES**, escriturario.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 4:

Petições:

De J. Mélo Lula, cirurgião-dentista, requerendo baixa do imposto de industria e profissão referente ao 2.° semestre deste exercicio. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª Secção.

De Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques, sobre o mesmo imposto. — Igual despacho.

—

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA DO NORTE

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 4 de julho de 1934 — Serviço para o dia 5 (quinta-feira).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° ten. Cristiano da Silva.

Dia á Força 3.° sgt. Justiniano Lacerda.

Guarda da Cadeia, 3.° sgt. Severino Luna e cabo Joaquim Eleuterio.

Guarda do Quartel cabo Antonio Isidro.

Dia á Enfermaria, cabo Severino Alves.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Noronha.

Dia ao Telefone, soldado Alfeu Amaro.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Elizeu Caetano.

Boletim numero 185 — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE:

I — Entrega de dinheiro: — Entrega-se ao sr. 1.° ten. cont. pagador, a importancia de 16$500, remetida pelo cmt. do destacamento de Mamanguape, descontada dos vencimentos do cabo de esquadra Ezequiel de Souza Ferraz, para pagamento de um debito ao sr. Antonio Lourenço.

(As.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: major **Elias Fernandes**, sub-cmt. interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 4 de julho de 1934 — Serviço para o dia 5 (quinta-feira) — Uniforme 2.° (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Veiculos, guarda n. 31.

Dia á Secretaria, guarda n. 33.

Rondantes, guardas fiscais Dacio e Geraldo; guardas de 1.ª classe ns. 11 — 5 e 2.

Guarda do Quartel, guardas ns. 12 — 44 e 49.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 33 — 34 e 62.

Policiamento da capital, guardas ns. 66 — 91 — 63 — 97 — 55 — 93 — 54 — 68 — 45 — 10 — 15 — 122 — 28 — 56 — 65 — 37 — 95 — 69 — 20 — 101 — 71 — 48 — 9 — 121 — 23 — 21 — 64 — 99 — 74 — 100 — 11 — 114 — 54 — 62 — 98 — 103 e 78.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 50 — 76 — 46 — 61 — 59 — 115 — 72 — 39 — 26 — 116 — 83 — 75 — 14 — 80 — 120 — 89 — 108 — 77 — 60 — 58 e 16.

Boletim n. 151.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE:

I Numerario: — O sr. José Salviano das Mercês, servindo de almoxarife-pagador, recebeu, hoje, do Tesouro do Estado, a importancia de .. .. .. 19:925$978, relativos aos vencimentos a que tiveram direito os funcionarios desta corporação, no mês de junho p. findo, que depois de preenchidas as formalidades de estilo, foi dado inicio ao pagamento.

II — Apresentação de guarda: — Apresentou-se, hoje, vindo de Itabaiana, onde se encontra estacionado, o guarda n. 32, José Asterio de Oliveira, que fica considerado em transito nesta capital.

III — Destino de guarda: — Seguiu, hoje, para a cidade de Campina Grande, o guarda fiscal Lourival Eugenio de Santana, encarregado do Posto de Veiculos daquela localidade, que se achava em transito nesta capital.

IV — Exoneração: — O exmo. sr. dr. secretario do Interior e Segurança Publica, por áto de ontem, exonerou, a pedido, o guarda de 3.ª classe n. 53, Antonio Gomes, conforme portaria n. 959, que se entrega ao interessado.

V — Petição despachada: — De Manuel Gomes da Cunha, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Itabaiana, requerendo transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o sr. Severino de Araújo Queiroga, encarregado da S|V., e o sr. Orlando do Rêgo Luna para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

VI — Efetividade: — Passa a efetivo nesta data, com o numero 53, o guarda de 3.ª classe agregado n. 121, Pedro Martiniano da Silva.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major inspetor-geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

—

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 4

A Diretoria de Expediente e Fazenda precisa falar com as seguintes pessôas:

Silva Guimarães & C.ª, Renato Galvão de Sá, Julita de Lucena, Alfredo Batista Chaves, José Calixto Gondim, Wilson Martins de Souza, Maria Verdosa, Josefa Ricardo da Silva, Antonio de Mélo Macio, Manuel Chaves de Carvalho, Maria de Jesus, Ovidio Lopes de Mendonça e Marcolino Pessôa.

Petição de Raimundo Costa. — Satisfaça primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 4 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 3 do corrente		40:754$702
Recebedoria — P|conta da renda do dia 30 do mês findo	6:500$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	15:769$000	
Saldos de adiantamentos	758$400	23:027$400
Banco Central — Retirado n|data ..	4:855$500	
Banco do Estado — Idem, idem ..	103:145$500	108:001$000
		171:783$102

DESPESA

Vencimento de funcionarios	72:733$000	
Guarda Civil — Folha de vencimentos	19:926$000	
Montepio do Estado — P|conta de seu credito	19:400$000	
Repartição de Aguas e Esgotos — Folha de operarios	12:354$200	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Adiantamento n|data	2:000$000	
Carlos Guimarães — Conta de material para diversas repartições ..	2:666$700	129:079$900
Saldo para o dia 5 do corrente		42:703$202
		171:783$102

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 4 de julho de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. **Moacir de M. Gomes,** Escriturario.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 27, 20 e 30 de junho, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Palacio da Redenção, a Eugenio Velôso & Cia., 2 correias de couro — 20$000, 6 escovas idem — 120$000. Para a Colonia "Juliano Moreira", a J. Minervino & C.ª, 120 quilos de arroz nacional — .... 88$800, 140 quilos de carne de xarque — 224$000, 120 quilos de assucar de 2.ª — 68$400, 15 quilos de assucar de 1.ª 13$350, 12 quilos de macarrão — .... 18$000, 6 quilos de manteiga para tempeiro — 22$800, 4 quilos de manteiga para pão — 25$600, 5 quilos de dôce de goiaba — 9$400, 1 1|2 quilos de coloráu — 2$970, 1 quilo de cominho — 6$200, 1 quilo de chá mate— $900, 180 litros de feijão mulatinho— 84$600, 1 cx. de sabão "Sol Levante" — 18$000, 1 cx. de sabão marmorisado — 21$000, 1 maço de fósforos — 1$700, 16 latas de cruzvaldina — .... 34$880, 10 sapoleos — 3$000; a F. H. Vergára & Cia., 60 quilos de café em grão — 88$800, 1 lata de canela em pó — 1$000, a E. Martins & Cia., 3 quilos de cloral hidratado — .... 210$000, 9 quilos de algodão hidorfilo — 72$000. Para a Secretaria do Interior, a J. Teodosio & Cia., 6 borrachãs "Union" 210 — 16$800, 1 cx. de penas "Baiard" 1255 — 14$500, 1|2 litro de goma arabica "Sardinha" — 6$000, 3 fitas para maquina — .. .. 25$500, 1 dz. de lapis n. 2 — 3$300; a Peixôto de Vasconcélos & Cia., 3 toalhas ref. 193 — 9$600, 1 cx. de penas Malat n. 12 — 10$000; a A. Brito & Cia., 10 fls. de mata borrão — 5$500. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a E. Martins & Cia., 1.000 latas de 500 gramas — .. .. .. 650$000, 1.000 latas de 1.000 gramas — 940$000, 50 quilos de algodão hidrofilo "Maranhão" — 400$000, 2 quilos de acido tartarico — 30$000 quilos de acido azetico de Merck — 36$000; a Almeida e Simeão, 1 quilo de hipesulfito de sodio puro — 20$000; a Ovidio de Mendonça, 5 quilos de clorureto de calcio puro — 150$000; a Standard Oil Company, 3 cxs. de querozene 2|5 — 66$000. Total 3:548$600.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Tesouro do Estado, a Eugenio Velôso & Cia., 3 escovas para maquina de encerar — 60$000; a Standard Oil Company, 1 tambor de gasolina com 200 litros— 220$000. Para o Instituto Serico do Estado, a Standard Oil Company, 20 caixas de gasolina — 840$000. Para a Imprensa Oficial, a Francisco Cicero de Mélo, 1 par de dobradiças vai e vem — 15$000. Para as Obras Publicas, a Dias, Galvão & Cia., 1 móla para motor — 6$000, 1 junta de tampa de valvula — 4$000; a Diogenes Chianca, 2 lampadas grandes de 2 contactos — 8$000; a Standard Oil Company, 600 litros de gasolina — 660$000, 1 cx. de querozene — 22$000; a Carlos Guimarães, 510 sacos de cimento "3 corôas" de 50 quilos —.... 8:670$000. a Diogenes Chianca, 30 metros de cabo de manilha de 3|8 com ek400 — 4$900, 40 metros de cabo idem de 5|8 com 3 1|2 quilos — .... 12$250; a Souza Campos, 50 enxadas — 170$000, 50 pás quadradas — .. .. 325$000, 10 enxadas — 34$000, 10 pás — 65$000, 3m250 azuleijo branco "Austriaco" — 124$250; a Antonio Gama, 1.000 metros de mosaico para calçada — 13:000$000, 310 metros quadrados mosaico — 4:030$000. Total 28:271$400. Total geral 31:820$000. — **Oromacio Cavalcanti, João Peixôto, Francisco Guimarães Nobrega.**

VIDA ESCOLAR

O "Externato Epitacio Pessôa", estabelecimento de ensino dirigido e fundado em Alagôa Nova, ha 16 anos, pelo professor Clodomiro Leal, e que reais proveitos vem trazendo aos que estudam o primario naquela localidade, querendo dar um balanço no aproveitamento dos seus alunos ao encerrar o primeiro semestre do ano letivo, realizou uma prova experimental no dia 21 do mez findo, obtendo o seguinte resultado:

2.° ano: — Maria do Carmo Pereira, simp. 5; Everaldo Viana, plen. 7.

3.° ano: — José Cavalcante Leite, simp. 4; José Torres Brasil, simp. 5; Severino Pereira, simp. 4; Humberto Machado, plen. 6.

4.° ano: — Antonio Bernardo, plen. 6; José Basilio Filho, plen. 7; Maria Viana, plen. 7; Manoel Pereira da Silva, plen. 6; Renato Machado, plen. 8; Sebastião Bezerra, plen. 6; Otacilio Graciano, plen. 7; Sebastião Pereira da Silva, simp. 5; Mauricio Barbosa de Souza, simp 5.

5.° ano: — José Leal da Silva, 10; Sebastião Fernandes, plen. 8; Fernando Machado, plen. 7; José Barbosa de Souza, plen. 8; Jeronimo Fernandes, plen. 8.

6.° ano: — Nair Ataide, 10; Osmarina Viana, 10; Guiomar Colaço, 10; José Normando Barros, 10; Acacio Colaço Barros, plen. 9; José Colaço, 10; Geraldo Amancio, 10; Claudio Colaço, plen. 8.

BIBLIOGRAFIA

"O FESTIM": — Obedecendo a direção de diversos intelectuais conterraneos e moços do nosso social, circulará, este ano, no decorrer da tradicional "Festa das Neves" o jornalzinho "O Festim".

—

"FRU-FRU": — "Fru-Fru" de junho confirma o seu lema de humorismo a proposito de tudo, sem proposito e propositadamente feito. Encerra nas suas paginas um veneno subtil, em cuja manipulação são postos os mais minuciosos cuidados técnicos.

Tem ao todo o n.° cento e vinte oito paginas ao preço de dois mil réis o exemplar avulso, na Livraria Popular, á rua Barão do Triunfo.

—

"CANDIDO OU OTIMISMO"— VOLTAIRE — CIA. EDITORA "RECORD" LTDA. — RIO — 1934.

Voltaire, como é conhecido, universalmente, por haver adoptado este nome o sr. Francisco Maria Arouet, reconhecido, pelo mundo, como um dos melhores escritores francêses do seu tempo, produziu numerosos trabalhos, dos quais algumas edições completas chegam a constituir noventa e dois volumes, compreendendo poesias, dramas e prosas.

Contam-se, entre as suas obras primas, "Histoire de Charles XII", de 1731; "Lettres Anglaises", 1734; "Le Siécle de Louis XIV", 1751; "Fessai sur les moeurs", 1756; "Candide", 1759; e varias tragedias, como "La mort de Cesar", "Mahomet", "Merope", "Tancrêdo", etc.

De Voltaire, pois, é o "Candido", uma de suas obras primas, que a "Récord" acaba de editar e da qual nos enviou um exemplar.

—

Informador Mercantil — Sob a direção do sr. T. Carvalho vem de surgir nesta capital essa publicação destinada a fornecer ao comercio a maior soma de informaçóóes e dados referentes á vida da praça.

O primeiro numero do **Informador Mercantil** forma um fasciculo de 26 paginas mimiografados.

NECROLOGIA

Na residencia do sr. Otacilio Monteiro, á rua Peregrino de Carvalho, faleceu, ante-ontem, a sra. d. Maria Augusta Marinho Falcão, irmã do sr. Candido Marinho Falcão, do alto comercio desta praça.

A extinta que era viuva deixa uma filha, casada com o sr. Odilon Pequeno de Azevêdo, fazendeiro em Guarabira.

Contava a idade de 80 anos, e teve os seus ultimos dias assistidos pelos srs. Otacilio Monteiro e Severino Borges e respectivas familias, que cercaram a veneranda senhora de carinhos e desvelos.

O enterramento verificou-se no mesmo dia, ás 9 horas, saindo o feretro da casa onde se deu o obito para o Cemiterio da Bôa Sentença, com regular acompanhamento de pessôas das relações de amizade da familia enlutada.

NA ASSOCIAÇÃO PELO PROGRESSO FEMININO

A recepção á sra. Lardé de Venturino

Sra. Lardé de Venturino

Com todo brilhantismo, realizou-se, ontem, á noite, na Associação pelo Progresso Feminino, a recepção á ilustre escritora e pensadora d. Alice Lardé de Venturino, em missão oficial do governo da sua patria, a Republica de El Salvador, e que foi designada membro correspondente do Instituto Historico e Geografico da Paraiba.

A vice-presidente da instituição, senhorita Olivina Carneiro da Cunha, saudou com eloquentes palavras a homenageada, salientando a sua obra de poetisa, escritora e educadora.

Logo após, e em retribuição á fineza da homenagem, a sra. Lardé de Venturino dissertou sobre "A Cultura Ritmica na Escola", sendo ouvida com muito agrado.

A oradora começou observando que os povos que se formam á semelhança de tudo quanto começa são debeis e mais propensos ao sentimento e á efusão figurativa. Sendo assim, pensa que nada ha mais producente do que incorporar a poesia na Escola, não como um passatempo ou distração, senão como uma função espiritual definida.

Mais adiante a conferencista frisa, em linguagem clara e elegante, que se temos uma poderosa experiencia de que se ha deslocado a metafisica e o sentimento ao impulso do que se poderia qualificar de poesia mistica, por que não se poderia aproximar á consequente resultante com a lirica, a épica e confraternizadora? Eis aqui — afirma — uma perspectiva essencial, e demais a mais, não se deveria olvidar que a poesia, como menina e virginal, ficou entregue ás emoções sem avançar, nem penetrar a fundo a existencia. Tem sido a vertente veneranda onde cobraram força quasi todos os principios cientificos, e mediante eles, brotaram artes maiores.

A matematica, não se tornou menos rude e brusca ao incorporar a lirica como sua disciplina básica, o numro e a medida? E as ciencias naturais, ainda na infancia do mundo, não mereceriam a consideração e o amôr ante as estrofes que cantavam as belezas do corpo humano, enalteciam o movimento corporal e se maravilhavam ante o fogo e as modulações belissimas da voz? Devido a esse uso, poetico, com toda segurança, a fisiologia, depois, deu logar á plastica e á anatomia á perspectiva e ao ritmo, do reflexo do modelo vivo da mulher escultural ou do homem pictoricamente modelar. Mais tarde, com o aperfeiçoamento destas, surgiu a pintura e a modelação em marmore e em gres, avançando até conceber uma variedade de linhas, tons, matizes e irradiações.

Semelhante processo de desdobramento — concluiu a conferencista — concorda com o desenvolvimento primario da mente humana, que na precoce idade do universo fez aparecer de preferencia a poesia.

A sra. Lardé de Venturino, ao finalizar a sua brilhante conferencia, foi muito aplaudida, bem como a sua filhinha Alicita, que depois de varios numeros de canto, musica e recitações, declamou lindas poesias de sua autoria, encantando ao auditorio.

Houve após recitativos e numeros de musica pelas senhoritas Beatriz Ribeiro, Criselides Caldas e Miosote Costa.

UM MELHORAMENTO QUE SE FAZIA NECESSARIO

O confortavel predio que serve ao Cine-teatro "Rio Branco" vem de receber um melhoramento que veiu completar o seu aspecto de casa elegante de primeira ordem: — o salão de espera.

Quando fôra inaugurado, notámos que algo lhe faltava para tirar o aspecto de tristeza desarrazoada que lhe caia em cheio, contrastando com as linhas sóbrias de construção que lhe foram dadas.

Domingo ultimo foi aberto o salão em apreço. Escancararam-se as portas de frente, que somente eram abertas para a saida dos espectadores, permanecendo o resto do tempo hermeticamente fechadas. Foi uma impressão que chamou a atenção, para logo, de todos os que ali iam assistir á cinta do dia. E o "Rio Branco" passou a ter uma existencia mais alegre com uma distribuição de luz mais profusa e algumas poltronas para as familias aguardarem, se assim o entenderem, a hora das exibições numa noite veronal, por exemplo.

Não podemos deixar de levar os nossos aplausos a essa iniciativa do sr. Einar Svendsen e do seu gerente sr. Agripino Cavalcanti. — Y.

Diretoria Geral de Saúde Publica

Foi o seguinte o despacho exarado pelo dr. Walfrêdo Guedes Pereira, Diretor Geral de Saúde Publica, no requerimento do sr. Raimundo Nonato de Magalhães Cordeiro, pedindo licença para exercer sua profissão de farmaceutico pratico, no Estado, de acôrdo com a lei federal que regula o assunto:

"Faz-se preciso dizer onde pretende se estabelecer, a fim de que possa esta diretoria determinar o dia em o requerente terá de submeter-se aos exames de farmaceutico pratico".

No requerimento do sr. Augusto Cabral de Carvalho, pedindo para se estabelecer com farmacia em Alagôa do Remigio, o sr. dr. diretor geral de Saúde Publica deu o despacho infra: "Faz-se preciso vir novamente prestar exames de pratico de farmacia".

—

No requerimento do sr. Alipio Barbosa de Carvalho, de Caiçára, pedindo o prazo de seis mêses para a liquidação da secção de drogas de seu estabelecimento comercial, exarou o dr. Walfredo Guedes Pereira, diretor da Saúde Publica, o seguinte despacho: — Deferido.

VITRINE

No calendario dos fastos da nacionalidade brasileira, a data de hoje ocupa o logar reservado áquelas que dedicamos á comemoração dos acontecimentos que tiveram influencia decisiva nas diretrizes politicas da patria, porque éla marca incontestavelmente o alvorecer de uma fase de intenso renascimento civico, o despertar das energias do povo para as realizações da hora presente.

O gesto de estonteante beleza de Siqueira Campos traçou o limite de duas épocas, abriu o abismo em que, alguns anos mais tarde, se afundaram instituições e regime por demais abastardados.

A epopéa dos "Dezoito do Forte", enchendo de assombro e entusiasmo uma nação inteira, foi a genese dos movimentos idealistas que crearam a mentalidade nova predominante em quasi todos os sectores do país.

Datas do relêvo de 5 de julho não serão esquecidas jamais, o olvido não as envolverá nunca, enquanto pulsar um coração brasileiro.

A memoria daqueles patriotas, que com o estocismo dos martires e a resolução dos heróis, enfrentaram a floresta de baionêtas e as saraivadas de metralha das tropas que garantiam o govêrno de então, receberá, através das idades ,o culto fervoroso da admiração de todos os filhos desse belo e generoso pais.

Cinco de Julho é e continuará sendo por seculos adiante a maior data da raça brasileira, porque a sua perpetuidade está cimentada no sangue que nesse dia beberam as areias de Copacabana.

AGRICIO SILVESTRE

REGISTO

FEZ ANOS ONTEM:

Passou ontem o natalicio da senhorita Maria das Dôres Cavalcanti, professora do Instituto Comercial "João Pessôa", desta cidade.

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Severina Fernandes, filha do sr. José Luiz, agricultor em São Bento.

— A menina Zilda, filha do sr. Rufo Correia Lima, residente em Pilões de Dentro.

— A sra. d. Joaquina Noberga, esposa do sr. Antero Peregrino Montenegro, fazendeiro em Alagôa Grande.

— A menina Zuleida, filha do sr. Alfredo Costa, proprietario em Duas Estradas.

VIAJANTES:

Jornalista Angelo Cibella — Procedente de Recife, onde dirige a importante revista "A Economista", chegou, ontem, a esta capital, o jornalista Angelo Cibella.

O confrade pernambucano esteve na redação desta folha em visita de cordialidade.

BÔDAS DE OURO:

Festejaram as suas bôdas de ouro, no dia 1.º do corrente, o sr. Condido Pinheiro de Abreu e sua exma. esposa d. Antonina Pinheiro de Abreu, residentes em Arára.

VISITANTES:

Dr. Carlos Bélo Filho: — Acompanhado do nosso particular amigo dr. Dustan Miranda, deu-nos, ontem á noite, o prazer de sua visita, o ilustre cavalheiro dr. Carlos Bélo Filho, diretor da Secretaria do Tribunal de Justiça.

O digno cidadão, que é também apreciado jornalista, demorou-se em agradavel palestra com os redatores presentes.

CINEMA EDUCATIVO

Na téla do "Rio Branco" serão projetados hoje filmes da historia e geografia da America

Dedicada aos estabelecimentos de ensino secundario, realizar-se-á ás quinze horas de hoje, no "Rio Branco", a primeira festa de cinema educativo na qual serão exibidos filmes da historia, geografia, flora, fauna, industrias e panoramas da America.

Amanhã á mesma hora, realizar-se-á a segunda festa cultural dedicada aos grupos escolares e escolas primarias particulares.

Os professores chilenos dr. Agustin Venturino e exma. esposa ilustrarão as exibições com explicações claras das principais passagens dos referidos filmes.

"Anuario da Paraiba"

O lançamento do "Anuario da Paraiba" constituiu um dos mais legitimos sucessos editoriais registrados neste Estado, não só pela feição material da obra como também pela rigorosa seleção da materia enfeixada no volume.

O sr. Hugo de Andrade, figura prestigiosa em Timbaúba, do Estado de Pernambuco, onde além de socio da firma Queirós & Andrade, proprietaria da usina Cruangi é também gerente do Banco de Timbaúba, acusando o recebimento de um exemplar da publicação em apreço, escreveu a um seu amigo nesta capital a carta infra:

"Timbaúba, 27 de junho de 1934. — Meu velho amigo Pompêu. — Minhas saudações. — Tive ontem o prazer de receber a sua graciosa oferta do "Anuario da Paraiba", um trabalho importante, que muito bem define o gráu de adiantamento dessa nossa querida Paraiba. Por este trabalho a gente vê com muita clareza a febre de operosidade que empolga neste momento, todos os paraibanos, e quanto prazer eu sinto com isto, ligado como sou á Paraiba, de onde é minha esposa, e onde eu tenho também um pedaço de terra!...

Não obstante todos os vexames que passamos desde 1930, eu nunca tive um momento em que não sentisse um verdadeiro afecto pela Paraiba, terra ditosa onde vez por outra, vou passar uns dias de férias a gozar o seu maravilhoso clima de sertão, e se outro motivo não tivesse para apreciar a nossa Paraiba, era o bastante ai viver o velho amigo de sempre, Pompêu Pedrosa, a quem tanto estimo e aprecio.

Muito grato pela sua oferta, queira em companhia da exma. familia aceitar as minhas homenagens, e dispôr aqui dos pequenos prestimos do parente e amigo, *Hugo de Andrade*".

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O sr. Interventor Federal recebeu comunicação do recolhimento ás repartições fiscais do interior da quota de 15 %, destinada á Instrução Publica, referente ao mês de maio do corrente ano, efetuado pelas seguintes Prefeituras: Souza, 784$600; Alagôa do Monteiro, 1:288$000 e Santa Luzia do Sabugi, 314$000.

—

O prefeito de Araruna comunicou ao Chefe do Govêrno o recolhimento á Estação Fiscal daquela vila da quantia de 480$000, proveniente da contribuição de 15 % destinada á Instrução Publica, referente ao mês de maio do corrente ano.

CREAÇÃO DO BANCO RURAL

Tendo a Sociedade de Agricultura deste Estado, por sugestão da Associação Comercial de Maceió, se dirigido aos srs. Chefe do Govêrno Provisorio e Ministro da Agricultura, solicitando a creação do Banco Rural antes da promulgação da nova Carta Constitucional do País, deste ultimo recebeu a sua Diretoria o telegrama que abaixo transcrevemos como a nova mais alviçareira que no momento podiamos transmitir ás classes interessadas em nosso Estado:

"RIO, 28 — 6 — 34 — João Mauricio — Presidente Sociedade Agricultura — Paraiba — Acusando recebido vosso telegrama relativo criação Banco Rural, comunico-vos assunto será resolvido proximo sabado reunião presidida sr. Chefe Govèrno Provisorio. Cordiais saudações — *Juarez Tavora*, Ministro Agricultura".

O policiamento da Torrelandia

Procurou-nos o nosso amigo sr. Franca Filho, ativo sub-delegado de Torrelandia, a fim de contestar a informação levada a um vespertino desta capital, pelo pedreiro Cicero Martins de Lima, a respeito da sua atuação naquele espinhoso cargo.

Narrou-nos aquela autoridade que motivou a queixa em apreço, o fato de haver a policia desarmado o referido pedreiro, quando o mesmo de posse de uma grande faca, que se acha na delegacia, encontrava-se num café na Torrelandia, em companhia de mulheres da vida facil.

Nenhuma violencia foi cometida contra o pedreiro, alias, esse é o modo invariavel daquele nosso amigo agir no desempenho das suas funções.

A informação levado ao vespertino, não passa de pura invencionice, tanto que o pedreiro Cicero Martins de Lima procurou o dr. diretor da Segurança Publica e perante este não formulou a queixa de espancamento.

A conduta do cabo e dos soldado estacionados naquele bairro é conhecida por toda população local como de inteira correção.

A ECONOMISTA

Acaba de nos chegar ás mãos o 3.º numero de **A Economista**, mensario de informações sobre finanças, agricultura, comercio, industria e de defeza das classes, surgida ha alguns mêses em Recife, sob a direção do nosso confrade Angelo Cibella.

A publicação em apreço, graficamente perfeita, ocupa entre as de seu genero um logar aparte, pela abundancia de materia que encerra, criteriosamente selecionada e ditribuida, como tambem pela oportunidade dos assuntos focalizados.

O numero a que nos reportamos insere estenso sumario, constituido de trabalhos de merito incontestavel, podendo-se citar, entre outros, o firmado pelo nosso ilustre colaborador agronomo Pimentel Gomes, epigrafado **A Paraiba Economica**, no qual o competente técnico estuda a situação economica do nosso Estado, ocupando-se a seguir das iniciativas do govêrno paraibano no sentido de provocar o aumento e a modernização da produção agricola.

E' um trabalho digno da leitura e meditação, por todos aqueles que se interessam pelo desenvolvimento da Paraiba em especial e do nordéste em geral.

De merecimento igual a este são os varios artigos e as notas que **A Economista** publica na presente edição, o que torna a vitoriosa revista um elemento precioso de divulgação, informação e doutrina.

Loteria do Estado da Paraiba

Sua extração de hoje

Será hoje realizada, á hora do costume, a 51.ª extração da Loteria do Estado.

Trata-se de mais um plano popular, de 15.000 bilhêtes, com 1.770 premios, num total de 105:000$000, oferecendo premios de 50:000$000 até 200$000.

E' portanto, mais uma otima oportunidade para o nosso publico habilitar-se, uma vez que o sorteio passado deixou aqui varios premios.

O INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS COMERCIARIOS

OS TERMOS DO DECRETO CREANDO E REGULAMENTANDO ESSE INSTITUTO

Créa o Instituto de Aposentarias e Penções dos Cormerciarios, dispõe sobre o seu funcionamento e dá outras providencias.

Na conformidade do art. 1.° do decreto n.° 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve crear o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciarios sujeitando-os ás prescrições seguintes:

CAPITULO I

Do Instituto e seus fins

Art. 1.° — Fica creado com a qualidade de pessôa jurídica e séde na Capital da Republica o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciarios, subordinado ao Ministerio do Trabalho, Industria e Cormercio por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho e destinado a conceder aos seus associados os seguintes beneficios:

a) aposentadoria;
b) pensão aos herdeiros;
c) auxilio-maternidade.

§ 1.° — Além dos beneficios previstos neste artigo, terão os associados do Instituto serviço de assistencia medica, cirurgia e hospitalar, subordinados a contribuição propria e regulamentação especial, emquanto não houver legislação relativa a essa forma de assistencia social.

§ 2.° — O Instituto compõe-se de departamentos regionais e coisas locais.

Art. 2.° — São obrigatoriamente associados ao Instituto e, neste carater, seus contribuintes:

a) todos os empregados, até ao limite de 60 anos de idade, sem distinção de sexo e nacionalidade, que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços nas casas de comercio;

b) todas as pessôas naturais compreendidas na classificação do art. 3.° que individual ou coletivamente, explorem o comercio por conta propria.

c) os funcionarios do Instituto;

d) os empregados e funcionarios de sindicatos de classe, tanto dos empregados como dos empregadores compreendidos neste decreto, bem como os empregados das cooperativas de consumo e das associações de beneficencia, esportivas e recreativas.

Art. 3.° — Considerando-se casas comerciais, para os fins deste decreto, além daquelas que são assim propriamente chamadas, as casas, estabelecimentos e emprêsas onde habitualmente se praticam atos de comercio, as secções comerciais dos estabelecimentos industriais, os escritorios de agentes auxiliares do comercio que ocupem empregados, e mais os seguintes estabelecimentos:

a) companhias de seguros e de capitalização, casas de penhores e cambistas;

b) oficinas e **ateliers** de costuras e modas, de fotografo, gravador, ourives e bombeiro;

c) oficinas, secções e outras dependencias das casas de comercio;

d) garages guarda-moveis, armazens frigorificos e casas de banhos;

e) escritorios de corretores de seguros, de navios e de mercadorias;

f) emprêsas de mudanças, e similares;

g) casas de espetaculos e diversões publicas;

h) estabelecimentos de ensino, hospitais, casas de saúde, instituições de caridade, beneficencia e previdencia e fundações;

i) hoteis, pensões de hospedagem ou alimentação, restaurantes, apartamentos;

j) escritorios de administração, compra e venda de propriedades e terrenos, bem como de empreiteiros de construção de predios;

k) escritorios de despachates, locação teatral, datilografia e similares;

l) agencias, de qualquer natureza, não compreendidas em outra lei de aposentadoria e pensões.

Paragrafo unico — A enumeração de que trata o presente artigo não exclue quaesquer outros estabelecimentos comerciais, ou que venham a ser declarados comerciais para os fins do presente decreto, por decisão do Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

CAPITULO II

Das fontes de receita

Art. 4.° — A receita do Instituto constituir-se-á pelas contribuições e rendas seguintes:

a) uma contribuição mensal dos associados, empregados e empregadores, correspondente a uma percentagem variavel de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) dos respectivos salarios, ordenados ou **pro-labore**, sobre os quais incidirá até á importancia maxima de 2:000$000 (dois contos de réis) mensais;

b) uma contribuição mensal dos empregadores, igual á dos respectivos empregados e á dos empregadores;

c) uma contribuição do Estado, proveniente da arrecadação da "quota de previdencia" pela forma estabelecida no art. 5.°;

d) uma contribuição mensal dos aposentados, igual á que estiver em vigor pela forma prevista na alinea "a" deste artigo, sobre a importancia da respectiva aposentadoria, isentos aqueles cuja aposentadoria não atinja 300$000 (tresentos mil réis) mensais;

e) contribuições suplementares e extraordinarias dos associados ativos;

f) rendimentos produzidos pela aplicação dos fundos do Instituto;

h) reversão de qualquer importancia, em virtude de prescrição;

i) rendas eventuais do Instituto.

Art. 5.° — A "quota de previdencia" será constituida pelo produto da arrecadação das seguintes contribuições:

a) 1% (um por cento) sobre o valor da venda, doação ou transmissão **causa-mortis** de propriedades urbanas;

b) 1% (um por cento) sobre as vendas mercantis, a prazo e á vista, com ou sem emissão de duplicatas, excedentes de 1:000$000 (um conto de reis).

Parag. 1.° — A contribuição da alinea "a" será arrecadada por meio de selo especial e constará da respectiva fatura ou duplicata, desprezadas, no seu calculo, as frações até $500 (quinhentos réis) e aumentadas para 1$000 (um mil réis) as de maior quantia, não sendo devida, entretanto, nas vendas efetuadas pelos fabricantes industriais aos comerciantes atacadistas, nem nas do comercio varejista aos consumidores.

Parag. 2.° — A "quota de previdencia" a que se refere a alinea "c" incidirá sobre as vendas mercantis feitas pelos comerciantes para o exterior, na razão de 0,5% (cinco decimos por cento) do valor de tais vendas.

Art. 6.° — As rendas arrecadadas pela forma estabelecida neste decreto são de exclusiva propriedade do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, e em caso algum terão aplicação diversa da estabelecida neste decreto e seu regulamento.

Parag. unico — Excluidas as importancias indispensaveis ás despesas de administração e ao pagamento dos beneficios consignados neste decreto, os fundos disponiveis serão aplicados pelo Instituto:

a) na aquisição de titulos da divida publica federal, interna ou externa;

b) na aquisição ou construção de casas para os associados bem como de predios para instalação dos serviços do Instituto e seus departamentos;

c) em emprestimos aos associados, não excedentes de 60% (sessenta por cento) das reservas de cada fundo, observado o regulamento especial que for expedido para esse fim.

Art. 7.° — Os fundos disponiveis, emquanto não aplicados pela forma estabelecida no artigo anterior, serão depositados em conta corrente no Banco do Brasil e suas agencias, bem como nas Caixas Economicas Federais.

Art. 8.° — Em caso de transferencia definitiva do associado sujeito ao regimen deste decreto, para emprêsa ou serviços subordinado a outro instituto de aposentadorias e pensões, a esse outro serão recolhidas as contribuições percebidas pelo Instituto dos Comerciarios **ex-vi** das alineas "a" e "b" do art. 4.°.

Parag. unico — O associado que deixar de ser contribuinte do Instituto, após dois anos de efetiva contribuição, sem que se verifique a hipotese prevista na disposição anterior, terá direito á restituição das contribuições pagas na forma da alinea "a" do art. 4.°.

Art. 9.° — Os empregadores sujeitos ao regimen deste decreto são obrigados a descontar nas folhas de pagamento dos respectivos empregados, as contribuições determinadas no art. 4.° e a fazer o seu recolhimento, bem como o das suas proprias e do produto da "quota de previdencia", ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciarios ou ás agencias bancarias por este indicadas, pela firma que estabelecer o regulamento previsto no art. 51.

CAPITULO III

Dos beneficios

Art. 10 — A aposentadoria será concedida por motivo de invalidez ou de velhice.

Parag. 1.° — Terá inicio á aposentadoria por invalidez, após dezoito mêses da efetiva contribuição, o associado que, em inspecção de saúde, for julgado totalmente incapaz por mais de um ano, para o serviço, em consequencia da perda ou lesão de orgãos ou funções essenciais a vida ou ao trabalho, ou da redução de mais de dois terços da sua capacidade normal para o trabalho, pelo prazo de um ano.

Parag. 2.° — Após três anos de serviço na mesma casa comercial, o empregado relativamente invalido que não puder ser aposentado pelo Instituto, na forma do paragrafo anterior, será mantido durante seis mesês pelo empregador, com 50% (cincoenta por cento) dos respectivos vencimentos.

Parag. 3.° — Terá direito á aposentadoria por velhice o associado que, contando 65 anos ou mais anos de idade, houver pago, no minimo, 60 contribuições mensais ao Instituto.

Parag. 4.° — A importancia da aposentadoria será calculada de acordo com o valor das contribuições efetivamente pagas, conforme a tabela organizada pelo Instituto e aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho, na base minima de 70% (setenta por cento) na media do salario correspondente aos ultimos 36 mesês de contribuição, para 360 (tresentos e sessenta) mensais.

Parag. 5.° — Nenhuma aposentadoria por invalidez, no periodo (um conto e quatrocentos mil réis) mensais, nem inferior a 50$000 (cincoenta mil réis) mensais.

Parag. 6.° — Nenhuma aposentadoria por invalidez, no periodo transitorio de cinco anos, a que se refere o art. 24, será inferior a 50% (cincoenta por cento) da media do salario dos 26 mesês, inferior a 100$000 (cem mil réis) mensais, se casado for o associado.

Art. 11 — Desejando o associado melhorar a importancia de sua aposentadoria por velhice e a pensão correspondente, ser-lhe-á facultado efetuar o pagamento de contribuições mensais súplementares, conforme tabela organizada pelo Instituto e aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 12 — O associado acometido de lepra ou de tuberculose aberta, e comprovada por exame bacteriologico positivo, realizado de acordo com instruções expedidas pelo Coselho Nacional do Trabalho, será aposentado por invalidez, e a importancia da aposentaria não poderá ser inferior á metade da media do salario dos ultimos doze mêses de serviço efetivo, sem exercer o maximo fixado no paragrafo 5.° do art. 10.

Art. 13 — No caso de falecimento do associado aposentado, ou do ativo que tiver pago dezoito ou mais contribuições mensais ao instituto, terão direito a pensão, desde o dia do falecimento do associado, as pessoas de sua familia, na ordem seguinte:

1.° viuva, viuvo invalido, em concorrencia com os filhos;

2.° filhos legitimos legitimados, naturais (reconhecidos ou não) e adotados legalmente;

3.°, viuva, em concorrencia com os pais do associado, desde que vivam sob a dependencia economica exclusiva do mesmo;

4.°, mãe viuva e pai invalido, desde que vivam sob a dependencia economica exclusiva do associado;

5.°, irmães solteiras e irmãos invalidos, nas condições do numero precedente.

§ 1.° — Existindo filhos de mais de um matrimonio, a parte da pensão que cabe aos filhos será dividida igualmente entre todos e entregue aos seus representantes legais.

§ 2.° — A existencia de herdeiros de uma das classes enumeradas neste artigo exclue do beneficio qualquer dos subsequentes, sem prejuizo do disposto no paragrafo anterior.

§ 3.° — O associado que não tiver herdeiros nas condições deste artigo poderá, mediante declaração do pro-

prio punho, com testemunhas, firmas reconhecidas e registo no Instituto, designar como beneficiario, para ter direito a pensão, determinada pessoa que viva sob a sua dependencia economica exclusiva.

Art. 14 — A importancia da pensão de que trata o art. 13 será igual a 50% (cincoenta por cento) da aposentadoria em cujo goso se acha o associado ou a que ele teria direito se na data do falecimento, fosse aposentado por invalidez.

§ 1.º — Nenhuma pensão será inferior a 50$000 (cincoenta mil réis) mensais.

§ 2.º — Concorrendo viuvo, ou viuvo invalido, com filhos, será a importancia da pensão dividida em duas partes iguais, sendo uma concedida ao conjuge e a outra rateada entre os filhos.

§ 3.º — Por falecimento do conjuge pensionista, a sua quota reverterá, em partes iguais, aos filhos menores e aos invalidos ou incapazes emquanto durar a invalidez ou incapacidade.

§ 4.º — Se o associado falecido houver pago menos de dezoito contribuições mensais ao Instituto, conceder-se-á aos seus herdeiros a pensão de 50$000 (cincoenta mil réis) mensais.

Art. 15 — O direito á pensão extingue-se:

a) para a viuva que contrair novas nupcias;

b) para os filhos validos que completarem dezoito anos de idade;

c) para as filhas que contrairem matrimonio, ou que houverem completado 21 anos de idade, neste ultimo caso se exercerem profissão remunerada;

d) para os filhos invalidos, cessar a invalidez;

e) para as irmães que contrairem matrimonio, ou que completarem 21 anos de idade, neste ultimo caso se exercerem profissão remunerada.

Art. 16 — Ficará suspensa a oposentadoria, ou a pensão durante o tempo em que o seu beneficiario exercer ocupação remunerada.

Art. 17 — O auxilio-maternidade será concedido á mulher inscrita como associada, na forma estabelecida nos artigos 7 e 10, e seus paragrafos, do decreto n.º 21.417-A, de 1.º de maio de 1932.

§ 1.º — O auxilio-maternidade não excederá de 75$000 (setenta e cinco mil réis por semana.

§ 2.º — Serão feitas ao Instituto as notificações exigidas pelo decreto a que se refere este artigo.

Art. 18 — O associado casado com mulher não associada terá direito a uma bonificação de 20% (vinte por cento) do seu salario nos periodos em que sua mulher teria direito ao auxilio-maternidade, até ao limite fixado no parag. 1.º, do art. 17.

Paragrafo unico — A concessão do auxilio-maternidade nas condições previstas neste artigo depende da notificação que deverá ter sido feita pelo associado, e a que se refere o paragrafo 2.º, do art. 17.

Art. 19 — A assistencia medica, cirurgica e hospitalar, a que alude o § 1.º, do art. 1.º, será creada nas regiões ou localidades em que a densidade da população e outras condições de progresso social aconselharem a organização dos respectivos serviços, baseados no regimen de repartição.

Art. 20 — Os serviços de assistencia medica, cirurgica e hospitalar, poderão ser contratados os sindicatos ou associações de classe, de auxilios mutuos e de beneficencia, com personalidade juridica, constituidos exclusivamente de associados do Instituto.

Art. 21 — O ministro do Trabalho Industria e Comercio, execução dos serviços de assistencia medica, cirurgica e hospitalar, pela forma estabelecida neste decreto.

Art. 22 — A concessão dos beneficios assegurados por este decreto depende da inscrição dos associados, herdeiros e beneficiarios.

Art. 23 — Na organização das tabelas previstas neste decreto serão observadas as regras seguintes:

a) as aposentadorias concedidas por motivo de velhice e as que o forem definitivamente por invalidez, bem como as pensões correspondentes, serão calculadas segundo o regimen de capitalização;

b) as aposentadorias concedidas a titulo provisorio por motivo de invalidez, bem como as correspondentes pensões, no periodo transitorio de cinco anos, serão calculadas segundo o regimen de repartição;

c) o auxilio-maternidade obedecerá ao regimen de repartição.

Art. 24 — E' considerado periodo transitorio, com relação no plano de beneficios e fixação das contribuições previstas no presente decreto, o espaço de cinco anos, contados da data em que entrar em execução.

Paragrafo unico — No decurso dêsse periodo, sómente serão concedidas aposentadorias por invalidez, bem como pensões aos herdeiros.

Art. 25 — O fundo de repartição é destinado a atender ás despesas administrativas e aos encargos referentes aos beneficios que obedecem ao regimen de repartição e será constituido pela contribuição do Estado.

Paragrafo unico — O saldo verificado anualmente no fundo de que trata este artigo, juntamente com as demais contribuições estabelecidas nesse decreto e os juros acumulados, constituirá o fundo de capitalização, destinado a atender aos encargos dos beneficios subordinados ao regimen de capitalização.

CAPITULO IV
Da organização administrativa

Art. 26 — O Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciarios será administrado por um presidente de nomeação do Presidente da Republica, assistido por um conselho administrativo.

Art. 27 — O conselho administrativo compor-se-á de oito membros, de nacionalidade brasileira, sendo dois representantes do govêrno, três dos empregadores e três dos empregados.

§ 1.º — Os membros do conselho serão nomeados pelo Presidente da Republica, sendo os representantes dos empregadores e empregados indicados pelas respectivas classes.

§ 2.º — A nomeação dos representantes dos empregados só poderá recair em socios acionistas, gerentes ou interessados das firmas ou sociedades.

§ 3.º — O conselho administrativo terá o mandato de três anos, podendo ser reindicados os seus membros, tendo o presidente nas deliberações voto de qualidade.

Art. 28 — As indicações serão feitas pelos sindicatos de empregadores e associações comerciais, e sindicato de empregados no comercio, em numero de um por entidade, para que dentre eles possa o govêrno fazer a escolha.

Art. 29 — Os departamentos regionais serão creados, por proposta do conselho administrativo, submetida á aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, em regiões que possuem um numero de associados não inferior a 10.000 (dez mil) podendo a sua jurisdição estender-se a mais de um Estado, e serão administrados por um diretor, assistido por um conselho regional.

§ 1.º — O diretor do departamento regional será nomeado pela forma estabelecida no art. 26 para a presidencia do Instituto.

§ 2.º — Os conselhos regionais serão compostos de cinco membros, na forma do art. 27, e presididos pelo diretor de departamento regional, que terá, nas deliberações, voto de qualidade.

Art. 30 — As caixas locais, serão creadas, como agencias permanentes, subordinadas aos departamentos regionais mediante proposta do conselho regional e decisão do conselho administrativo nas localidades onde existir um numero de associados não inferior a 500 (quinhentos) podendo a sua jurisdição estender-se a mais de um municipio.

§ 1.º — A caixa local será dirigida por um gerente assistido por uma junta administrativa composta de três membros de nacionalidade brasileira, sendo um representante do govêrno, um dos empregados e um dos empregadores.

§ 2.º — O gerente da caixa local será nomeado pelo presidente do Instituto. A junta administrativa será eleita em votação direta e secreta pelos sindicatos de classe, ou, na falta destes, pela maioria dos interessados de cada grupo.

Art. 31 — As atribuições do presidente do Instituto e das diretorias regionais, conselho administrativo e conselhos regionais, gerentes e juntas administrativas serão estabelecidas no regulamento de que trata o art. 1.º.

§ 1.º — Os vencimentos do presidente do Instituto e dos diretores de departamentos regionais serão fixados pelo Conselho Nacional do Trabalho e correrão por conta do Instituto.

§ 2.º — Os vencimentos dos gerentes das caixas locais serão fixados anualmente pelo conselho administrativo, *ad referendum* do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 32 — Os membros do conselho administrativo terão direito a um subsidio de 100$000 (cem mil réis) por sessão a que compaecerem não podendo cada um perceber mais de 500$000 (quinhentos mil réis) mensais.

§ 1.º — Os membros dos conselhos regionais terão direito a 50$000 (cincoenta mil réis) por sessão a que comparecerem, não podendo cada um perceber mais de 250$000 (duzentos e cincoenta mil réis) mensais.

§ 2.º Os membros das juntas administrativas terão direito a 20$000 (vinte mil réis) por sessão a que comparecerem, não podendo cada um perceber mais de 100$000 (cem mil réis) mensais.

CAPITULO V
Da estabilidade dos empregados

Art. 33 — A demissão, ou redução de vencimentos dos empregados e operarios que contarem mais de dez anos de serviço efetivo na mesma casa comercial, segundo considera o art. 3.º, só será permitida por motivo de falta grave, desobediencia, indisciplina, ou circumstancia de força maior, devidamente comprovadas.

Paragrafo unico — As reclamações oriundas da infração deste dipositivo serão julgadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento e ficam sujeitas ás sanções do art. 13, § 1.º do decreto n.º 19.770, de 19 de março de 1931, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

CAPITULO VI
Disposições gerais e transitorias

Art. 34 — O selo de previdencia é equiparado ao selo adesivo, para o fim de se aplicarem, em caso de falcificação ou uso indevido, as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 35 — Para a cobrança de contribuinções atrazadas e multas, haverá ação executiva fiscal, instruida com certidão extraida dos livros do Instituto.

Paragrafo unico — O produto das multas será classificado como renda eventual do Instituto.

Art. 36 — O patrimonio, bens e rendas do Instituto, assim como os beneficios concedidos aos associados, não estão sujeitos a penhora, embargos ou sequestro, considerando-se nula toda venda ou cessão de que sejam objéto ou a constituição de quaesquer onus que sobre eles recaiam, vedada igualmente a outorga de poderes irrevogaveis, ou em causa propria para a percepção das respectivas importancias

Art. 37 — O plano de aposentadorias, pensões e outros beneficios, bem como a tabela das respectivas contribuições, serão revistos pelo Instituto por periodos não inferiores a cinco nem superiores a dez anos.

Art. 38 — E' considerada oficial, de carater federal, para os efeitos da legislação vigente, a correspondencia postal e telegrafica do Instituto, seus departamentos regionais e caixas locais.

Art. 39 — São isentos do imposto do selo os papeis, livros e documentos originados do Instituto, seus departamentos regionais, e caixas locais, e as petições iniciais de beneficios.

Art 40 — Das decisões das caixas locais haverá recurso para os departamentos regionais, e destes para o conselho administrativo. Igualmente das decisões do conselho administrativo sobre materia contenciosa haverá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 41 — As contribuições, do empregado como do empregador são equiparadas ao salario, para os fins do disposto no art. 91 do decreto n.º .. 51.746, de 9 de dezembro de 1929.

Art. 42 — As contribuições dos associados serão computadas nas deduções da venda global bruta, para o efeito das taxas complementares do imposto sobre a renda.

Art. 43 — Emquanto não for emitido o selo de previdencia, bem como nos casos em que julgar conveniente, o conselho administrativo poderá permitir sejam as contribuições recolhidas em dinheiro, por meio de guias.

Art. 44 — Para atender ás despesas de instalação dos serviços do Instituto em todo o territorio nacional, o govêrno, mediante requisição do Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, mandará fazer ao Instituto, por intermedio do Banco do Brasil, e por conta da contribuição do Estado, o adiantamento da quantia de 500 contos de réis, que obedecerá ás disposições legais, devendo a respectiva aplicação ser comprovada perante o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 45 — Ao empregado ou empregador que contar mais de 65 e menos de 70 anos de idade é facultado inscrever-se como associado, dentro do prazo maximo de 180 dias, contados da data da instalação nos serviços do Instituto, sómente para o efeito de deixar pensão a herdeiros.

Art. 46 — O associado que, na data em que entrar em vigor o presente decreto, contar mais de cinco anos e menos de dez de serviço efetivo, e for julgado invalido, nas condições do paragrafo 1.º do artigo 10, antes de haver pago dezoito contribuições mensais, poderá ser aposentado, percebendo dois terços da importancia fixada no paragrafo 6.º do mesmo artigo, sem exceder o maximo previsto no respectivo paragrafo 5.º.

Paragrafo unico — Se o associado nas condições deste artigo contar dez anos ou mais de serviço, sua aposentadoria será igual á de que trata o paragrafo 6.º do artigo 10.

Art. 47 — O Instituto fará levantar o censo dos seus associados e respectivos beneficiarios, em proveito do estudo atuarial devendo os respectivos trabalhos estar apurados no prazo maximo de três anos, contados da data da instalação definitiva dos serviços do Instituto.

Paragrafo unico — O Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, depois de concluido o censo dos associados e beneficiarios do instituto, nomeará uma comissão composta de três técnicos, para proceder ao estudo atuarial do plano de beneficios consignados neste decreto.

Art. 48 — O autor da infração de disposições do presente decreto, para a qual não tiver sido fixada outra penalidade, incorrerá na multa de 50$000 a 2:000$000, elevada ao dobro em caso de reincidencia.

Art. 49 — Os casos omissos e as duvidas suscitadas na excução do presente decreto serão resolvidos pelo Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 50 — O presente decreto entrará em vigor em todo o territorio nacional, a 1 de janeiro de 1935.

Art. 51 — O Ministro do Trabalho, Industria e Comercio expedirá regulamento para a execução deste decreto.

Paragrafo unico — Na falta de expedição do regulamento a que se refere este artigo, serão aplicadas ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciarios as disposições regulamentares vigentes dos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 e 2.872, de 29 de junho de 1933, naquilo em que não contravenham as do presente decreto mediante instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 52 — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, de Maio de 1934, 113º da Independencia e 46º de Republica — **Getulio Vargas — Joaquim Pedro Salgado Filho".**

"FAVORITA PARAIBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª
A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viação)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde á rua Arruda Camara, n.º 12 no dia 4 de julho ás 15 horas.

1.º premio	08686
2.º "	68569
3.º "	81041
4.º "	20132
5.º "	54195

João Pessôa, 4 de julho de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & C.ª
Concessionarios.
E. D'OLIVEIRA, fiscal do govêrno

CINEMAS & FILMES

Buster Keaton e Jimmy Durante, novamente, em "Entre Sêcos e Molhados", da Metro, hoje, no "Cinema da Cidade".

Continuando na sua marcha ininterrupta em apresentações de grandes filmes, o "Santa Rosa", da Empreza A. Leal & Cia., hoje, apresenta, mais um sucesso grandioso da **Metro Goldwyn Mayer — Entre Sêcos e Molhados** — (What, no Beer?) a mais espalhafatosa, a mais engraçada de todas as comedias de Buster Keaton, o "campeão da cara amarrada". A maneira de **Salve-se quem puder** e **Pernas de Perfil**, esta comedia deliciosa mostrará com Buster Keaton, Jimmy Durante e respectivo nariz.

Entre sêcos e Molhados vai bater todos os "records" de bilheteria até hoje registrados.

KAY FRANCIS a mais bela mulher do Cinema, vista... PELA FECHADURA! O primeiro "hit" da WARNER FIRST em julho, no Santa Rosa, naturalmente!

Os fans de toda a cidade estão alvoroçados e o contentamento atinge o seu auge. E a impaciencia de todos eles irá atingir o auge, quando essa noticia for lida.

KAY FRANCIS, elegante, irresistivel, adoravel, esplendida de graça e formosura, vai reaparecer, e certamente a sua estréia será a coisa mais monumental destes ultimos tempos.

Dia 7 do julho, sabado, a WARNER FIRST NATIONAL apresentará no Santa Rosa, naturalmente, PELA FECHADURA, uma joia de elegancia e finura, com cenarios os mais luxuosos, a mais linda musica, além da direção aprimorada de MICHAEL CURTIZ, o diretor mais malicioso de Hollywood.

KAY FRANCIS veste em PELA FECHADURA, mais de 16 vestidos diferentes, para alucinar ainda mais a cabeça alucinada de GEORGE BRENT, o galã de Kay, rival de Clark Gable.

E' preciso frisar que GLENDA FARRELL, a loura de "Museu de Cera" tambem está em "PELA FECHADURA".

CINE-TEATRO "RIO BRANCO"

"NÃO HA MAIS AMOR"

Hoje no Rio Branco

Houve um louco que bradou — "NÃO HA MAIS AMOR" — Ele supoz que o amôr pudésse ser governado, que se pudésse dominar um coração, mesmo que fôsse o seu. Ele se viu desiludido, uma vez, e o seu amôr proprio ficou ofendido. Rapaz elegante, talentoso, muito insinuante e, sobretudo, muito rico, milionario — não podia conceber que uma mulher o enganasse. E foi isso que lhe suceceu! Daí o seu odio á mulher, e consequente, ao amôr — e daí o seu grito de "NÃO HA MAIS AMOR"... pelo menos, para ele.

Gritou isso, jurou que não amaria mais e que ficaria sem vêr uma mulher... pelo menos por um prazo muito longo, de cinco anos, por exemplo. Fez mais que isso, para ele proprio se sentir forte em sua jura, ele apostou, envolvendo em sua aposta uma quantia enormissima — nada menos de meio milhão de dollars, o que vem a ser dez mil contos da nossa moêda. Mas era preciso fugir á tentação, e ei-lo que, embora em seu hiáte, para se afastasse da terra e se visse assim longe de qualquer lugar pisado por uma mulher. Perguntará o leitor: e a tripulação? o dinheiro do milionario encontrou outros lucros que o seguissem nessa jura quinquenal. E o hiáte do desespero e da ilusão andou a singrar mares, e vêr portos só de longe. Jamais iam á terra para não encontrar mulheres.

Mas... é só uma mulher pizasse o tombadilho do navio? Sim, que se e hiáte tocava nos cais dos portos, uma mulher poderia ir até ele. E foi o que sucedeu. Uma mulher, linda elegante, trefega, maliciosa, e de umas fórmas de tentar Santo Antonio. Basta dizer que essa mulherzinha encantadora é aqui a trefega e adoravel Lilian Harvey, que se vê no cliché acima. Haveria lá quem lhe resistisse, jura que não se desfizésse, apósta que não se perdesse? Harry Liedke o galã, herói deste filme de fato não poude resistir.

Mas não contemos o enredo do filme. Preparemos apenas o espirito dos "fans" afirmando-lhes que "NÃO HA MAIS AMÔR" é uma verdadeira pelicula que a Uia fez e que o Rio Branco vai apresentar hoje e amanhã ao culto publico pessoense.

"LUAR E MELODIA"

Film romance especial que trará os bons tempos para os "fans", acaba de ser especialmente contratado pelo cinema Rio Branco.

"LUAR E MELODIA" um film romance musical que é aclamado pelos criticos americanos como uma das mais melodiosas, e, magistralmente dirigidas revistas musicais no cinema produzidas até hoje, vai ser levado no "ecran" brevemente pelo cinema Rio Branco, o gerente sr. Agripino Cavalcanti, acaba de dar-nos ainda ontem esta agradavel noticia.

Roger Pryor, Leo Carrillo, Mary Brian, Lillian Miles, Alexander Gray, Bernice Claire, Jacu Denny e sua orquestra, Herbert Rawlinson, Doris Carson, William Frawley e os celebres Milt e Frank Briton com sua orquestra são alguns dos astros que tomam parte neste suntuoso film, em que trabalha o maior numero de "stars" do cinema, radio e teatro, que até hoje se viu.

"LUA E MELODIA" é um romance musical baseado na vida teatral, e conta a historia de George Dwight, ator obscuro de vaudevile que tem intenção de se tornar um celebre compositor.

Encontrando-se George encalhado e sem emprego numa pequena cidade do estado de New York onde Sally Upton é proprietaria de uma loja de Musicas, Sally vem a conhece-lo e lhe oferece um emprego em sua casa para tocar piano e vender musicas.

A pequena se enamora logo de George, que nem percebe este tão ocupado se acha em compor musicas. George parte para New York onde se celebrisa como compositor de musicas modernas. Sally apesar de não receber noticias de George, acompanha seu sucesso por dois jornais, e continua crente que ele ainda se lembra dela. Assim decide-se a partir para junto dele e consegue um emprego numa peça que ele estava ensaiando.

A musica deste film da Universal foi escrita pelos melhores "Azes" musicais dos EE. UU. entre eles Jay Gorney e E. Y. Harburg, que crearam "Brother can yon spare a Dime"; Sammy Fain, Herman Hupfeld e Al Siegel.

"LUAR E MELODIA" foi dirigido por Karl Freud e Monte Brice, e os bailados foram creados e dirigidos por Bobby Connolly.

aprovando o regulamento do Serviço de Irrigação, Florestamento e Colonização. (A União).

RIO, 2 (Nacional) — "A Noite" publica o seguinte: "O ministro Juarez Tavora fará hoje seu ultimo despacho com o chefe do govêrno. S. exc. está decidido a solicitar exoneração daquele cargo na vespera da promulgação da Constituição.

Estamos seguramente informados que neste momento o nome que reune maior probabilidade de ser escolhido para exercer aquele cargo é o dr. Carlos Luz, atual secretario da Agricultura de Minas.

Nomeado este para aquela pasta, irá para a secretaria geral da Agricultura o sr. José Soares Gouveia que exerce identica função no govêrno mineiro". (A União).

VIDA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça do Estado

39.ª Sessão ordinaria, em 3 de julho de 1934.

Presidente, José Novais. Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa escriturario.

Proc. Geral do Estado, Mauricio Furtado. Compareceram os dezembargadores: José Novais, P. Hipacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. Procurador Geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições: — Ao dez. Presidente: Agravo de petição em **habeas-corpus ex-officio** n.° 38 de João Pessôa. Agravado João Ferreira da Silva.

Idem n.° 39 de Patos. Agravado Josias José do Nascimento.

Ao dez. P. Hipacio: Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 61, de Mamanguape.

Idem n.° 65, de Cajazeiras.

Agravo de petição civel n.° 14, do Pilar, Itabaiana. Agravante Joaquim José dos Santos; agravados os herdeiros de d. Ana Francisca da Conceição.

Apelação civel n.° 64, de Cajazeiras. Apelante José Henrique Cartaxo; apelados os herdeiros de José Felismino da Silva.

Ao dez. M. Azevêdo. Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 62, de Guarabira.

Agravo de petição civel n.° 15, de C. Grande. Agravante Severino Amaral.

Apelação civel n.° 65, de S. Rita, João Pessôa. Apelantes Americo Tavares de Oliveira e sua mulher. Apelados Alipio Manuel de Paiva e sua mulher.

Ao dez. Souto Maior. Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 63, de S. João do Cariri.

Apelação criminal n.° 110, de João Pessôa. Apelante o dr. 2.° Promotor Publico; apelados Osni Vitaliano de Carvalho Rocha e outros.

Agravo de petição civel n.° 16, de João Pessôa. Agravantes a firma C. N. Pamplona & Cia.; agravada d. Tercilia de Figueirêdo.

Apelação civel **ex-officio** n.° 66, de A. do Monteiro. Apelantes o adjunto de Promotor Publico, assistente judiciario de Maria José e Sebastião Tavares; apelados Rosa Maria da Conceição e seu filho menor, por seu assistente judiciario, dr. João Minervino de Almeida.

Ao dez. Flodoardo da Silveira. Agravo criminal **ex-officio** n.° 60, de João Pessôa.

Idem, n.° 64, de Cajazeiras.

Apelação criminal n.° 111, de João Pessôa. Apelante o dr. 2.° Promotor Publico; apelado José Mendes da Silva.

Agravo de petição civel n.° 13, de João Pessôa. Agravantes Seixas Irmãos & Cia.; agravado Francisco Olegario de Vasconcelos Galvão.

Agravo de instrumento n.° 17, de A. do Monteiro. Agravante d. Maria Francisca de Oliveira, por seu assistente judiciario; agravado Isaias José de Oliveira.

Cotas: — Apelação criminal n.° 93, de Cajazeiras, "Injuria Verbal". Apelante José Augusto de Almeida; apelado Augusto Rodrigues Castanheiro.

Apelação civel n.° 64, de João Pessôa. Apelante Sinval Moura da Fonsêca; apelados F. H. Vergára & Cia.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 18, de S. João do Cariri. Agravante o dr. Juiz de Direito; agravado Antonio Ananias de Oliveira.

O dez. relator Manuel Azevêdo, não tendo feito os respectivos relatorios nos presentes feitos, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Anulação de casamento n.° 2 de João Pessôa. Entre partes: Osorio Barbosa Leal (como autor) e d. Francisca do Espirito Santo (como ré).

Idem n.° 1, de Umbuzeiro. Entre partes: Euripedes Adelgicio Leite (como autor) e Maria José Barrêto (como ré).

O dr. Juiz Feitosa Ventura, terminando hoje a substituição em que se achava, apresentou os respectivos autos em mesa para os devidos fins.

Passagens: — Apelação criminal n.° 33, de Campina Grande. Relator dez. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Minervino Vieira dos Santos.

O dez. relator, passou os autos á revisão do dez. P. Hipacio.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.° 48, de João Pessôa. Relator dez. P. Hipacio. Embargante Silvino Vitorio Torres; embargados dr. Irenêu Alves de Oliveira. O relator, passou os autos com relatorio ao 1.° revisor dez. M. Azevêdo.

Apelação civel n.° 50, de João Pessôa. (Acidente no trabalho). Apelantes a Cia. Internacional de Seguros e Seixas Irmãos & Cia.

O dez. Flodoardo da Silveira passou os autos ao 2.° revisor dez. P. Hipacio.

Despachos: — Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 58, de C. Rocha. Relator dez. M. Azevêdo. Agravante o dr. Juiz de Direito.

Agravo de petição criminal n.° 59, de João Pessôa. Relator dez. Souto Maior. Agravante Antonio Alfrêdo Primola; agravados Severino de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.° 62, de João Pessôa. Relator dez. Souto Maior. Embargante Manuel Magno Bacalhau; embargada a Standard Oil Company of Brasil. Foi com vista á embargada e ao embargante e depois ao Procurador Geral do Estado.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 18, de S. João do Cariri. Agravante o dr. Juiz de Direito; agravado Antonio Ananias de Oliveira.

Apelação criminal n.° 93, de Cajazeiras. (Injuria verbal) Apelante José Augusto de Almeida; apelado Augusto Rodrigues Castanheiro.

Apelação civel n.° 74, de João Pessôa. Apelante Sinval Moura da Fonsêca; apelados F. H. Vergára & Cia.

O dez. presidente mandou os respectivos autos ao dez. relator P. Hipacio.

Anulação de casamento n.° 1, de Umbuzeiro. Entre partes: Euripedes Adelgicio Leite (como autor) e d. Maria José Barrêto (como ré).

Idem n.° 2, de João Pessôa. Entre partes: Osorio Barbosa Leal (como autor) e d. Francisca do Espirito Santo (como ré).

O dez. Presidente mandou os respectivos autos á revisão do dez. Paulo Hipacio.

Pareceres: — Petição de **habeas-corpus** n.° 27, de João Pessôa. Impetrante o bel. José Rodrigues de Aquino, em favor do paciente Elpidio de Araujo.

Idem n.° 28, de João Pessôa. Impetrantes os bels. José Rodrigues de Aquino e José Tavares Cavalcanti, em favor do paciente te. João Bezerra do Nascimento.

Idem n.° 29, de João Pessôa. Impetrante e paciente o preso miseravel João Atanasio Gomes.

Agravo de petição em **habeas-corpus** n.° 37, de C. Grande. Agravante o dr. Juiz de Direito interino; agravado Joaquim José dos Santos.

Apelação criminal n.° 106, de João Pessôa. Apelante o 2.° Promotor Publico; apelado Pedro Bernardo.

Apelação civel n.° 63, de S. João do Cariri. Apelantes o dr. Alvaro Gaudencio, curador dos ausentes, Manuel Florencio da Costa e Higino Florencio da Costa; apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n.° 26, de Cabaceiras, S. João do Cariri. (Demarcação da propriedade Logradouro). Apelantes Ananias José Pereira, Hugo de Andrade e suas respectivas mulheres; apelados João Resende de Mélo, Augusto de Andrade Lima e mulher.

Apelação civel n.° 28, de Cabaceiras, S. João do Cariri. (Demarcação da propriedade Curimatá). Apelantes Ananias José Pereira e sua mulher; apelados João Resende e Augusto de Andrade Lima e sua mulher.

O exmo. dr. Procurador Geral, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia: — Agravo de petição n.° 13, de Patos. Relator dez. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito; agravados José Marinho e Luiz Marinho.

Agravo criminal **ex-officio** n.° 55, de João Pessôa. Relator dez. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara.

Recurso extraordinario, n.° 5, de João Pessôa. Relator dez. Flodiardo da Silveira. Recorrente a massa falida de Manuel Moreira Filho; recorrido Ovidio Lopes de Mendonça.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos: — Petição de **habeas-corpus** n.° 27, de João Pessôa. Impetrante o bel. José Rodrigues de Aquino, em favor do paciente, Elpidio de Araujo. Negou-se o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos. Defendeu oralmente o pedido o adv. impetrante.

Idem n.° 28, de João Pessôa. Impetratante os bels. José Rodrigues de Aquino e José Tavares Cavalcanti, em favor do paciente, o tenente João Bezerra do Nascimento. Negou-se o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos. Defendeu oralmente o pedido o adv. impetrante.

Idem n.° 29, de João Pessôa. Impetrante e paciente o preso miseravel João Atanazio Gomes. Negou-se o **habeas-corpus** por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa, fôram adiados pelo adiantado da hora.

ASSINATURA DE ACORDÃOS

Habeas-corpus

N.° 24 João Pessôa. Impetrante Pedro Nogueira Batista, em favor do paciente Manuel Cruz de Oliveira.

N.° 25 Impetrante o bel. José de Oliveira Pinto, em favor de Severino Barbosa de Lima.

N.° 26. Impetrante o bel. Antonio Ovidio de Araujo Pereira, em favor do paciente Atanasio Borges de Lima.

Agravo criminal **ex-officio** n.° 22. Alagôa do Monteiro. Agravante o dr. Juiz de Direito.

N.° 17 de S. João do Cariri. Agravante o dr. Juiz de direito. Agravado Tiburtino Lourenço da Silva.

N.° 25 de Umbuzeiro. Agravante o dr. Juiz de direito.

Apelações criminais. N.° 4, de Alagôa Grande. Apelante a Justiça Publica. Apelado José Noberto de Oliveira.

N.° 10 do Catolé do Rocha. Apelante André Carvalho de Menêzes; apelada a Justiça Publica.

N.° 53 de Alagôa do Monteiro. Apelante o réu Pedro de Rita; apelada a Justiça Publica.

Agravo de Petição civel. N.° 12 de Itabaiana. Agravante The Great Western of Brasil; agravado o dr. Juiz de direito.

Anulação de casamento n.° 4 de Mamanguape. Entre partes: Vicente Finizola (como autor) e d. Ana Alice de Carvalho, (como ré).

Apelações civeis. N.° 23 de Pilar, de Itabaiana. Apelante Mustafá Geibhé; apelada a Cia. Brunswick do Brasil S. A.

N.° 4 de Itabaiana. Apelante Antonio Bezerra de Menêzes; apelados os herdeiros de Severino da Silva Lucena.

N.° 15 de Guarabira. Apelante Manuel Jeremias de Sousa; apelados José Francisco da Silva e Antonio Rodrigues Sobrinho.

N.° 62 de Bananeiras. Apelantes Avelino Rodrigues de Assunção Neves e Carolina Rodrigues das Neves; apelados Sergio Rodrigues de Assunção Neves e sua mulher.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

Deserção de recursos: — Apelação criminal da comarca de Itabaiana. Apelante o réu Francisco de Medeiros Farias; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel do têrmo de Antenor Navarro da comarca de Sousa. Apelantes Lucio Duarte de Sousa e sua mulher; apelados Manuel Joaquim de Lira e sua mulher.

Por despacho do exmo. sr. dez. presidente, fôram concideradas os respectivos autos desertos.

Voto de pezar: — Por indicação do exmo. dez. Paulo Hipacio, unanimidade de aprovada, foi mandado inserir na ata um voto de profundo pezar, pelo falecimento do dr. Abdias Bibiano da Cunha Sales, Juiz de direito da comarca de Picuí, tendo o exmo. sr. dr. Procurador Geral se associado á homenagem.

PROPRIEDADE "AÇUDE" E PARTES DE "IMBIRIBEIRA" DO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE

Elizeu do Rêgo Luna, residente nesta capital á rua Epitacio Pessôa n.° 282, vende a sua propriedade agricola denominada engenho "Açude", sita ás margens do rio Camaratuba, muito bôa para qualquer agricultura, especialmente para plantar canas, bem como para solta de gados, tendo um bom cercado de arame no lugar "Troia".

O "Açude" tem matas, tem as melhores terras e casa de vivenda, casa de farinha, casas de moradores e um bem cultivado sitio de coqueiros.

Vende igualmente as posses que tem na propriedade "Imbiribeira" que é visinha, onde tem um bom cercado de arame no lugar "Capim-Assú" bem como tem posses nas matas de "Sete-Buracos".

Por si e pelos seus antecessores tem aquelas posses desde 1875.

Quem pretender venha tratar que se oferecem vantagens nos preços.

DESPORTOS

Pitaguares Esporte Clube — Reune-se, hoje, ás 19 horas, em sua séde social, á rua Rogers, a Junta Administrativa do Pitaguares Esporte Clube para tratar de assuntos de maxima importancia.

O respectivo presidente, pede, por nosso intermedio, o comparecimento dos srs. Henrique do Nascimento, João Bispo de Barros, João J. de Santana, João Felix Filho, João Batista de Oliveira, Eduardo Alves, Valfredo dos Santos e Salvador Pereira.

REUNIÃO NA L. D. P.

Realizou-se, ante-ontem, mais uma sessão ordinaria da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, com o comparecimento dos diretores João Santa Cruz, Anquises Gomes, João Elias Bernardes, José Felix Caino e Enrique do Nascimento, que resolveu o seguinte:

Aprovar a ata da reunião anterior, como foi redigida.

Tomar conhecimento de um oficio do filiado "Palmeiras Esporte Clube", sobre o caso da dupla inscrição do amador Taurino Moreno e dar o seguinte despacho: — Tendo determinado diligencia necessaria ao esclarecimento do objéto desta apresentação, fica assim a respectiva apreciação dependendo da efetuação da mesma diligencia.

Tomar conhecimento de um oficio da "Federação Brasileira de Basketball", comunicando a sua fundação e instalação na Capital Federal, á avenida Rio Branco, 5.° andar, sala 1.512.

Tomar conhecimento de dois oficios do filiado "Esporte Clube", de João Pessôa; um comunicando á sua nova diretoria para o periodo de 1934-35, e o outro comunicando a aceitação de novos socios.

Mandar renovar, pelo filiado "Esporte Clube Cabo Branco", a inscrição do amador Antonio Vicente Pessôa.

SECRETARIA DA L. D. P.

Na secretaria da Liga Desportiva Paraibana precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 14 horas, e, no segundo, das 19 horas em diante, todos os dias uteis, para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores:

"Cabo Branco": — Dirceu Cunha Machado (1).

"Pitaguares": — Oscar Paiva e João Maximo (2).

"Esporte Clube": — Clodoaldo Passos Fialho e Fernando Pires do Nascimento (2).

"Botafogo": — Claudio Lemos, José de Brito e Milton Sorrentino (3).

"Sol Levante": — Honorato José (1).

Ultima hora

RIO, 2 (Nacional) — Já se acham nas mãos do chefe do govêrno as clausulas basicas que devem constar do contrato da eletrificação da Central do Brasil e que farão parte do decreto a ser assinado no Ministerio da Viação.

Por esse contrato o ministerio da Viação está autorizado a fazer acompanhar os trabalhos de construção das maquinas e carros por engenheiros da Central, correndo as despesas por conta da companhia contratante.

Nesse sentido o titular daquela pasta já expediu ordem á direção da Central, a fim de serem escolhidos os engenheiros especializados no referido serviço, para constituir a comissão, composta de três membros, que fiscalizará a mesma construção na Europa. (A União).

RIO, 2 (Nacional) — O ministro da Agricultura submeterá á assinatura do chefe do govêrno varios decretos de grande importancia. Entre eles figuram os seguintes: creando o Banco de Credito Rural, instituindo o Patrimonio dos Consorcios Profissionais Cooperativistas, creando o Serviço de Proteção aos Animais Domesticos, regulamentando o Serviço de Inspeção Federal de Carnes e Derivados, aprovando o Serviço de Defesa Sanitaria Animal, proibindo a exportação de café com impurezas e

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL

(CAPITULO II DO TITULO I, TERCEIRA PARTE DO CODIGO ELEITORAL, ART. 33 E REGIMENTO GERAL, ARTS. 11 A 14)

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(ART. 37 DO CODIGO ELEITORAL E ARTS. 6 E 10 DO REGIMENTO GERAL DOS CARTORIOS)

ESTADO DA PARAÍBA

1.ª Zona Eleitoral

(MUNICIPIOS DA CAPITAL, SANTA RITA, PEDRAS DE FOGO E SUB-PREFEITURA DE CABEDELO)

JUIZ — Dr. Sizenando de Oliveira
ESCRIVÃO — Dr. Pedro Ulisses de Carvalho.

Numero de ordem da qualificação		Data da qualificação
4698	Mariet Saldanha Feitosa	28 — 6 — 934
4699	Severina Ramos de Oliveira	28 — 6 — 934
4700	Heliodoro Feitosa de Brito	28 — 6 — 934
4701	Esmeraldina Neves dos Santos	28 — 6 — 934
4702	João Veloso Filho	28 — 6 — 934
4703	Manuel Freire de Moura	28 — 6 — 934
4704	Epitacio José da Costa	2 — 7 — 934
4705	Iracema de Oliveira Assis	2 — 7 — 934
4706	Manuel Antonio de Lima	2 — 7 — 934
4707	Ivo José da Costa	2 — 7 — 934
4708	Pedro Marques de Mélo	2 — 7 — 934
4709	Antonio Araujo da Silva	2 — 7 — 934
4711	João Preto da Rocha	2 — 7 — 934
4713	Manuel Grangeiro Sobrinho	4 — 7 — 934
4714	Luiz Pereira Fontes	4 — 7 — 934
4715	Helio de Araujo Soares	4 — 7 — 934
4716	Bianor Marques de Almeida	4 — 7 — 934
4717	Paulo Bernardino da Silva	4 — 7 — 934

PROCESSOS INDEFERIDOS

4710 — Laurenio de Lima Botêlho — declare a profissão e volte, querendo.
4712 — José da Silva Cavalcanti — igual despacho.

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, 4 de julho de 1934.

HOJE! 5 DE JULHO!

Grande premio de 50:000$000

DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

MUNÍ-VOS DE UM BILHETE PARA A EXTRAÇÃO DE HOJE

Habilitai-vos! — — — Habilitai-vos!

MODOS DE VÊR

LX

Foi o dia 28 de junho hoje findo, um dia de legitimo jubilo, não só para o povo paraibano, como para filhos de outras paragens brasileiras ou estrangeiras, que na luta pela vida empregam a sua atividade no pequeno pedaço do Nordéste, que é esta grande, hospitaleira e bôa Paraiba do Norte!

Foi nesse dia que, com justa alegria festejou-se em todo o Estado, o segundo aniversario de governo do exmo. sr. doutor Gratuliano Brito, esse jovem administrador, que com verdadeiro amôr e imparcialidade, vem dando ao Estado que lhe serviu de berço e que lhe fôra confiado pelo poder central, a feição que de direito lhe cabe entre as demais unidades da Federação; desempenhando com mão firme de homem esperimentado, o espinhoso cargo, dando aos seus governados a necessaria hegemonia, como acabamos de vêr, com a instalação de uma Usina de eletricidade e uma fabrica de cimento, além de outras obras de real valor, como sejam: o Porto de Cabedêlo, etc.

Sob o ponto de vista politico, não é menor o tino com que s. exc. se vem governando, pois, estamos vendo todos os dias, elementos de real valor que encontravam-se fóra do cenario politico ha muito tempo, voltando á atividade, e isto por terem reconhecido a verdadeira intenção de que veiu premunido s. exc., quando assumiu o exercicio, e da qual ainda não fugiu uma unica linha: trabalhar exclusivamente pelo progresso administrativo, sem se aperceber de tricas politicas, que porventura venham a surgir entre proceres locais!

Fazendo-se um pequeno exame retrospectivo na politica administrativa do dr. Gratuliano Brito, nos virá á memoria as filosoficas palavras de Bismarck, o Chanceler de Ferro, quando em uma reunião do Reich, referindo-se ao progresso alemão em geral, lia com emoção um trecho do "Reisebilder", onde Heine, entre outras cousas, dizia em versos magistrais: "Tudo aqui tem-se feito; de tudo temos, e de tudo muito, mas, isto é em regra proporcional!" Por consequencia, nada que esteja além do Proporcional, poderá o povo paraibano exigir do seu ilustre dirigente, porque, de tudo ela hoje dispõe.

Com a crise que atravessamos, a qual vem trazendo em sua caudal sérios óbices a quasi todos os empreendimentos do país, seria uma incongruencia o exigir-se mais ainda, quando os fatos se vêm patenteando a olhos nús; quando por uma herculea força de vontade, s. exc. tem conseguido favores de tão alta relevancia da Governo Provisorio, que, faça-se a precisa justiça, tem procurado assim, atenuar os sacrificios de antanho, pelos quais passou a heroica Paraíba, em quasi sua totalidade!

Comungando dessa mesma hostia, que no dia 28 de junho foi retirada desse grande escrinio, que é o coração do povo agradecido, na qualidade de representante de jornais de outro Estado, expressamos neste despretencioso *"Modos de vêr"*, as nossas felicitações ao povo paraibano, pelo feliz evento politico, o qual terá por certo repercutido lá fóra, como uma efemeride da mais alta significação.

RUBENS MACEDO

Diretoria da Segurança Publica

O dr. Clovis Lima, Delegado encarregado do expediente da Diretoria da Segurança Publica, deferiu os requerimentos seguintes:

De José Tomás da Silva, comerciante estabelecido em Sapé, solicitando licença para revender explosivos.

De Cosentino & Irmão, estabelecidos nesta capital, requerendo licença para receberem explosivos.

Concedendo desembaraço ás barcaças "Edir" e "Elisabeth" e ao vapôr inglês "Delambre".

De Raimundo Cardôso dos Santos, José Galdino de Araújo, Vicente Farias, Raimundo Barbosa Sobrinho, Macilon Barros, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Jeronimo Livio da Silva, José Gomes Neto, Milton Moreira Romão, José Quirino de Oliveira, Francisco Lino Ferreira, Joaquim Lopes de Sousa, F. João de Sousa Rolim, Antonio Martins do Nascimento, Manuel Correia de Oliveira, Geraldo Vieira Dias, Valdemar Nicacio, Luiz Gonzaga, Manuel Costa Barros, Pedro Lopes de Figueirêdo, José Quaresma do Nascimento, Francisco Gomes da Costa, Deodato Cartaxo, Albertino Franylin Soares, João Custodio, Josafá Luiz de Sousa, João Liberalino de Morais, José Francisco de Barros, Balduino Augusto, José Nazza, Valfrêdo Cirilo de Sá, José Alves Cabral, Domiciano Sousa, João Barros de Almeida, Modesto Duarte, José Inocencio Farias, Severino Francisco de Sousa, Antonio Paulino Almeida, Pedro Gregorio de Lacerda, Liberato Lopes, José Vieira de Mélo e Edmundo Pereira de Sousa, todos residentes em Cajazeiras, requerendo caderneta de identidade.

EDITAIS

Repartição de Aguas e Esgôtos

Sessão para apuração da eleição para a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgôtos.

EDITAL N.º 2 — Devendo realizar-se ás 8 horas do dia 8 do corrente (domingo), na séde desta repartição, á avenida Comendador Felizardo, uma sessão para apuração da eleição procedida no dia 1.º do corrente, para a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões, de acôrdo com o artigo 31 das **Instruções para eleição e posse das Juntas Administrativas e instalação das novas Caixas de Aposentadorias e Pensões**, de conformidade com o decreto 20.465 de 1.º de outubro de 1931, do Governo Provisorio, são convidados pelo presente edital, todos os funcionarios desta repartição a comparecerem no local e hora acima designados para o fim referido.

João Pessôa, 2 de Julho de 1934. **Francisco Cicero de Mélo Filho,** engenheiro diretor.

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O dr. João Batista de Sousa, juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste juizo o inventario de Josina Jovelina do Espirito Santo foi declarado pelo inventariante Andrelino Valentim acharem-se ausentes os herdeiros Cordolina Jovelina do Espirito Santo, casada com Manuel Ribeiro, residente em Gravatá, Joana Jovelina do Espirito Santo, casada com Alexandre Pereira, residente em Canhotinho, Manuel Paixão, José Paixão, Joaquim Paixão, Maria Jovelina do Espirito Santo, Izabel Jovelina, Tereza Jovelina, Joaquina Jovelina e Josefa Jovelina do Espirito Santo, residentes em S. José do Egito, Rosa Maria da Conceição, Eufrosina Maria da Conceição, Maria da Conceição e Cecilia Maria da Conceição, residentes em Altinho, do Estado de Pernambuco, em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual os cito para, no prazo de 48 horas que correrão em cartorio, após á terminação do referido pazo, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 20 de Junho de 1934. Eu, Epaminondas da Silva Azevêdo, escrivão de orfãos e ausentes, o fiz datilografar e subscrevo. **João Batista de Sousa.**

—

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Concurrencia Administrativa

De ordem do sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos neste Estado, comunico aos interessados que foi prorrogado por 10 dias, a contar de 30 de Junho findo, o prazo para a inscrição dos candidatos á concurrencia administrativa aberta para fornecimento de material e artigos de expediente a esta Diretoria Regional.

1.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, João Pessôa, em 2 de Julho de 1934. **Aureliano do Rêgo Luna,** Encarregado do Expediente.

—

Copia — **Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 60 dias** — O dr. José Genuino Correia de Queiroz, juiz de direito da comarca de Pombal, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que estando-se processando por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve o inventario e partilhas dos bens deixados por falecimento de Manuel Antonio de Araujo, pela inventariante Francisca Candida de Jesus, foi declarado existir ausente, em lugar não sabido, do Estado do Ceará, o herdeiro João Antonio de Araujo, pelo que, de acôrdo com o art. 973, § 2.º do Cod. do Proc. Civil e Com. do Estado, ordenei por despacho nos respectivos autos se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias com o teor do qual cito o referido herdeiro para, em quarenta e oito horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações da inventariante e para todos os demais têrmos do inventario e partilhas, sob as penas da lei, o qual será afixado no logar do costume, publicando-se copia no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 20 de Junho de 1934. Eu, Antonio José de Sousa, escrivão de orfãos e ausentes, o escrevi. (Ass.) José Genuino Corrêia de Queiroz. Confere com o original; dou fé. Pombal, 20 de Junho de 1934. O escrivão, **Antonio José de Sousa.**

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — DIRETORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS — INSPETORIA NO ESTADO DA PARAÍBA — EDITAL N. 3 — Leilão de materiais — De ordem do sr. inspetor da Diretoria do Serviço de Plantas Texteis, com exercicio neste Estado e de acôrdo com autorização do sr. ministro da Agricultura transmitida a esta Repartição pelo oficio n. 518 da Diretoria deste Serviço, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de julho vindouro, ás 14 horas, na séde da Estação Experimental de Fruticultura em Espirito Santo, ex-Fazenda de Sementes de Algodão, onde se acham depositados, serão vendidos em leilão publico, como — ferro velho, diversos materiais agricolas e de oficina, pesando, aproximadamente, 5.000 quilos.

O referido material será entregue no local em que se acha depositado, sob pagamento imediato da quantia referente á sua arrematação.

Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis em João Pessôa, 28 de junho de 1934. — **José da Cruz Nobrega,** escriturario.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes:

Antonio Virginio Linhares, maior, ferroviario da Great Western, natural desta comarca, filho de Manuel Virginio Linhares e de Maria Luiza das Neves, e d. Maria de Lourdes Barros de Aguiar, menor, natural de Natal, Rio G. do Norte, filha de Manuel Antonio de Aguiar e de Maria Barros de Aguiar, todos moradores em Cabedêlo, desta comarca, sendo solteiros os nubentes. Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessôa, 28 de junho de 1934. O escrivão, **Sebastião Bastos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N. 7 — Para conhecimento dos contribuintes do imposto predial, torno publico que até o ultimo dia do corrente mês deverá ser paga, á boca do cofre desta Repartição, a 1.ª prestação daquele imposto, quando compreendido entre 50$000 e 100$000.

Terminado o prazo referido, será a prestação acrecida da multa de 5 °/° e mais 1 °/° em cada mês a seguir.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 4 de julho de 1934. — **José de Carvalho,** diretor de Exp. e Fazenda.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas

2.º Distrito

Para conhecimento dos interessados fazemos publico que o resultado da concorrencia administrativa procedida neste Distrito, no dia 23 ás 16 horas para aquisição de taboas e sarrafos, foi o seguinte:

NATUREZA DO MATERIAL	FIRMAS: F. Navarro Filho	Carlos Guimarães & C.ª	José Justino Filho	F. H. Vergára & C.ª	FIRMAS PREFERIDAS
Taboas de pinho de 1" por metro linear	2$500	2$630	2$550	2$600	F. Navarro & Filho
Sarrafos por metro linear	$900	$980	1$050	$950	F. Navarro & Filho

VISTO: — **L. Arcovêrde,** chefe do Distrito.

João Pessôa, 3 de julho de 1934. — A comissão de compras: **Severino Lima, Olavo G. Wanderlei, Horacio Pompeu Ribeiro.**

SECÇÃO LIVRE

Sociedade Beneficente "2 de Setembro" (Com séde na rua do Roger) — De ordem do sr. presidente desta sociedade, ficam convidados para a segunda convocação de assembléa geral extraordinaria, da mesma, todos os socios quites e que estiverem em gozo de seus direitos sociais, a comparecerem ás 19 horas do dia 5 do corrente, quinta-feira, na séde da referida sociedade, a fim de ser tratado diversos assuntos de interesse social e geral da supracitada sociedade.

(Ass.) **Adaberto F. de Castro.**

—

AO COMERCIO EM GERAL

Comunicamos ao Comercio em geral e a quem mais interessar, que vendemos nosso escritorio de Comissões, livre e desembaraçado de qualquer onus, aos srs. A. Machado & Cia., desde o dia 5 do mês findante. Ainda comunicamos que todos os negocios realizados por nós até aquela data se entendem conosco, respondendo os nossos sucessores pelos negocios efetuados a contar daquéla data.

João Pessôa, 30 de Junho de 1934.

Andrade, Campelo & C.ª

De acôrdo: **A. Machado & Cia.**

As firmas estão reconhecidas.

—

SESSÃO ORDINARIA DE ASSEMBLÉA GERAL DA SOCIEDADE DE ARTISTAS E OPERARIOS MECANICOS E LIBERAIS — De ordem do presidente deste poder social, convido a todos os socios, para no proximo domingo, 8 do corrente, ás 13 horas, em sua séde, reunirem-se a fim de tomarem parte na sessão ordinaria de assembléa geral, convocada de acôrdo com o § 1.º do art. 37 de nossos estatutos.

João Pessôa, 1.º de julho de 1934. — **Hermes Lopes Macieira,** 1.º secretario.

GRANDE PRÊMIO DE ROMANCE "MACHADO DE ASSIS"

Afim de estimular os escritores brasileiros e para comemorar a sua milesima edição, a Companhia Editora Nacional instituiu o **Grande Premio de Romance "Machado de Assis"**, que será distribuido anualmente. O nome do premio representa tambem uma homenagem á literatura nacional, recordando-se com êle a maior de suas figuras mortas.

Considerando que a vida do homem de letras, no país, é intimamente ligada á imprensa, pois raros são os nossos escritores que não trabalharam ou trabalham no jornalismo, a Companhia Nacional colocou o **Grande Premio de Romance "Machado de Assis"** sob o patrocinio da Associação Brasileira de Imprensa.

As condições do **Grande Premio de Romances "Machado de Assis"** são as seguintes:

a) a Companhia Editora Nacional dará ao autor do romance premiado a quantia de 10:000$000 (dez contos de réis) ficando com o direito de editar, no maximo, cinco mil exemplares da obra, independente de outro pagamento ao autor. Caso deseje fazer uma edição superior a cinco mil exemplares a Companhia Editora Nacional pagará ao autor dez por cento sobre o preço da capa dos exemplares excedentes;

b) os direitos autorais do romance premiado, executando-se uma edição até cinco mil exemplares, continuam a pertencer ao seu autor;

c) os exemplares do romance premiado serão numerados;

d) Além do **Grande Premio de Romance "Machado de Assis"** haverá uma menção honrosa — **Menção Honrosa do Grande Premio de Romance "Machado de Assis"**.

e) o autor do romance distinguido com a Menção honrosa do Grande Premio de Romance "Machado de Assis" receberá um premio de 2:000$000 (dois contos de réis), ficando a Companhia Editora Nacional com o direito de fazer deste romance uma edição até 3.000 (três mil) exemplares. Caso deseje uma edição superior a 3.000 exemplares a Companhia pagará ao autor dez por cento sôbre o preço de capa dos exemplares excedentes. Os exemplares dessê romance serão também numerados e os direitos autorais, executando-se uma edição até 3.000 exemplares, continuam a pertencer ao seu autor;

f) o juri do **Grande Premio de Romance "Machado de Assis"**, será permanente e constituido de sete membros, dos quais dois de oficio: o presidente da Associação Brasileira de Imprensa e um representante da diretoria da Companhia Editora Nacional. Estes dois escolherão o terceiro; os três, o quarto; os quatro, o quinto; os cinco, o sexto e os seis, o setimo;

g) os autores deverão mandar em dois exemplares os seus originais escritos á maquina, com dois espaços, papel tipo carta. Os romances devem ser inéditos e não ter menos de cento e cincoenta paginas datilografadas com espaço duplo;

h) os autores poderão concorrer com mais de um romance;

i) só poderão concorrer escritores brasileiros;

j) os membros do juri permanentes e seus parentes: pais, irmãos e filhos não poderão concorrer;

k) os concorrentes assinarão o romance com pseudonimo, enviando em envelope fechado o seu verdadeiro nome e endereço, e escrevendo na parte externa do envelope, além do titulo do romance, o pseudonimo que o assina;

l) o prazo da entrega dos originais para o **Grande Premio de Romance "Machado de Assis"** termina em 31 de Dezembro de cada ano. O juri deverá pronunciar-se, se possivel, noventa dias depois desta data;

m) só serão abertos os envelopes contendo o nome dos autores dos romances distinguidos com o **Grande Premio de Romances "Machado de Assis" e Menção Honrosa do Grande Premio de Romance "Machado de Assis"**;

n) os originais deverão ser enviados a Moacyr Deabreu e endereçados á Companhia Editora Nacional, rua dos Gusmões, 24-A — 26 — 28 — 30 — S. Paulo; ou ás suas filiais no Rio: rua 7 de Setembro, 162. Na Baía — S. Salvador, rua Miguel Calmon, 19. Em Pernambuco: Recife, rua da Imperatriz, 43. — Em Portugal. Lisbôa, rua Poço dos Negros, 22.

A MISERIA NA CHINA

Salarios que dão apenas para se morrer á fome — O fatalismo religioso como fator de miseria — A concorrencia japonêsa — A baixa da prata

(Serviço especial da U. J. B. para "A União")

A China se acha ainda no inicio de seu desenvolvimento industrial e essa é a razão porque o numero de operarios é ainda muito pequeno.

Depois de certos calculos aproximativos a moderna industria chinêsa acusa 2 e meio milhões de trabalhadores para uma população de 450 milhões de habitantes, sendo que ela apresenta ainda um numero infinito de artezãos, e uma massa incalculavel de braços desocupados.

Aflúe sem cessar, das longinquas paragens da China, á cata de uma ocupação, a massa humana que vegeta na miseria dos centros produtores manufatureiros. A maioria do povo, vive, no entanto, da agricultura.

E essa maioria ainda não procurou, na técnica moderna, melhorar seus metodos economicos e melhorar sua situação.

Ela vive da hora presente, batida pelas catastrofes e guerras civis que, nesse país de fatalismo religioso, assumem o carater de desastres inevitaveis da vida.

Despido de um preparo técnico elementar, o homem deste país, colocado de subito diante das novas relações criadas pela industria moderna, ele que veiu das longinquas fronteiras de sua patria, sente-se pequeno, deixando-se vencer facilmente pela concorrencia dos braços estrangeiros mais afeitos aos trabalhos das fabricas.

Assim, ou sucumbe na primeira hora de luta, ou vai servir de présa facil á ganancia exploradora dos magnatas, trabalhando por qualquer salario que represente ao menos um prato de comida em cada dia. Depois, a concorrencia dos produtores japonêses força-o a sujeitar-se a toda sorte de explorações por parte de patrões desalmados e crueis.

O operario chinês trabalha, dentro de sua terra, em condições que todos os outros países do mundo, sem exceção, não conhecem ainda.

O trabalhador de Shanghai trabalha de 7 a 12 horas por dia, mas na maior parte dos casos, a jornada de trabalho ultrapassa das 12 horas.

Na industria textil, a mais desenvolvida no país, a ponto de representar 75 % de toda a industria existente aí, o dia de trabalho é de 11 a 12 horas, com um salario médio de 10 centimos por hora.

Os salarios mensais de um homem, de uma mulher ou de uma criança — fato que bem demonstra o quanto mal remunerados são os operarios, — variam entre 17, 10 ou 8 dolares.

Esses minguados salarios aparecem como sendo suficientes para garantir um nivel minimo de existencia e a resistencia fisica dos operarios.

Numerosos inqueritos feitos entre familias de operarios de Shanghai, provaram á saciedade, fazendo ressaltar, que o ganho anual de uma familia inteira atinge de 100 a 400 dolares. De 50 a 60 % destas entradas de dinheiro correspondem á nutrição, o que bem demonstra sua insuficiencia; 5 a 10 % para roupas, luz e lenha e, despesas as mais diversas, são pagas com o restante.

O arroz representa 50 % da nutrição, as despesas para a carne e outras especiarias são minimas.

As estatisticas oficiais salientam que, durante os anos de 1929-1931, os preços dos produtos alimenticios variaram e que, não obstante a desvalorização da prata, que dificulta enormemente a vida na China, os salarios tambem não mudaram.

VIDA JUDICIARIA

O dr. juiz de direito da 1.ª vara em sentença proferida recentemente julgou improcedente a denuncia apresentada contra o menor Manuel Pereira da Silva, acusado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, absolvendo-o da acusação.

A defesa do referido menor esteve a cargo do seu curador dr. J. Santa Cruz.

"NONEVAR"

Elementos da real projeção no meio intelectual conterraneo, conforme já noticiámos, se prepararam para fazer ressurgir, durante as festas de N. S. das Neves, o **Nonevar**, periodico que é portador de uma brilhante tradição de elegancia e bom gosto.

O seu retorno á circulação verificar-se-á na primeira noite do novenario com um numero que lhe abrirá a porta para uma carreira vitoriosa.

Além da caprichosa escolha que presidirá a sua elaboração no que se refere á parte literaria, a apresentação grafica será esmeradissima.

Nonevar, segundo nos informou a sua direção, instituirá dois concursos cuja organização será divulgada oportunamente.

Centro Proletario "Alberto de Brito"

Em Torrelandia, á avenida Carneiro da Cunha, deverá realizar-se, ás 19 horas de hoje, a inauguração da nova séde do Centro Proletario "Alberto de Brito", cuja nova diretoria se empossará em seguida.

Para essa reunião não haverá convites especiais, esperando a diretoria o maior comparecimento possivel de associados e operarios daquele bairro.

NOTICIARIO

Comunicou-nos o nosso amigo sr. Francisco Carvalho haver transferido a sua residencia da rua Visconde de Pelotas para a rua 13 de Maio, n. 789.

Fica convidado a comparecer á Diretoria de Obras, na Prefeitura, o sr. Modesto Cavalcanti.

Na 5.ª secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos precisa-se falar, com a possivel brevidade, com a sra. d. Noemia Rodrigues da Silva, sobre assuntos de seu interesse.

—

A Diretoria de Abastecimento torna publico que o rendimento do Matadouro, durante o mês de junho findo, atingiu a importancia de 8:616$000, sendo abatidos 503 bovinos, 201 suinos, 25 caprinos e 18 ovinos.

Na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos ha telegramas retidos para: Amelhinha, Lourdes, rua 1.º de Maio, 251; Otaviano Uchôa, Barão da Passagem, 119; Leão Elias, Praça D. Ulrico, Caudal, Antonio Camara.

LAMPADAS APAGADAS

Achava-se, apagada ha dias, á rua 13 de Maio, proximo á avenida Caturité, uma lampada da iluminação publica.

Instituições de caridade

Boletim da semana de 24 a 30 de Junho de 1934.

Visitas — O Estabelecimento foi visitado por 10 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço Medico — O dr. João Medeiros que esteve de semana, não visitou o Estabelecimento.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Um anonimo 20$000.

Movimento de indigentes — Existiam 89 asilados. Ficam existindo 89, sendo 40 homens e 49 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 1 a 7 o diretor João Regis de Amorim, o medico Dr. Seixas Maia e a farmacia Londres.

Notas — Além dos asilados matriculados, existem mais 6 em observação. O estado sanitario do Asilo continua sem alteração.

João Pessôa, 30 de Junho de 1934.

José Vicente Montenegro, Diretor da semana.

A REVISTA "MODERNA" DO RECIFE E A SUA PROXIMA EDIÇÃO DEDICADA Á PARAÍBA

Os motivos imperiosos de sua ausencia desta capital

Segundo informações recentes de seu diretor, jornalista Altamiro Cunha, avisamos aos interessados da divulgação entre nós da revista "Moderna", que, o principal motivo da demora da edição daquela confreira, vem simplesmente de assuntos intimos entre os seus organizadores, culminando com o falecimento do jornalista Nelson Avila, um dos fundadores de "Moderna", e sendo atualmente o seu principal redator.

Entretanto, já se encontra no prélo a referida edição, que circulará ainda este mês, prestando uma bela homenagem ao povo paraibano, que sempre brindou "Moderna" com as mais calorosas simpatias.

Rendendo um preito de homenagem á beleza da mulher paraibana, "Moderna" publicará na capa um artistico retrato da senhorita Gilvana Polari, elemento de real prestigio da nossa sociedade.

A REVOLUÇÃO FILOSOFICA DE MONSIEUR SAGERET

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

RENATO VIANA

Um escritor francês, o sr. Jules Sageret, publicou em 1924 um livro muito interessante e muito ingenuo sobre a revolução filosofica do nosso tempo: — "La révolution philosophique et la science".

Nessa obra, o sr. Sageret chega a tempo de demonstrar que a revolução filosofica consiste principalmente no "divorcio entre a classica Metafisica e o Universo real", conforme suas expressões textuais.

E o sr. Sageret teria descoberto, mais uma vez, a polvora, se ficasse na gloria dessa descoberta e não pretendesse, com semelhante revolução, apreveitar a desordem do pensamento e a acefalia das idéas para nos impôr o governo brutal de uma nova e estranha metafisica, esta **modernissima, futurista**, muito da nossa época; a metafisica do "não-senso" ou ditadura do "contra-senso"...

Assim é que o sr. Sageret conclúe, com essa **póse** imponente que só o cienticismo possue neste mundo, que a metafisica aristotelica perdeu todas as suas ligações com a Natureza; e que desse "antigo regime" (textual) filosofico nada mais resta do que a logica verbal e as abstrações sem sentido.

O sr. Sageret, que é um escritor de bastante repercussão entre os chamados modernos, o autor de um "Sistema do mundo", de uma "Filosofia da Guerra e da Paz", de uma religião do Ateu", de um "Sindicalismo intelectual" e outras metafisicas semelhantes; o sr. Sageret descobriu a morte da metafisica tradicional em pleno seculo do renascimento aristoteliano, em pleno meio dia das fulgurações filosoficas do néo-tomismo, nestes nossos dias de bergsonismo cientifico e de crise panica do naturalismo, em que o pensamento humano, batido pelo tufão de todas as incertezas, fóge do campo experimental e árido dos fenomenos materiais e novamente se abriga entre os muros cartesianos da ciencia psicologica.

O sr. Sageret escreve essas inocencias justamente no seculo da rehabilitação filosofica da ciencia com a paz assinada entre a fisica e a metafisica pelas fórmulas da psico-fisiologia e da estesimetria ou psicometria — e quando a ciencia mesma conclúe que, quer se trate de psicologia experimental ou de psicologia racional, a conciencia permanece fenomeno subjetivo e irredutivel, só observavel introspectivamente isto é, por ação dela mesma sobre si mesmo.

E a ingenuidade do sr. Sageret não teria senso algum se não fôra a tése logica, verdadeira, irrefutavel, em que se fundamentou, isto é, a revolução filosofica pela fragmentação do conhecimento em compartimentos estanques.

E eis aí o sr. Sageret interessante, aquele de que necessito para demolir o "sageretismo" que o proprio sr. Sageret reconhece como causa da sublevação operada na órbita do espirito humano pelo seccionamento do sêr.

Não ha duvida, senhores. Essa revolução se operou — e as suas terriveis consequencias aí estão: o aniquilamento da existencia pelas três celebres desilusões de Hartmann, o filosofo amarbo do Inociênte como realidade unica do universo e da vida humana. E' a doutrina do pessimismo moderno. A desoladora e terrivel doutrina dos que reduziram o homem á condição inferior que a do animal por isso que lhe negaram toda expressão biologica e o reduziram a um simples instrumento mecanico, sem inteligencia moral, nem mesmo inteligencia instintiva, porque lhe recusam a propria liberdade, que é um produto do Razão — da Razão que é o proprio instinto moral que ilumina a finalidade do mundo com o facho da conciencia.

Foi, realmente, essa revolução diabolica, funesta, que abalou os proprios fundamentos da sociedade, cando evasão ao egoismo que, despedaçadas as cadeias misticas e inflexiveis que o manietavam, armou em bando os seus apetites canibalêscos e assaltou, pelo mundo em fóra, os templos do pensamento e da fé, os refugios sagrados da virgindade e da inocencia, os tesouros da virtude, as tôrres espirituais da poesia, violentando e depredando por toda a parte a conciencia e perseguindo-a até os holocaustos dos apostolos, dos sabios e dos heróis.

Banida a conciencia do seu imperio humano, que restava? O lôbo. A floresta bravia. As lapas. As cavernas. A evasão cósmica do divino. O Deserto da alma do homem. Sem oásis. Sem sombras. Sem água. O tenebroso instinto. Porque não ha luz sem côr, nem côr sem percepção, nem percepção sem conciencia. A noite infinita e sem astros. E o silencio inalteravel. Nenhum som. O vácuo. O vasio. A imobilidade. A inconciencia. A morte. O nada.

Essa filosofia sem espirito, sem orgãos, não póde deixar de ser uma terrivel aberração. E' o monstro acéfalo. E do seu conubio com a politica só poderia surgir uma geração de abórtos morais, abórtos logicos, juridicos e estéticos.

Dessa filosofia só poderia surgir o que aí se vê: todas as ciencias do espirito esmagadas, sufocadas pela força tiranica das ciencias da materia. E' o naturalismo filosofico. Nenhum equilibrio interior. A alma dissolvida pelo paradoxo, pela fórma antitética de uma psicologia sem psiquê. E' o naturalismo psicologico. A educação mecanica da infancia. A alma infantil sacrificada no berço. A mocidade florindo no lôdo, no barro, na materia, no estrume bruto, sem as sementes espirituais que edão perfume á vida e poesia ás rosas. E' o naturalismo pedagogico. O rebanho humano. A multidão. A luta dos apetites bestiais. A batalha do interesse. O entrechoque de féras. Uivos de triunfos. Gemidos lancinantes. Crueldade sádica de circo romano. E' o naturalismo sociologico.

Eis aí o medonho programa da revolução filosofica que o sr. Sageret prega com as convições automaticas de um "camelot" das idéias.

ASSOCIAÇÕES

UNIÃO SINDICAL DE ARTISTAS E OPERARIOS DE ESPERANÇA — Vem de ser constituida em Esperança a União Sindical de Artistas e Operarios, a qual elegeu a sua primeira diretoria, que ficou assim composta:

Manoel Pequeno Azevêdo, presidente; Sebastião Bastos Junior, vice-presidente; Teofilo Barbosa de Almeida, 1.º secretario; Severino Felix da Costa, 2.º secretario; Antonio Nicoláu da Costa, tesoureiro; Artur Cunha Cavalcanti, procurador; Antonio Ferreira de Lima, bibliotecario.

Comissão de sindicancia — José Ribeiro de Souza, Severino Carlos, Juviniano Diniz de Araujo.

Esporte Clube de João Pessôa — Esse gremio pebolistico vem de eleger a diretoria que dirigirá os seus destinos no ano social de 1934 — 1935, a qual está assim constituida.

Presidente de honra, Dr. Renato Lima.

Assembléia — Presidente, Guaraci Neves; 1.º secretario, Clodoaldo Passos Fialho; 2.º secretario, Derlopidas Neves.

Diretoria — Presidente, Carlos Neves da Franca; vice-dito, Justo Bernardino da Silva; 1.º secretario, Frederico da Gama Cabral; 2.º secretario, Milton Vasconcelos; orador, Orlando Paiva; tesoureiro, Joaquim Desiderio Bezerra; vice-dito, José Ferreira de Lima; diretor de esportes, João Elias Bernardes; vice-dito, Fernando Pires do Nascimento; zelador, João Penha Carneiro.

"CENTRO DOS ACADEMICOS DE DIREITO DA PARAIBA"

Da diretoria dessa sociedade recebemos o seguinte, com pedido de publicação:

"Devendo chegar a João Pessôa, no proximo sabado, procedente de Natal, pelo trem do horario, a Embaixada Academica da Universidade do Rio de Janeiro, segundo comunicação feita pela mesma ao presidente dessa agremiação, são convidados todos os estudantes de direito presentes nesta capital, para uma reunião extraordinaria a realizar-se ás 7 1/2 horas do dia 4 do corrente, na redação da "Revista do Fôro do Estado", para se tratar da recepção á referida embaixada".

PAGINA FEMININA

Dirigida: — Pela "Associação Paraibana Pelo Progresso Feminino"

HOMENAGEM PÓSTUMA

Olivina Carneiro da Cunha

O Brasil enluta-se com a perda irreparavel da brilhante intelectual Julia Lopes de Almeida.

Escritora de nomeada, espirito sutil, aliado a uma fórma graciosa com que revestia as suas obras de vulto, Julia Lopes destacava-se nas letras de nosso país.

Quem teve a ventura de ler, como eu, o "Livro das Noivas" "Correio da Roça", "Eles e Elas", "A Intrusa", "Cruel Amor", "A Falencia", póde fazer uma idéia perfeita do espirito sadio e dos primores de uma inteligencia invulgar que se elevou á culminancia em nosso mundo literario.

A linguagem que usava em seus trabalhos coloria-se de tons suaves e os conceitos nêles exarados deixam coar toda a pureza de sentimentos nobres.

Educava com os principios de moral a quantos liam e interpretavam bem as suas obras de valor inestimavel.

As irradiações do pendor artistico derramaram-se e infiltraram-se nos descendentes — poeta, pintor, escultora e pianista — demonstração viva de uma familia privilegiada.

Não é preciso afirmar aqui as qualidades morais que a caracterizavam.

Dirão por mim os que procurarem devassar-lhe a alma através a leitura meditada dos romances que ela escreveu, verdadeiros livros de psicologia, onde a escritora vai da alma ao recesso do coração humano a fim de estudar-lhe os atributos psiquicos sob diferentes aspectos.

Para embalar-lhe o sono eterno cantarei o meu "Caminho de Luz" com a voz tremula da saudade, dessa saudade que eu defino: amargura do não conhecer um bem que já se foi.

CAMINHO DE LUZ

O céu de crivos de ouro pontilhado...
Por u'a escada de luz sóbe de leve
O espirito sutil, alcandorado,
Da escritora, a sorrir por entre a neve.

Vai, palmilha o lençol safirizado,
Rezando uma oração tacita e breve
Num livro aberto, preso ao constelado
Manto, em que Deus um belo salmo escreve!

Ouve bem perto o canto dos eleitos,
Em uma orquestração módula e suave...
Não mais a procurar sonhos desfeitos —

— Talento, inspiração, — tudo fugiu...
E su'alma desprendida, triste e grave,
Busca sómente Aquele que a ungiu!!

CAI, CAI, BALÃO...

Vespera de São João!... Que saudades de tudo que passou!... A recordação me faz retroceder algumas leguas na estrada da vida, nesta noite linda e maravilhosa!...

Vespera de São João!... O mesmo céu de outróra, cheio de balões e estrêlas: uma renda prateada a que ficaram prêsos, por descuido das fadas, uns pontinhos luminosos!... As mesmas cantigas das crianças que brincam de róda!... Tudo no mesmo!...

Um balão que sóbe!... Palmas!... risos!... alegria!... Lá vái ele, tão cheio, tão luminoso!... Vái subindo, subindo: parece que nada o poderá deter. Mas, de repente o vento sopra mais fortemente e a chama se comunica ao lindo papel de sêda, transformando o balão de ha pouco numa fogueira aérea...

Tudo é assim na vida... Como os balões coloridos de São João, vemos arder sucessivamente os nossos sonhos mais lindos, desfeitos pelo vento da realidade... Uma a uma as nossas ilusões vão subindo, até que as chamas da propria vida se encarreguem de reduzir a cinzas os balões que a nossa imaginação carinhosamente armou...

Noite esplendida e maravilhosa de São João!... Balões!... Balões azues, verdes, róxos, balões de todas as côres, subindo alto, desafiando São Pedro!...

"Balão lindo e dourado, sóbe... sóbe... leva tambem meu coração!...

LOURDES MOURA

A. C.

A colaboração de nossa jovem consocia Maria de Lourdes Moura destinava-se á pagina passada, na semana dos festejos sanjuanescos mas infelizmente chegou-nos tarde sendo por isso publicada agora.

SEMANA NO RIO

JUNHO 34

.. .. e

Segunda-feira: garoa e neve,
Cai na cidade ar puro e leve
Como un lençol friorento.
Passam fechados os landeaulets,
Ja não se usam cabriolets...
E' o progresso do momento.

Decresce o frio, na **Terça-feira**,
Ha resteas brancas pela clareira
Sem o calor necessario.
Varios touristes, vão pelas ruas
De asfaltto lizo e pedras nuas,
Em busca do extraordinario...

Na quarta-feira, a luz aumenta,
Porem o frio não se afugenta:
Continúa insuportavel!
Faz-nos lembrar nova Syberia,
Cheia de gelos e de miseria,
De miseria imponderavel.

A quinta e sexta, nada de novo,
O mesmo tempo, o mesmo pôvo
Preso de certa apatia.
Indiferente vê-se a cidade,
Como que envolta numa **Saudade**
Do clarão do meio dia!

Sabado amanhece, o céu azul,
Sopra fagueira brisa do Sul;
Parecendo pleno estio.
E nos Teatros, e nos Cinemas,
Solucionam-se alguns problemas...
Eis a semana aqui no Rio.
Afinal, o domingo é sorridente,
Muito claro, e depois do "matinal",
Um passeio na Urca, ou São Clemente.

Fily de Macedo Engel

Rio, 3 — 6 — 34.

Colaboração enviada gentilmente para a nossa PAGINA FEMININA pela autora que é uma grande admiradora de nossa Associação.

AS CRIANÇAS E OS ESPORTES

EUGENIA CLARA

Nenhuma preocupação deve estar melhor na conciencia de um povo do que a educação fisica da mocidade. Despresa-la é um crime. Fazer esporte não é fazer atletas, não é cuidar sómente da perfeição plastica, da finalidade recreativa, da robustês do corpo, que já é muito, mas sobretudo, equilibrar as forças físicas e intelectuais, de cada um. E' desenvolver a educação do espirito, as faculdades de energia, perseverança e decisão.

De todos os paises talvez, seja o nosso, o unico retardatario, quanto á popularidade da educação física da juventude. Rio, São Paulo e alguns outros estados tiveram uma intuição mais profunda, por este meio já se impõem vantajosamente, conseguindo melhorar as condições físicas da raça. O resto do Brasil porém, permanece quasi indiferente. São apenas tentativas iniciais, frouxas, que se restringem a um pouco de foot-ball e ginastica de quarto. Tudo mais é fogo de palha violento hoje morto amanhã. Também não é de exercicios desordenados, incompletos que precisamos, mas de uma organização sistematizada, rigorosa, de todos os exercicios compatíveis com o ambiente, as condições do meio e organização natural de um povo. E' preciso, é indispensavel que os esportes figurem de um modo mais eficiente nos programas escolares. E não se veja aí apenas o carater recreativo, mas sobretudo o fim educativo imprescindivel. Educar recreando é o grande ideal. Precisamos ser logicos, ser consequentes, temos uma prova palpavel do que é o exercicio sistematizado, os jogos e as ginasticas ao ar livre, pelo que nos apresenta o exercito, a marinha nacional e do mundo inteiro. Em geral são jovens de otima organização e melhor disposição de espirito. Têm a robustês, a vivacidade, a energia que lhes dão os exercicios ativos bem orientados. Dalí não sairão necessariamente os contemplativos e os timidos. Quando os poderes competentes compreenderem que este é o problema vital da educação da mocidade, que o vigor físico e intelectual dependem desta orientação, teremos então solidificadas as bases da nossa perfeita educação. Aliado ao poder publico devem estar os pais e os mestres, num esforço mutuo de cooperação. Irradia-se, fala-se constantemente de conferencias literarias cientificas, pedagogicas, socialistas, religiosas, etc., mas sobre o problema da educação fisica, pouquissimo! E' humilrante esta nossa inferioridade esportiva no mundo civilizado! O que se tem feito foi quasi que inconcientemente e pela propria mocidade. E' a visão das grandes patrias que os entusiasma, e por si mesmas organizam-se como em bandeiras; surgem os clubes de regatas, natação, hipicos, de foot-ball, de tenis etc., onde no Sul contam otimos ginasios regularmente aparelhados.

A não ser um Coêlho Néto ou um outro erradio espirito esclarecido e progressista, o mais é apatia, ou politica, sómente politica.

Das vezes passadas falei sobre as crianças e as maquilages, sobre as crianças e as festas; creio que inutilmente, sinto dize-lo, pois na ultima recepção que o chefe do govêrno federal ofereceu á ilustres visitantes, não faltaram as colegiais. Dando lugar que a Embaixatriz Martinez delicadamente perguntasse "Usam trazer aqui crianças ás festas?"...

Muito louvavel seria que os senhores pais de familia como espirito de muito bôa prudencia, se interessassem melhor pelos passatempos desportivos para suas crianças como fonte de educação e recreio, que pagar-lhes cinemas, e trajes para festas ou dansas de clubes. Todo menino é naturalmente entusiasmado por jogos e a opção pelas reuniões esportivas que organizas e, não se faria esperar.

O parque Arruda Camara é deserto e as praias são esquecidas!.. Apezar do grande numero de automoveis que conta nossa cidade, a beira-mar não interessa, não atrai, mesmo a quem não se ressente da falta de transporte. Preferem os banhos de luz no gabinête dos medicos... Ironia, e não há céu mais iluminado do que o céu brasileiro!..

HONROSAS MENSAGENS RECEBIDAS POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE DO DIA 30:

Dra. Lilia Guedes, presidente da Associação Progresso Feminino. — Impossibilitado comparecer gentil convite assistir homenagem memoria Julia Lopes Almeida faço constar minha solidariedade justo preito. Saudações — GRATULIANO BRITO, interventor Federal.

Distinta colega d. Lilia. — Não podendo comparecer á merecida homenagem que a Associação pelo Progresso Feminino vai prestar hoje á insigne memoria de Julia Lopes de Almeida, sirvo-me deste cartão para dizer á ilustre presidente e demais associadas que estarei presente em espirito e solidariedade. Respeitosas saudações — DUSTAN MIRANDA.

NOSSA HOMENAGEM Á MEMORIA DA EMINENTE ESCRITORA PATRICIA JULIA LOPES DE ALMEIDA

A SESSÃO MAGNA DO DIA 30

Realizou-se no sabado proximo passado, 30 de junho, no salão nobre da Escola Normal, nossa séde provisoria, com a presença de autoridades, representantes da imprensa e das associações literarias Gremio Afonso de Campos e Gremio 24 de Maio, distintas familias e cavalheiros e numero regular de associadas, a sessão magna promovida por esta Associação em homenagem á memoria da brilhante e renomada escritora e romancista brasileira Julia Lopes de Almeida, falecida no Rio de Janeiro em 30 de maio ultimo.

Abrindo a sessão a presidenta, dra. Lilia Guedes, começou agradecendo a todos os presentes honro a deferencia do comparecimento áquela modesta solenidade, salientando que era o apoio valiosissimo das altas autoridades do Estado e do Municipio e as expressivas manifestações de simpatia e cordialidade com que a imprensa e a sociedade culta de João Pessôa recebiam as iniciativas da A. P. P. F. que animavam e permitiam a esta prosseguir galhardamente, de triunfo em triunfo, na senda de suas realizações.

Que um exemplo desse apoio e dessa simpatia que vem alimentando o desenvolvimento deste sodalicio éra a prova de gentileza e consideração de s. exc. o sr. Interventor Federal dr. Gratuliano de Brito, que era motivo de grande desvanecimento para todas as agremiadas, enviando o telegrama lido ali e em que s. exc. se solidarizava com homenagem prestada, comunicando estar impossibilitado de a éla comparecer. Leu também a mensagem do secretario da interventoria e grande amigo desta associação dr. Dustan Miranda em que nos enviava também o seu apoio e solidariedade áquela sessão, por lhe ser imposivel comparecer.

Prosseguiu dizendo que naquele momento esta Associação queria prestar singelo mas sincero preito de admiração e saudade ao brilhante espirito de uma das maiores glorias de nosso país, um dos mais altos expoentes da intelectualidade da mulher brasileira, e, referindo-se aos dotes morais e intelectuais da eminente homenageada, concedeu a palavra á oradora oficial daquela solenidade, a consocia dra. Albertina Correia Lima, que, num ambiente de religioso silencio e maxima atenção, leu a brilhante peça oratoria que se segue:

JUSTA HOMENAGEM

Minhas senhoras:
Meus senhores:
Caras consocias:

Com esta ceremonia tão suntuosa na fórma quanto transcendental na significação, visamos prestar uma justa e carinhosa homenagem póstuma á insigne escritôra patricia, a exma. sra. d. Julia Lopes de Almeida, recentemente falecida no Rio de Janeiro.

E uma dêssas razões, que as circumstancias apresentam e a própria razão desconhece, elevou-me á eminencia da tribuna para daqui distilar o pranto de nossas almas e desfolhar sobre a memoria excelsa da renomada romancista as saudades de nossos corações comovidos.

Seja minha palavra, embóra sem os enlêvos da eloquencia e de poder convincente, a vibração de nosso pesar, do pesar coletivo, da tristeza imensa e funda que, neste momento, nimba o céu brasileiro, onde Julia Lopes cintilava com o esplendor refulgente de sua rara genialidade.

A dôr, que nos golpeia e fere a alma nacional, ainda é mais pungente e intensa, em nós mulheres, porque não significa sómente o desaparecimento do cenário das letras de uma das figuras de mais fúlgido destaque, mas o da mais béla cerebração feminina do país.

Tamanho foi o nosso atordoamento, com que a inesperada noticia dêsse trespasse, que ainda perdura a dúvida lancinante — começo de convicção — da mais dura das realidades — a morte!

O perpassar do tempo transforma a dúvida atroz em certeza cruel, mas a dôr do desaparecimento daquêles a quem amamos ou admiramos é imperecivel; apenas póde ser dissimulada. Éla tem o curso das vagas oceánicas. Como as ondas formam-se, encrespam-se, aumentam, espraiam-se fragorosas nas costas e refluem ao mar, a dôr nasce, avoluma, expande-se e concentra-se no ámago de nosso coração.

Quando tudo, porém, em nosso derredór, é desmoronamento, quando todas as ilusões de nossa vida se dissipam e o próprio idéal, que é vitalidade moral do homem, fenece, ha uma cousa que sobrevive, uma força imanente a nós mesmo, uma centêlha, que anima, revigora, guia, ilumina: é a esperança.

E a esperança nos diz bem claro, que aquéla estrêla de primeira grandeza, aquêle sól deslumbrante, não se extinguiu. Desapareceu da terra para constelar um firmamento mais amplo.

A imortalidade é o privilegio dos que deixam rastos de luz sobre os homens e sobre as causas. Esta luz é a gloria. E a gloria é imarcessivel.

Julia Lopes foi uma gloria para o Brasil. Foi, incontestavelmente, a melhor de nossas escritôras. Fez uma época.

Suas produções são verdadeiras obras primas, joias do mais fino quilate, primôres de raro valôr, dignos de figurar nas melhores bibliotécas e de serem guardadas pelas suas patricias em escrínios dourados, com a mesma religiosidade com que guardam no sacrário de seus corações as lembranças queridas de seus entes mais caros.

Élas transpiram belêza, elegancia, elevação. Encantam, enlevam, deliciam, instrúem. Exercem ação eficiente na formação mental de nossa gente.

Como disse um de seus biógrafos, a ilustre extinta tinha anceio de **auxiliar e dilatar o aperfeiçoamento moral da familia brasileira**. Era uma das facêtas predominantes de seu carater. Ingenieros já afirmou que "aquêle que cultiva a belêza a introduz em sua vida".

Numa fase em que a maior parte dos romances desprendem "os requintes volutuosos e a sensualidade brutal da decadencia contemporanea internacional", na expressão de Benedetto Croce, a ausencia dêsse sainête emocional, em suas obras, mais eleva e dignifica a nobre dama.

Isso não quer dizer que éla fôsse um espirito arraigado á uma ética mais remota. Não. Rotina é, como conceitua o genial autor de "EL HOMBRE MEDIOCRE", **a renuncia de pensar.** E éla foi uma grande pensadora. Não lhe faltavam também emotividade e estesía. Era vibrante e possuia fina sensibilidade. Tinha, porém, sutileza de critica, elevação de vista e uma suaviloquencia admiravel.

Não imprimiu em seus romances o pieguismo ridículo e a sentimentalidade exagerada dos amorosos histéricos de escritôres de quadros intimos, nem as passagens bruscas de cenas e comoções, que trazem o espirito do leitôr em constantes sobresaltos pela imprevisão e inverosimilhança dos desenlaces.

Ha nêles a realidade, em suas manifestações espontaneas, possiveis, intuitivas.

O amôr, entre suas personagens romanescas, surge, em plena revelação sadía, como um sentimento natural, como força panteista, causa e efeito de todas as cousas, expoente sublimado da alma humana, fonte de ventura, requinte de sensibilidade, liame físico e comoção psíquica ao mesmo tempo.

Dotada de grande capacidade de observação e trabalho, imaginação fertilissima, clara intuição, inexcedivel facilidade de descrição, analista, éla era, sem hipérbole, uma psicóloga profunda. Ninguém a excedeu na galhardia de apanhar a luz ambiencial e delineiá-la com expressão, nitidez, viveza.

Fundamentalmente p a t r i ó t a, demonstrou sempre um acendrado amôr pelas cousas de seu país. Em vários de seus trabalhos, decantou as belêzas naturais, as munificiencias do sólo pátrio, as opulencias e as louçanias, de que se reveste a terra natal, os seus surtos de progresso, a bondade e o idéalismo de seus compatriótas.

Quão bélas são as suas descrições! São verdadeiras enargias. Tão fiel e perfeita é a representação que parece termos diante dos ólhos o quadro traçado.

Era uma artista sublime do pensamento. Artistas não são sómente os que se servem da luz, da côr, da fórma, do som, para materializá-los, para delinea-los no quadro, na imagem, ou exprimir em notas musicais. Os maiores artistas são os estetas da palavra, os que sabem expressá-lr, com elevação de conceito, de idéas, com brilho de fórma e de estilo.

Si a arte "é intuição e intuição é reprodução de uma imagem", reproduzir as imagens do pensamento, dar-lhes fórmas palpaveis e graciosas tal como se apresentam nos fronêtas, é dom artistico de inestimavel valôr.

Modular a palavra, entretecê-la para, com imagens flóridas, representar as idéas e os pensamentos, é fina arte, pendor natural dos predestinados.

Tão delicado espirito não podia deixar de libertar-se das contingencias da vida prática e da monotonia do prosaismo, para alar-se ás regiões da idéalidade, do sonho, das musas, e, na harmonia da rima, traduzir os seus transportes, os seus êxtasis. E fê-lo com felicidade.

Julia Valentim da Silveira Lopes ou Julia Lopes de Almeida, como se chamou depois de contrair matrimonio, nasceu no Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1862, num palacête da então rua do Lavradío. Casou-se em 1887 com Felinto de Almeida, poeta e jornalista, atualmente membro da Academia Brasileira de Letras, de cujo consorcio houve 4 filhos: Afonso, o primogenito, poeta e consul do Brasil em Constantinopla, Albano, pintôr, Margarida, escultôra laureada e apreciada declamadôra, que a Paraíba culta já teve o deleite de ouvir, e Lucia, espôsa do dr. Carlos Noronha.

Descendente de ilustre familia, a hereditariedade intelectual néla teve a sua mais poderosa afirmação. Seu pai, o dr. Valentim José da Silveira Lopes, era medico conceituado, literato culto e professor provécto. Dirigia um internato denominado "Colegio de humanidade".

Foi no lar domestico — a melhor e mais salutar escóla — ao lado de sua genitôra, senhora ilustrada e musicista de notório merito, e de sua irmã mais velha, a festejada poetisa, Adelina, que éla fez os primeiros estudos. E sob a influencia deliciosa dos livros, seu talento desabrochou, com a mesma suavidade e encanto com que as flôres desabrocham ao contacto meigo do orvalho matinal. Como as flôres exálam ameno perfume, a sua inteligencia, cêdo desprendeu fascinantes lampêjos.

Foi na "Gazêta de Campinas" que a eminente publicista estreóu nas letras. Ainda muito joven, escreveu os "CONTOS INFANTIS", de colaboração com sua irmã, Adelina, e "TRAÇOS E ILUMINURAS".

Seu primeiro trabalho de fôlego foi

E' COM GRANDE ALEGRIA QUE APRESENTO, POR INTERMEDIO DA "PAGINA FEMININA" D'"A UNIÃO", A MINHA SAUDAÇÃO MAIS CORDIAL A' VALOROSA MULHER PARAIBANA E ESPECIALMENTE A' ASSOCIAÇÃO PARAIBANA PELO PROGRESSO FEMININO. — ANA AMELIA DE QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA.

Ao passar por esta Capital, como excursionista do "Almirante Jaceguai", a brilhante intelectual patricia Ana Amelia Carneiro de Mendonça recebeu significativa homnagem da nossa Associação pela palavra carinhosa e vibrante de nossa jovem consocia Miosotes Costa.

Respondendo a nossa manifestação com simpatia e cordialidade, deixou ainda a distinta hospede a saudação que se lê acima, dedicada a esta pagina.

"A FAMILIA MEDEIROS", começado em 1886 e terminado em 1888. Foi publicado, em 1.ª edição, em 1892 e reeditado em 1919. Apesar de ter naquéla época apenas vinte e poucos anos de idade, a autôra já demonstrava solida cultura e vivo interêsse pelos problemas sociais, justamente quando a educação da mulher se limitava, em geral, a estudo de primeiras letras e trabalhos manuais caseiros. Obra escrita, durante a campanha abolicionista, a autôra néla patenteiou seu incontido sentimento de liberalidade, e, com sagacidade, bom senso e sua peculiar delicadeza de dizer, soube verberar o escravismo e mostrar as vantagens do trabalho livre.

Além de diversas crónicas, novélas e conferencias, a pranteada escritôra deixou os seguintes livros: "MEMORIA DE MARTA", "A INTRUSA", "ÉLES E ÉLAS", "O LIVRO DAS DONAS E DONZELAS", "O CORREIO DA ROÇA", "A CASA VERDE" e "A ARVORE".

Já setuagenária, sua inteligencia conservava-se tão pujante que éla tinha em elaboração um livro que não sabemos haver concluido. Seria o livro da experiencia.

Julia Lopes realizou varias viagens a Europa, e, na última vez, que esteve naquêle centro de cultura mundial, recebeu os lauréis de rainha de nossa literatura. Em Portugal e na França, fôram-lhe tributadas expressivas apoteóses. Foi nêste último país, que mereceu as maiores honras e distinção, de que uma mulher de letras tenha sido alvo. Na artistica París, fôra-lhe oferecido um imponente banquête de 200 talheres, em fevereiro de 1914, com o comparecimento dos elementos proeminentes da literatura e das artes, numa expensão de solidariedade intelectual.

Em diversos estados do Brasil, que lhe mereceram visita, notadamente em Espirto Santo e Rio Grande do Sul, recebeu igualmente as homenagens a que faziam jús sua ilustração, seu talento e sua bondade.

O passamento de um vulto de tão alta projeção não podia deixar de produzir a mais justa e geral consternação, que o verbo fluente de João Luso deveria ter expressado no eterno adeus, que lhe enviou, á beira do tumulo.

Honremo-lhe a memoria!

Genio, nume luminoso, vate de sublimes inspirações, exponenciação maxima da intelectualidade feminina, simbolo de acrisoladas virtudes, gloria da pátria, penates, aceitai nosso sincero preito de saudade, apreço, afeto, admiração, e o ósculo respeitoso de nosso espirito enternecido!

"A PREVIDENTE"

623 sem multa 15 de junho
623 com multa 5 de julho
624 sem multa 30 de junho
624 com multa 20 de julho
625 sem multa 15 de julho
625 com multa 5 de agosto
626 sem multa 30 de julho
626 com multa 20 de agosto
627 sem multa 15 de agosto
627 com multa 5 de setembro
628 sem multa 30 de agosto
628 com multa 20 de setembro
629 sem multa 15 de setembro
629 com multa 5 de outubro
630 sem multa 30 de setembro
630 com multa 20 de outubro
631 sem multa 15 de outubro
631 com multa 5 de novembro
632 sem multa 30 de outubro
632 com multa 20 de novembro
633 sem multa 15 de novembro
633 com multa 5 de dezembro.

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª Série

D. Felicia Guimarães de Oliveira Luna, com 50 anos, viúva, residente á rua dos Caririś, 132, nesta cidade.

Jonas Holanda Véro, com 46 anos, casado, residente nesta cidade.

Valdemar Peregrino Leite de Araújo, 35 anos, residente á avenida João Tavares n. 1369, nesta capital, casado.

Virgilio Cordeiro de Mélo, 36 anos, residente á avenida Juarez Tavora n. 1273, casado, residente nesta capital.

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

ESTATUTOS DA "SOCIEDADE COOPERATIVA DE CREDITO E VENDAS DE FUMO"

CAPITULO I

Da denominação, fórma juridica, séde e duração da sociedade

Art. 1.° — Sob a denominação particular de "SOCIEDADE COOPERATIVA DE CREDITO E VENDAS DE FUMO", fica constituida, entre os abaixo assinados e os que de futuro forem regularmente admitidos, uma sociedade cooperativa de credito e vendas de fumo, de responsabilidade limitada sob a fórma juridica das sociedades anonimas, nos termos do Decreto n.° 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e do Decreto n.° 22.239, de 19 de dezembro de 1932, a qual se regerá pelos presentes Estatutos.

Art. 2.° — A Sociedade terá a sua séde nesta cidade de Bananeiras, Estado da Paraiba, onde terá sua administração e fóro juridico.

Art. 3.° O prazo de duração da sociedade é de 20 anos, e o ano social coincidirá com o ano civil, terminando o primeiro ano em 31 de dezembro, do corrente ano.

CAPITULO II

Do Capital Social

Art. 4.° — O capital da sociedade é indeterminado e ilimitado, quanto no maximo, variavel, conforme o numero de associados e de ações subscritas por cada um, não podendo, entretanto, ser inferior a 20:000$000 (vinte contos de réis).

Art. 5.° — O capital é dividido em ações do valor de 100$000 (cem mil réis) cada uma, realizado de uma só vez ou em prestações semestrais nunca menores de dez por cento (10%), até a integralização, independente de chamada.

Art. 6.° — As ações são quotas-partes divisionarias do capital social subscrito pelos associados, não sendo titulos negociaveis em bolsas, nem transmissiveis por qualquer fórma.

§ primeiro — A sociedade não pode emitir titulos ou documentos denominados parte ou ações, cautelas ou certificados representitativos, sendo suficiente, para comprovação da parte do capital social subscrita pelo associado o lançamento da correspondente importancia no debito da conta corrente respectiva, não só no Livro de Matricula, como no Livro nominativo dos socios.

§ segundo — A prova do pagamento da prestação efetuada por conta da quota do capital subscrito pelo associado é o recibo firmado pelo diretor-gerente da sociedade, devendo este tambem averbar o credito na respectiva conta corrente, no Livro de Matricula e no titulo nominativo.

Art. 7.° — Qualquer que seja o numero de ações subscritas, as prestações de pagamento efetuados pelo associado, não são consideradas como parcelas do valor total em debito, mas integralização de per si, a medida que o credito fôr atingindo o valor delas, uma por uma.

Art. 8.° — Cada associado poderá possuir o numero de ações que entender até o valor maximo de dez contos de réis, mas uma ação não poderá pertencer a mais de um associado, nem haverá fração de ação.

Art. 9.° — Para os efeitos da lei e dêstes Estatutos, considera-se capital atual e mencionado na ultima declaração feita e registrada.

CAPITULO III

Dos objétos da Sociedade e suas operações

Art. 11 — A "Sociedade Cooperativa de Creditos e Vendas de Fumo", tem por objétivo principal unir os produtores de fumo de estufa e de galpão que possuam uma propriedade rural ou exploração agricola no territorio de operações da sociedade, para promover a venda em comum de sua producão e a defeza dos interesses economicos, facilitando-lhes na medida de suas possibilidades o auxilio para suas culturas.

Art. 12 — No cumprimento do seu programa de acão a Sociedade se propõe na sua secção de vendas:

a) abrir e manter um armazem para deposito de mercadoria;

b) organizar o recebimento da produção dos associados, destinados á venda ou exportação;

c) adotar uma marca de comercio, devidamente registrada, para os produtos a seram vendidos pela Cooperativa;

d) procurar os melhores mercados para colocação, entregues á Cooperativa;

e) organizar uma serie de serviços de ordem técnica, a fim de melhorar e aumentar a produção;

f) exercer rigorosa fiscalização no acondicionamento dos produtos entregues á Cooperativa, e destinados aos mercados consumidores;

g) promover a propaganda dos produtos da Cooperativa;

h) conceder financiamento aos associados para o desenvolvimento de suas culturas;

i) fazer adiantamentos por conta dos produtos entregues á sociedade, na base que fôr estabelecida pelo Conselho de administração.

CAPITULO IV

Dos associados, seus direitos, deveres e reponsabilidades

Art. 13 — Poderão fazer parte da sociedade todas as pessôas que possuam uma propriedade rural ou exploração agricola de fumo para estufa ou galpão, no territorio de ação da sociedade e que tendo livre disposição de sua pessôa e bens, gozando de seus direitos civis, possua bôa conduta social e moral, e se conforme com os presentes estatutos.

§ 1.° — Tambem poderão fazer parte da sociedade todas as pessôas que em identicas condições se interessem pela cultura e industria do fumo.

§ 2.° — Os associados serão em numero ilimitado, não podendo, porem, este numero ser inferior a sete.

Art. 14 — Para adquirir a qualidade de associado, é preciso ser proposto por duas pessôas que o sejam, a proposta aceita pelo Conselho de administração e assinar o termo de admissão no Livro de Matricula.

Art. 15 — O associado, uma vez inscrito no Livro de Matricula, é paga a joia de 10$000, entrará no gozo pleno de seus direitos sociais e receberá para comprovação um titulo nominativo, em fórma de caderneta, contendo além do texto integral dos estatutos, a reprodução das declarações constantes da matricula do Livro e um certo numero de paginas para nelas ser lançadas a respectiva conta corrente de capital.

§ unico — Esta caderneta será assinada pelo associado a quem pertencer, pelo presidente e tesoureiro do Coselho de administração.

Art. 16 — Desde o momento de sua inscrição no Livro de Matricula, todo o associado tem direito:

a) tomar parte nas assembléias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem, com as restrições do artigo;

b) propor ao Conselho de administração ou ás assembléias gerais as medidas que julgar conveniente ao interesse social;

c) ser eleito para os cargos do Conselho de administração e do Conselho fiscal, qualquer que seja o numero de quotas-partes que possuam;

d) efetuar as operações que forem objéto da sociedade, de conformidade com estes Estatutos, e observar as regras que a assembléia geral ou Conselho de administração estabeleceram;

e) pedir por escrito, dentro do mês a que preceder a assembléia geral ordinaria para aprovação de contas, qualquer informação sobre os negocios da sociedade;

f) inspecionar, na séde social, na mesma época, os livros de ata da assembléia geral e de deliberação do Conselho de administração, a lista dos associados, o balanço geral e as contas que o acompanham;

g) examinar em qualquer tempo, na séde social, o Livro de Matricula dos associados;

h) dar, quando lhe convier, a sua demissão, que não pode ser negada em hipotese alguma.

Art. 17 — Cada associado se obriga:

a) subscrever no minimo uma quota-parte;

b) fornecer a sociedade, mediante contrato, a totalidade da sua producão de fumo, destinada á esportação ou consumo interno do país;

c) satisfazer, pontualmente, o pagamento dos compromissos que contraia com a sociedade;

d) cumprir fielmente as disposições dos presentes Estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela assembléia geral pelo Conselho de administração;

e) zelar pelos interesses materiais e morais da sociedade;

f) submeter-se a todas ás exigencias do Conselho de administração com referencia a entrega dos produtos.

Art. 18 — Os associados respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais para com terceiros, até á concurrencia do valor da quota-parte com que se comprometerem a entrar para a formação do capital social.

§ unico — Essa responsabilidade social do associado, no caso de ser ele demissionario ou excluido, perdura ainda dois anos, após a sua retirada da sociedade, contados da data de sua demissão ou exclusão, e em relação somente aos compromissos contraidos antes do fim do ano em que se realizou a demissão ou exclusão.

Art. 19 — A demissão far-se-á por averbação lançada no Livro de Matricula de conformidade com a lei em vigor, assinando essa averbação o presidente e o tesoureiro do Conselho de administração.

Art. 20 — O Conselho de administração poderá excluir o associado:

a) que tiver perdido o direito de dispor livremente de sua pessôa e bens;

b) que tiver perdido seus direitos civis;

c) que transferir para outrem a sua propriedade, não se interessando mais pela industria do fumo;

d) que tenha praticado atos deshonrosos que o desabonem no conceito publico ou no seio da sociedade;

e) que tenha compelido a sociedade a atos judiciais para obter satisfação das obigações por ele contraidas com a mesma, por debitos proprios ou em garantias.

Art. 21 — A Assembléia Geral poderá resolver, toda vez que a demissão ou exclusão do associado possa afetar á economia social, que o associado demissionario ou excluido, só poderá retirar a sua quota-parte do capital nas seguintes condições:

a) depois de noventa dias de aceita a sua demissão ou exclusão;

b) depois de aprovado o balanço anual;

c) em parcelas mensais, não menores de dez por cento.

§ unico — Se, por qualquer motivo, o capial social ficar reduzido a menor valor do capital minimo inicial, a sociedade poderá reter a quota-parte do capital do associado demissionario, até que aquele valor fique restabelecido.

CAPITULO V

Da Assembléia Geral

Art. 22 — A Assembléia Geral é o orgão soberano da sociedade, dentro dos limites dêstes Estatutos, podendo resolver todos os negocios, tomar quaisquer decisões e deliberações, aprovar, ratificar ou não, todos os atos que interessem a propria sociedade ou os seus associados em geral, a um ou algum em particular.

Art. 23 — A Assembléa geral ordinaria, reunir-se-á em a primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano e será convocada pelo Conselho de administração, com antecedencia de quinze dias, na primeira, e oito dias na segunda convocação.

Art. 24 — A' Assembléia Geral compete:

a) deliberar sobre as contas e relatorios do Conselho de administração;

b) eleger ou destituir os conselheiros e os membros do Conselho fiscal;

c) fixar os honorarios dos membros do Conselho de administração;

d) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da sociedade.

Art. 25 — As Assembléias gerais extraordinarias serão convocadas com a mesma antecedencia de quinze dias na primeira convocação e oito na segunda, e nelas serão tratados os assuntos que motivaram sua convocação.

Art. 26 — As Assembléias gerais se constituem, funcionam e deliberam validamente em primeira convocação, quando se acharem presente, pelo menos, metade e mais um dos socios da Cooperativa.

§ unico — Se esse numero não fôr alcançado, uma nova reunião será convocada, declarando-se que a assembléia funcionará qualquer que seja o numero de socio que compareçam.

Art. 27 — As Assembléias gerais serão convocadas pelo presidente, pelo Conselho de administração, sendo a convocação feita por meio de anuncio na Imprensa, ou por comunicação escrita.

Art. 28 — Um terço dos associados tambem poderá convocar as Assembléias Gerais extraordinarias, mediante solicitação ao presidente.

§ unico — Na hipotese acima, o presidente do Conselho de Administração, fará a necessaria convocação, dentro do prazo de dez dias, e se não o fizer, os solicitantes o farão.

Art. 29 — As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria de votos e estes poderão ser manifestados por fórma simbolica, nominal ou secreta, conforme seja requerido verbalmente, por qualquer membro da mesma assembléia.

§ primeiro — Quando houver empate nas votações, o presidente terá voto de qualidade para desempatar.

§ segundo — Os interessados em um assunto, sobre ele não poderão votar, embora não fique privados de tomar parte nos debates.

Art. 30 — Cada associação só terá direito a um voto, qualquer que seja o numero de quotas-partes que possuirem e nem poderá representar por procuração mais de um associado.

§ unico — A representação por procuração só será permitida em caso de doença ou ausencia do representado fóra do Municipio da séde da sociedade.

Art. 31 — Os associados admitidos depois de convocada uma assembléia geral, não poderão tomar parte na mesma.

Art. 32 — Das ocurrencias nas assembléias gerais, lavrar-se-á uma ata, que será assinada pela mesa e por uma comissão designada pela mesma assembléia.

CAPITULO VI

Dos lucros, sua divisão e do fundo de reserva

Art. 33 — No dia 30 de Janeiro de cada ano, será organizado balanço geral do ativo e passivo da Sociedade, relativamente ao ano anterior, a fim de verificar se houve lucros ou perdas.

Art. 34 — Dos lucros liquidos verificados anualmente pelo balanço, deduzir-se-ão trinta e oito por cento para a formação do fundo de reserva e do restante far-se-á a partilha pela seguinte fórma:

1) — Conferir-se-á um dividendo maximo de doze por cento ao ano sobre o capital realizado.

2) — Dividir-se-á os outros cincoenta por cento pelos associados na proporção do volume e valor das mercadorias pelos mesmos entregues á sociedade.

Art. 35 — O fundo de reserva é constituido:

a) pela joia de admissão dos associados;

b) pela porcentagem dos lucros liquidos do exercicio a que se refere o artigo anterior;

c) pelos lucros eventuais.

Art. 36 — O fundo de reserva é destinado a reparar os prejuizos eventuais da sociedade.

Art. 37 — Quando o fundo de reserva atingir uma quantia tal que com os juros possa cobrir as despesas gerais da Sociedade, a taxa dos juros de emprestimos baixará de maneira a ficar igual a dos juros a que se pagar pelos depoistos.

Art. 38 — O fundo de reserva é destinado a reparar os prejuizos eventuais da Sociedade e como tal jámais será partilhado pelos socios, constituindo propriedade exclusiva da mesma sociedade, não tendo direito a ele o socio demissionario ou excluido e os herdeiros ou credores dos socios falecidos.

Art. 39 — Em caso de dissolução da Sociedade, o fundo de reserva será colocado num banco, escolhido a criterio da Diretoria, e destinado á fundação de uma nova Cooperativa de auxilio á agricultura, que seja fundada neste Municipio.

CAPITULO VII

Das dissoluções da sociedade

Art. 40 — A dissolução voluntaria da sociedade não poderá ser pronunciada senão por uma Assembléia geral extraordinaria, com a presença de três quartos dos associados e deliberação por maioria de votos.

§ primeiro — Se pelo menos séte socios declararem que se opõem á dissolução da sociedade e quizerem continuar com as operações, a dissolução não poderá ter lugar, tendo apenas os socios que não o concordaram com essa deliberação, o direito de dar a sua demissão.

§ segundo — O direito de se opôr á dissolução da Sociedade deverá ser exercido até 30 dias depois da reunião da Assembléia Geral que deliberou dissolve-la, sendo cientificado desta oposição o Presidente da Sociedade.

§ terceiro — Em caso da dissolução prevalecer a Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e nomeiará os liquidantes sendo o ativo social liquido dividido entre os associados na proporção de sua quota de capital realizado.

Art. 41 — Além da hipotese figurada no artigo anterior, a sociedade poderá dissolver-se nos esguintes casos:

1) quando o numero de socios ficar reduzido a menos de séte;

2) quando terminado o prazo de duração da sociedade, não tiver sido este em tempo prorrogado.

CAPITULO VIII

Do Conselho de Administração

Art. 42 — O Conselho de Administração é composto de três membros: Diretor-presidente, Diretor-secretario e Diretor-tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral por maioria absoluta de votos.

Art. 43 — Os membros do Conselho de Administração não poderão ter entre si laços de parentesco até o terceiro gráu em linha reta ou colateral.

Art. 44 — Terão os conselheiros mandato por três anos, podendo serem reeleitos para o periodo imediato.

Art. 45 — Vagando um cargo do Conselho de Administração os demais membros escolherão um substituto entre os eleitos para o Conselho Fiscal, servindo até a reunião da Assembléia Geral.

§ unico — Verificando-se duas vagas o membro restante convocará a Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos; sendo três as substituições a serem afetuados e o Conselho Fiscal fará a convocação.

Art. 46 — Qualquer membro do Conselho de administração poderá ser destituido do cargo, pelo voto de dois terços dos associados, reunidos em Assembléia.

§ unico — Será destituido do cargo o membro do Conselho de Administração que:

a) fôr condenado por crime inafiançavel;

b) praticar qualquer ato julgado deshonroso pela Assembléia Geral;

c) aceitar a direção de empresa ou sociedade comercial ou industrial de interesse contrario aos interesses da sociedade;

d) receber mandato eletivo;

e) deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três reuniões seguidas do Conselho de Administração.

Art. 47 — Nos limites das obrigações da lei destes estatutos, o Conselho de Administração, fica investido com poderes para:

a) resolver sobre todos os atos de gestão da sociedade;

b) transigir, contrair obrigações e emprestimos, mediante penhor mercantil ou aval;

c) constituir mandatarios e agentes;

d) nomear empregados, fixar-lhes ordenados e salarios;

e) elaborar instruções, regulamentos e regimentos internos necessarios á bôa execução do serviço;

f) estabelecer as taxas e condições que devem os associados pagar pelos serviços da Sociedade;

g) estatuir regras para os casos omissos ou duvidosos, até a proxima Assembléia Geral;

h) resolver sobre despesas de administração;

i) instituir normas para contabilidade e emprego do fundo de reserva;

j) tomar conhecimento, mensalmente, do balancête respectivo e verificar o estado economico da sociedade;

k) resolver acêrca da convocação extraordinaria da Assembléia Geral;

l) deliberar sobre a admissão dos associados

§ unico — Para comprar ou vender bens imoveis, o Conselho de Administração precisa de autorização prévia da Assembléia Geral.

Art. 48 — O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre em dia previamente escolhido pelo Diretor-presidente e extraordinariamente tantas vezes quantas necessarias, a juizo de qualquer um dos seus membros, e suas deliberações, tomadas por maioria de votos, serão exaradas no livro proprio.

Art. 49 — Compete ao Diretor-presidente:

a) representar a Sociedade em juizo ou fóra dele, juntamente com o Diretor-tesoureiro e o Diretor-secretario;

b) convocar as Assembléias Gerais da Sociedade e as reuniões do Conselho de Administração;

c) presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

d) assinar juntamente com os outros conselheiros os contratos, escrituras e documentos que possam onerar a Sociedade;

e) assinar com o tesoureiro, cheques, depositos e outros titulos que importem em movimentação de fundos, assim como os titulos nominativos;

f) elaborar o Relatorio anual que tem de ser apresentado á Assembléia Geral;

g) mandar publicar o balanço anual;

h) verificar, mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;

i) fiscalizar, em geral, todos os serviços da sociedade;

Art. 50 — Compete ao Diretor-secretario:

a) assinar com os outros conselheiros os contratos, escrituras e documentos que possam onerar a Sociedade;

b) assinar com o Presidente toda a correspondencia;

c) minutar e redigir as atas das Assembléias Gerais e reuniões do Conselho de Administração;

d) expedir e fazer cumprir as ordens do Conselho de Administração;

e) zelar pela correspondencia da Sociedade;

f) orientar e fiscalizar a escrituração;

g) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 51 — Compete ao Diretor-tesoureiro:

a) assinar juntamente com os outros conselheiros os contratos e documentos que possam onerar a Sociedade;

b) assinar com o Presidente, cheques, depositos e outros titulos que importem em movimentação de fundos, assim como os titulos nominativos;

c) arrecadar a receita e pagar a despesa da Sociedade, devidamente autorizada e ter sobre a sua guarda o numerario em caixa;

d) escriturar os livros do registro e os da contabilidade;

e) organizar anualmente o balanço e as contas de caixa e de lucros e perdas que o acompanham;

f) propôr ao Conselho de Administração a nomeação do seu adjunto e demais empregados necessarios, confórme o desenvolvimento das operações.

§ unico — O adjunto do diretor-tesoureiro ficará encarregado do trabalho material da escrita, podendo exercer as atribuições que lhe fórem por estes delegadas sob responsabilidade do mesmo.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 52 — O Conselho Fiscal se compõe de três membros e de três suplentes eleitos anualmente, por maioria de votos, pela Assembléia Geral.

§ unico — Os membros do Conselho Fiscal são reelegiveis.

Art. 53 — O Conselho Fiscal designará entre os seus membros um presidente, um vice-presidente e um secretario.

§ primeiro — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ segundo — O presidente e na sua falta o vice-presidente, poderão propôr á Assembléia Geral a destituição ou substituição de qualquer membro do Conselho Fiscal.

Art. 54 — Ao Conselho Fiscal compete:

a) dar parecer, para ser lido na Assembléia Geral, sobre o Relatorio, balanço e contas, que o Conselho de Administração deve apresentar anualmente á Assembléia Geral, propondo to-

das as medidas que julgar por bem, ou beneficio da bôa marcha da Sociedade;

b) examinar em qualquer época do ano e todas as vezes que entender os livros da sociedade, verificando o Estado das Caixas e exigindo informações do Conselho de Administração sobre todas as operações feitas e a realizar;

c) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral nos têrmos do artigo 25;

d) praticar, enfim, todos os atos de fiscalização de que foi encarregado pela Assembléia Geral e bem assim exercer as demais funções que a lei lhe confere.

Art. 55 — Aos suplentes compete substituir os membros do Conselho Fiscal em seus impedimentos.

CAPITULO IX

Das disposições transitorias e gerais

Art. 56 — Para os casos de reforma destes estatutos, mudança de objéto da Sociedade, fusão com outra Cooperativa, faz-se necessaria uma reunião da Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada, podendo funcionar de acôrdo com o estabelecido nestes estatutos.

Art. 57 — Os emprestimos que fôrem solicitados, e que, posteriormente, ao serem concedidos a Cooperativa verificar que o seu destino foi outro que não o indicado, o responsavel ficará obrigado a pagar á Sociedade vinte por cento sobre o mesmo, a titulo de multa.

Art. 58 — A Sociedade não poderá envolver-se direta ou indiretamente em operações de carater eleitorio, nem especular sobre compras e vendas de titulos em bolsa, ou adquirir imoveis para explorações por conta propria, nem fazer emprestimo ao governo local.

Art. 59 — Nas eleições que se proceder, em virtude destes Estatutos, será facultativo o modo de votar, que poderá ser por escrutinio secreto ou descoberto.

Art. 60 — Os casos omissos nos presentes Estatutos, serão resolvidos de acôrdo com a legislação em vigor, referentes ás sociedades cooperativas.

Bananeiras, 23 de janeiro de 1934. (Ass.) Francisco Peregrino de A. Montenegro, Nelson Dantas Maciel, José Bezerra Cavalcanti, Otavio Costa, Olegario Jusselino, José Antonio Ferreira da Rocha, Pedro Cordeiro, Joaquim Florentino de Medeiros, Milton Oliveira, Antonio Soares de Sousa Lima, Francisco Romalho da Silva, Antonio Coutinho Filho, P. P. de Francisco Xavier da Cunha Filho, Ananias Baraçuí, Euclides Cunha, Daniel Xavier da Cunha, P. P. de Dionisio de Faria Maia, (de Maia & Irmãos), Torquato da Costa Lira, Anesio de Caldas Barros, por si e Leoncio Costa, Severino Pessôa Guimarães.

NOTICIAS DO INTERIOR

MISERICORDIA

As homenagens politicas ao dr. José Gomes no prospero distrito de São Paulo, deste municipio, no dia 23 do corrente

As festas realizadas no distrito de São Paulo em homenagem ao nosso digno prefeito, dr. José Gomes, fôram verdadeiramente empolgantes e entusiasticas.

A's 15 horas, precisamente, partiram desta cidade diversos carros acompanhando o dr. José Gomes e um caminhão repleto de familias para o referido povoado. A's 17 horas avistavamos a torre branca do simpatico povoado de São Paulo e foguetões anunciavam a nossa aproximação. Ao penetrarmos na vilota que se apresentava com arcos festivos e com suas ruas embandeiradas, ouvimos o espoucar de uma salva de 21 tiros ao som de um dobrado executado pela banda de musica de Bonito de Santa Fé, convidada especialmente para dar maior brilho á elegante festa politica.

Na praça onde foi recebido o homenageado estavam formadas duas alas compostas de 60 alunos da Escola Estadual, dirigida pela inteligente preceptora dona Euridice Cabral.

Falou interpretando o sentimento da população o inteligente jovem Omar Mangueira, filho do sr. Arsenio Mangueira, que proferiu o seguinte discurso:

"Exmo. sr. dr. José Gomes:

Neste dia que pela primeira vez temos a subida honra de felicitar-vos, sentimos os nossos corações pulsarem com tanta veemencia, com tanta alegria, que não podemos expressar o sentimento de satisfação que nos vai pela alma a dentro. Bem sabeis, que apesar dos nossos esforços pouco ou nada podemos fazer daquilo que desejavamos a fim de receber-vos dignamente como bem mereceis.

Aqui não se trata como vêdes de uma festa como as que tendes recebido mais de uma manifestação de regosijo pela vossa presença entre nós e mais do que tudo pela adesão leal dos elementos de consideração deste distrito, que num feliz momento resolveram vir ao encontro dos vossos desejos e das vossas aspirações, fazendo fileiras no Partido Progressista, do qual é o dr. José Gomes figura de projeção. Queira, portanto, exmo. sr. aceitar esta palida manifestação e ficai certo de que este povoado está unido e coêso ao vosso lado porque o nosso lema é trabalhar pela grandeza e unificação deste florescente municipio".

Após a saudação do jovem orador falou o homenageado que profundamente sensibilizado agradeceu a demonstração de estima e solidariedade dos elementos de maior representação local, como os srs. Antonio Franco, Arsenio Mangueira, José Diniz, Abraão Diniz, Manuel Antonio Diniz, Enéas Mangueira e inumeras outras pessôas que ontem estavam em campos opostos e que hoje se achavam dignamente nas fileiras do Partido Pragressista, que os recebia de braços abertos. O dr. José Gomes, depois de admiraveis conceitos, terminou se congratulando com aquéla adesão valorosa, finalizando o seu discurso, em meio de vivas e aplausos. Depois teve lugar um lauto jantar, a cuja mesa em fórma de P. tomaram lugar os elementos destacados da localidade e toda comitiva, notando-se em tudo muita harmonia e cordialidade.

A's 20 horas foi levado no salão da Escola, por um grupo de crianças e senhorinhas um drama que deixou magnifica impressão á assistencia, pelo modo por que foi desempenhado, obedecendo á direção da esforçada preceptora dona Euridice Cabral, que foi muito felicitada pelo sucesso alcançado.

Em seguida, teve lugar no palanque armado na principal praça, uma animada dansa, que correu em meio do maior entusiasmo e vivas ao homenageado, ao ministro José Americo, ao dr. Gratuliano Brito, ao dr. Argemiro de Figueirêdo e demais vultos de evidencia na politica paraibana.

Misericórdia, podemos dizer, sem receio de contestação, que é frente unica e vitoriosa no Estado. E tão admiravel situação de paz e concordia devemos exclusivamente á firme e segura orientação do dr. José Gomes, cuja politica vem sendo devotada ao culto do direito e da liberdade.

Deste modo Misericórdia, marcha orgulhosa, sentindo em todo o seu forte organismo os impulsos para uma ascenção gloriosa, um porvir repleto de grandeas e prosperidades.

Misericórdia, 25 de junho de 1934.

(Do correspondente).

INFORMES COMERCIAIS

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, do dia 28, constou do seguinte:

Cia. de Tecidos Paraibana — 228 fardos de tecidos.

Abel Costa — 1 mala contendo amostras de calçados.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 2 grades contendo chapéus.

Alves de Brito & Cia. — 7 fardos de tecidos.

Alberto Lundgren & Cia. Ltd. — 8 fardos com tecidos.

Singer Sewing Machine Company — 5 vols. com maquinas de costura.

F. Peixoto & Irmão — 2 pacotes com roupas usadas e 2 caixas contendo folhinhas.

—

PAUTA dos principais generos de **produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da** semana de 2 a 8 de julho de 1934.

Produto	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$450
Algodão Sertão seridó, quilo	2$800
Algodão Mata, quilo	2$600
Algodão em caroço, quilo	$900
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$400
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$300
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.º quilo	$700
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moído, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, **sêcos salgados**, quilo	1$600
Couros de boi, **sêcos espichados**, quilo	2$100
Couros de boi, **sêcos flôr** de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$100
Feijão mulatinho, litro	$300
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$200
Milho, litro	$200
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
dão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de ras-	
Pasta de semente de algo-	
pas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da **Pauta geral**.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Emprêsa Tração, L. e Força

Remetido pela diretoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tração Luz e Força, desta capital, recebemos o relatorio referente ao ano de 1933 e o balanço de igual exercicio financeiro, pelo qual se verifica a situação de franca prosperidade em que se encontra a instituição.

"TUPAN"

Circulará durante os dias consagrados ás comemoracções de N. S. das Neves o jornal literario e humoristico **Tupan**, dirigido pelo sr. João Borges de Castro, que tenciona oferecer á sociedade elegante um periodico confeccionado com arte e bom gosto.

VIDA DE CACHORRO

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraíba, para A UNIÃO).

ARTUR COELHO

Lembro-me ainda duma certa passagem, numa fita de cinema, de que o leitor, se viu o filme, talvez tambem se recorde...

A historia se desenrolava com todas as peripecias dessas comedias ligeiras, em que os americanos são tão ferteis. O noivo de uma "girl" lourinha como um jambo, tendo conseguido lograr a vigilancia do pai da pequena, ia-lhe fugindo com a filha, quando a certa altura do caminho, descobrem os namorados que o velho os persegue num automovel mais veloz que todos os demonios.

— Bill, mais força ou ele nos pega !, brada Julie ao namorado. O gaiato enfica um pé no acelerador do auto e numa segunda intenção estira um beicinho comprido para a pequena, pedindo-lhe um beijo. O carro chispa por ali fóra, pondo-se a bôa distancia do velho. Mas, ao zunirem adiante por uma longa avenida, eis que um policia solta o seu apito estridente e levanta o cacetim de sinal... Todo o trafico se interrompe de subito ao comando do guarda. Na primeira fila de autos vemos os namorados fujões, atemorizados, olhando para trás, prestes a serem apanhados pelo pai da menina, e emquanto isto, atravessa a avenida, mui calmamente, uma cachorra com seus cinco carhorinhos — para quem o guarda havia feito parar o trafico !...

Esta cena, talvez ali posta para acelerar a comicidade dramatica daquele filme, parecerá absurda, quiçá impossivel, á maioria das pessoas que desconhecem essa carateristica do povo americano — o seu entranhado amor aos animais, especialmente gatos e cães. As crianças são desde pequenitas acostumadas a tratar bem os animais, e assim, não deve admirar que a uma plateia de pessôas adultas, uma cena como aquela, que á nossa gente decerto passaria como insignificante detalhe do filme, desperte na America momentos de viva satisfação, sorrisos de repassada candura.

São inumeros os casos, registados pela imprensa, em que a figura principal é um gato ou um cachorro, sobre que se tecem largos comentarios. Ainda ha pouco andava pelas gazetas a historia de um cãozito de Filadelfia, contemplado com 15 000 dolares no testamento de sua dona.

Já os macacos, bichos mais da nossa estima, não merecem muito a confiança dos americanos. Os monos são traiçoeiros, dizem eles. Mas, essa desconfiança dos macacos, não será por que eles são estrangeiros ?

Velando pela salvaguarda desses bicharocos caseiros ha aqui a Sociedade de Proteção aos Animais (Society for the Prevention of Cruelty to Animal), com seus advogados, hospitais, ambulancias, medicos especialistas e enfermeiras. E' este um aspecto da caridade publica nos Estados-Unidos que não podemos facilmente compreender. Na melhor das hipoteses, quando já não nos divertimos com a barbara pratica de amararmos latas e fachos á cauda de gatos e cães; quando, domada a nossa malvadez, não os desancamos a pauladas, contentamo-nos com os deixar indiferentemente em paz, sem odios nem simpatias.

O autor destas linhas (já um pouco desbarbarizado, mas que ainda se lembra com um certo pêjo das suas perversidades de menino, quando nas noites de luar saía a caçar gatos a pedradas), sente-se ainda impossibilitado de levar a serio a tal veneração zootropica de certas pessôas. E sem nenhum odio manifesto aos pobres animais, prefere o autor ficar nas aguas mortas do indiferentismo que, na falta de acendrada malvadez, costumamos manter diante de gatos e cachorros.

Um palpavel defeito de educação, é o que parece...

E não obstante, criamos os nossos cães de estima e os nossos gatinhos mimados. Mas a nossa admiração e amizade por esses animais não baixa do nosso plano de suposta "superioridade" para, como fazem os americanos, com eles nos identificarmos a ponto de os aquinhoarmos com heranças nos nossos testamentos, crearmos instituições de caridade que velem pela manutenção e sanidade dos animais menos favorecidos da fortuna, ou, como adiante veremos, toma-los como sêres reais, possuidores de uma psyché, talvez menos obscura do que pensamos.

E', não ha duvida, uma facêta bem apreciavel do genio de povos mais adiantados, fato que, como tudo o mais, encontra a sua razão de ser no equilibrio economico do país... Quando a subsistencia não chega para os humanos, como ha de sobrar para os cães ?

* * *

Este pequeno introito vem a proposito de dois livros aqui recentemente publicados: "Flush", por Virginia Woolf, e "Flush of Wimpole Street and Broadway", por Flora Merrill.

Em ambos os casos, "Flush" é o nome de um cão, que pertenceu á poetisa londrina Elizabeth Barrett Browning, autora de uns famosos "Sonetos Portuguêses" — escritos em inglês e hoje vertido para o nosso idioma pelo sr. Manuel Bandeira — assim chamados por se aliarem pela inspiração aos sonetos de Camões.

No primeiro caso, o "Flush" que Virginia Woolf magistralmente caninografa é o proprio cãozito da poetisa, que em suas memorias e cartas dele tão minuciosos dados deixou, que agora servem de base a um livro. No segundo caso, temos ainda uma outra biografia canina, mas esse "Flush de Wimpole Street", escrito por Flora Merril, já não é o "Flush" original, morto ha mais de 50 anos, mas o cachorrinho-ator, que figurou na peça dramatica "The Barretts of Wimpole Street", de grande exito em Nova York e Londres, peça decalcada sobre a vida e amores de Elizabeth Barrett Browning.

O interessante ai é que um cão viva e se faça hoje celebre pela fama e prestigio de um outro, morto ha tanto tempo !

Embora não lêssemos essas biografias, pois os nossos duplos afazeres e o natural indiferentismo pelos cães não nos permitem tal "desperdicio de tempo", delas julgámos através do noticiario das revistas de literatura e cronica dos jornais, que bonitos louvores teceram aos dois livros.

Referindo-se ao "Flush", dizia William R. Benét na "Revista de Literatura": Mrs. Woolf, que é uma verdadeira artista, não só nos da o retrato de um "Flush" deveras vivo e interessante: ela baixa á esfera onde gravitava o estimado animalzinho, para, com a ajuda de sua esplendida inteligencia e compreensão da alma canina, nos dar dele toda uma detalhada biografia, animada e real".

Por ai se vê quão a serio se levam os caninos cá por estas bandas e que, nos Estados-Unidos, a "vida de cachorro" não é das peores...

De fato, não trepidamos em dizer: se tivessemos nascido cachorro, não teriamos ficado por ai, expondo o lombo a pauladas: teriamos feito o que como homem fizemos — vir viver nos Estados-Unidos, verdadeiro paraiso de cãis!

(Nova York: junho de 1934).

A "SÃO PAULO"

A situação financeira dessa Companhia através do balanço de 1933

Entre as instituições nacionais seguradoras, A "São Paulo", mercê de sua apreciavel situação e modelar organização está colocada em primeiro plano.

Tendo a dirigi-la figuras probidosas e acatadas no mundo financeiro do país, tais como os drs. José Maria Whitaker, presidente; Erasmo T. de Assunção, vice-presidente e José Carlos de Macêdo Soares, superintendente, dia a dia, mais florescentes se tornam as finanças da A "São Paulo" que cada vez mais vai ampliando o seu raio de ação em todo o territorio brasileiro.

O relatorio e balanço referentes ao exercicio de 1933, onde se veem cifras impressivas, atestando o desenvolvimento crescente de seus negocios, serve como uma documentação muito eloquente de sua magnifica situação.

Segundo o referido relatorio, o total de premios aumentou de 5.335 contos em 1932 para 6.393 em 1933.

Os sinistros subiram apenas de 757 para 1.061 contos. As reservas totais para seguros em vigor e sinistros avisados e aguardando, aumentaram de 13.343 contos para 14.517 contos.

No ativo as ações de bancos e estradas de ferro de propriedade da companhia representam 4.163 contra 3.877 no ano de 1932.

As apolices e obrigações federais e do Estado de S. Paulo representam 2.223 contos contra 1.035 contos.

A "São Paulo" que tem filiais e agencias em todas as praças do país, dispõe de uma Sucursal no Recife, localizada á rua 1.º de Março, 61, 1.º andar, e tendo a sua gerencia a cargo do estimado cavalheiro sr. J. Gimenez Hernandes.

"O GATO"

Por ocasião dos festejos de N. S. das Neves, no corrente mês, circulará nesta capital o jornalsinho "O Gato", que obedecerá á direção dos jovens conterraneos Ascendino Leite e Adalberto Viana. "O Gato" trará um programa inteiramente original, com linguagem comedida e critica serena, a contento de todos.

HOJE NO "RIO BRANCO"

COSTUMES INTOLERAVEIS

Por mais que se busque estabelecer, em pleno século de luz, entre pessôas menos dotadas de cultura, qualquer medida beneficiadora em pról da coletividade, menos compeendem aquelas o erro em que incidem constantemente, pelo descaso que votam a tais medidas.

Ha mesmo individuos que, apezar de compreenderem o alcance nobre de semelhantes coisas, persistem em não querer observá-las, enfileirando-se, decididamente, no ról daqueles que não tiveram a felicidade de perceber as vantagens decorrentes de iniciativas desse molde.

Vale á pena citar aqui, a proposito, um desrespeito imperdoavel a que incorrem, quasi sempre, muitas pessôas, em nossa terra, para não citarmos alguém de outros, sem pressentirem, sequer, que mais hoje ou mais amanhã, terão que responder e cumprir a pena que lhes fôr imposta, por quem de direito.

Trata-se, nada mais nada menos, da desobediencia a um preceito que, se outro fim não tem, pelo menos relaciona-se com a higiene e saúde das crianças, e, por isso mesmo, reputado como um serviço patriotico.

Não ha muito tempo, o provécto higienista conterraneo, dr. Gueres Pereira, que tão proficientemente dirige o primeiro Departamento publico de saúde desta cidade e que é, inegavelmente, uma incançavel atalaia em defesa da saúde dos habitantes desta cidade, no intuito duplamente humanitario de precaver as crianças contra todo e qualquer mal que porventura lhes possa assaltar, fez publicar um aviso, pelos jornais, proibindo, se não me falha a memoria, de acôrdo com o Regulamento Sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, o acompanhamento de enterros por crianças.

A medida, por ser patriotica e humanitaria, não deixou de causar efeito entre os paraibanos sensatos, observadores da lei, que são, e que só desejam o bem-estar da terra comum, entretanto, pessôas menos escrupulosas não se pejam de consentir que seus filhos ou tutelados continuem a acompanhar os prestitos funebres com grande risco, já se vê, para a saúde desses mesmos inocentes.

Pessôas ha que, sabedoras das determinações em vigor, mas, para seguir uma tradição que já desapareceu com o ocaso da ignorancia, e querer mesmo, burlar a vigilancia das autoridades sanitarias, retardam tais saimentos funebres para horas em que julgam não serem percebidas.

Para tais criaturas as penalidades devem cair, sem perda de tempo, com o rigor da lei, e o ilustre diretor da Saude Publica do Estado póde ficar ciente que os paraibanos, em sua maioria, desejosos de vêr o nome de sua terra assinalado, indelevelmente, nas paginas do progresso, estarão com s. s. nessa e noutras medidas de natureza semelhante.

Manoel dos Anjos Pereira

Inspetoria de Veículos

A Inspetoria da Guarda Civica pede-nos a publicação do seguinte:

"Artigo 193 do Regulamento do Trafego Publico: Todos os veiculos licenciados para trafegarem á noite deverão trazer acesas duas lanternas na parte dianteira, uma de cada lado, e na PARTE POSTERIOR uma outra de luz vermelha e refletor com luz branca iluminando o numero de matricula.

§ unico — A luz trazeira deverá ter intensidade capaz de ser visivel a distancia".

BRINDES & AMOSTRAS

"VINHO PALHETE UNICO" — Ofertado pelos srs. J. Pessôa de Brito & Cia., com escritorio de comissões, consignações e representações nesta praça, recebemos duas garrafas do delicioso vinho Palhête Unico, que vem sendo largamente consumido no país.

Os vinhos Unico, da firma Monaco & Cia. Ltd., de que são aqueles srs. representantes neste Estado, têm merecido os melhores elogios da imprensa e dos consumidores, representando uma das mais esforçadas e progressistas fabricas vinicolas do Rio de Janeiro.

Telegramas retidos

Existem na Repartição Geral dos Telegrafos despachos retidos para: Feb. Aguiar, Moraes, Zinha avenida General Osorio 113, Lourdes rua 1.º de Maio 251, Amelinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante o mês de julho

Pôvo	1—10—19—28
Minerva	2—11—20—29
Londres	3—12—21—30
S. Antonio	4—13—22—31
Teixeira	5—14—23—
Confiança	6—15—24—
Véras	7—16—25—
Brasil	8—17—26—
Mercês	9—18—27—

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

Associando-vos ao RADIO CLUBE DA PARAIBA prestais um relevante serviço á PATRIA e á HUMANIDADE pois êle deleita, educa e instrue, do sabio ao analfabeto que, não sabendo lêr, sabe ouvir e sentir.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 13 de julho e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAI" — Esperado do sul no proximo dia 6 de julho sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 12 de julho e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

LINHA RIO — MANAOS

CARGUEIRO "CAMPOS" — Esperado do sul no proximo dia 6 de julho e sairá no mesmo dia para Natal, Macau, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armasem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSOA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 4 de julho e sairá no mesmo dia para Recife, Maceio, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado do sul no proximo dia 18 de julho, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIROS

LINHA PARA' — SÃO FRANCISCO

PARA O NORTE

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO" — Esperado do sul no proximo dia 18, sairá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do norte no proximo dia 11, sairá no mesmo dia para Recife, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, e S. Francisco.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armasem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armasem 53 — JOÃO PESSOA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

VAPOR "PIAUÍ" — Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 30 do corrente, saindo após a demora necessaria para os portos de Natal, Macau, Aracatí, Fortaleza, Camocim, Tutoia, Parnaíba, S. Luiz, (Maranhão) e Belém do Pará, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSOA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ - SEGURANÇA - CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 5.20 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 5,30 horas (FACULTATIVO).
CHEGADA DO AVIÃO DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 15,50 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 16,00 horas (FACULTATIVO).
NOTA: — Confórme se verifica acima a escala dos aviões neste porto é FACULTATIVO.

SERVIÇO AÉREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA DE CORRESPONDENCIA CONDOR-ZEPELIN

Fechamento das malas no Correio Geral: — Nas quintas-feiras dos dias 14 e 28 de junho, 26 de julho, 9 e 23 de agosto, 6 e 20 de setembro, 4 e 18 de outubro e 1.° de novembro, ás 10 horas da manhã.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

TIPO INGLES — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA

FRAIMAN & SINGER

FILIAL EM RECIFE — RUA VISCONDE DE GOIANA, 7 — 2.° ANDAR

Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.

Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos

POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos.

PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA

Rua Maciel Pinheiro, 404 — João Pessôa

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

VAPOR "BUTIA'" — Procedente do sul no proximo dia 7 de julho e sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDÊLO

VAPORES ESPERADOS EM CABEDÊLO

PARA O SUL

Itassucê

Esperado dos portos do sul no dia 8 de julho, sairá no dia 9, para: Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O SUL

Itagiba

Esperado dos portos do sul, no dia 5 de julho p., sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebe-se, também, carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da saida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as as mesmas em armazenagem.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA O NORTE

Itapé

Esperado dos portos do sul no dia 3 de julho, sairá a 4 para:
NATAL
FORTALEZA
SÃO LUIZ
BELEM.

PARA O SUL

Itanagé

Esperado dos portos do norte no dia 4 de julho, sairá a 5, para:
MACEIO'
BAIA
RIO DE JANEIRO
SANTOS
RIO GRANDE
e PORTO ALEGRE.

Passagens, encomendas e valôres, atendem-se no escritorio até ás 10 horas, na vespera da saida dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro n.° 8 — Fone 234.

GERMAINE

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para **A União**).

Germaine era uma mulher que se aborrecia. Não tinha além do jogo, outra distração e outra finalidade. Ainda moça já havia quasi gasto a fortuna de seu pae, um francês que fizera uma bonita fortuna com uma das mais antigas tinturarias do Rio e com a compra de alguns predios que a remodelação da cidade havia aumentado de dez vezes o valôr. Monsieur Villaud chamava-se o pacato cidadão.

— "Viaud", retificava ele quando os brasileiros assassinavam-lhe o nome forçando os dois "ll" que em francês não se pronunciam.

Mas, com o tempo, ele se acostumou a ver o seu nome estropiado. E, quando já tinha meia duzia de casas, François Villaud — que, no começo, honrava-se de ter um nome parecido com François Villon — já tão identificado estava no Brasil que ficaria espantado se o chamassem pelo seu nome com a pronuncia que o seu ouvido gaulez teria exigido...

Mal pronunciado ou não o nome de François Villaud teve credito na praça e fez aquela fortuna que os francêses chamam de "rondelette" e que, muitas vezes, é mais filha das privações do que a recompensa de atividade e de genio nos negocios.

Economico e organizado, tendo morrido a mulher que podia gastar e tendo-lhe deixado uma filha unica, Germaine, François Villaud — dono da conceituada "Tinturaria Parisiense" — não só foi obrigado com o tempo a fazer fortuna, como não teve tambem tempo de perde-la. Logo que a filha moça começou a trazer aos seus velhos habitos modestos essas influencias perigosas da mocidade e de uma geração mais propensa ao prazer do que á economia e já se falava junto ao velho balcão de Monsieur François na possibilidade de uma viagem á Europa e a esse Paris que o bom francês só conhecia pelo titulo de sua tinturaria, êle que, de Marselha, tinha vindo em linha reta ao Brasil — o bom tintureiro com a serenidade dos justos e a tranquilidade dos comerciantes bem estabelecidos, deixou-se morrer, sem protesto, depois de ter ficado, pela primeira vez em sua vida, oito dias em casa, sem saír, gozando a sua varanda e a sua trepadeira florida.

Germaine viu-se só no mundo, com vinte anos, uma bela fortuna e uma grande vontade de viver.

O pae não lhe dera nenhuma ternura. Era um bom homem sêco, incapaz do bem como do mal, preocupando-se só com a freguezia — deusa suprema de sua existencia — á qual ele procurava, com uma amabilidade e um capricho sempre vivos, agradecer os bens de fortuna e o prestigio comercial que dela recebera.

François Villaud tinha mais cuidado com os ternos entregues á sua "Tinturaria", prova maxima de confiança que lhe podiam dar, do que com a educação da filha. E tinha mais receios de ver rasgar um vestido do confiado á sua pericia de tintureiro do que em observar se aquela menina loira de dezeseis anos, mais fragil ainda do que a mais fragil das sedas, podesse estar correndo o risco de ver rasgada a sua virtude.

E o que ele teria percebido no ultimo dos vestidos, ele não percebera na filha, que mal fizera dezeseis anos, num dia feriado em que ficara só na loja com um caixeiro — que, dias depois, desaparecia — perdera a virgindade com a inocencia e a despreocupação de um jogo amavel e sem consequencias. E assim passou por algumas mãos sem que o pae, tão exigente nos menores deslizes de serviço, désse pela repetição daqueles pecados de juventude que não lhe afetavam a freguezia e que, pelo contrario, tornavam-se mais numerosa ao saber que a filha do tintureiro era facil nas suas concessões, além de muito loura e fresca.

A tinturaria prosperou e Villaud morreu tendo um enterro e uma missa de setimo dia que dariam, se ele os podesse assistir, contentamento e satisfação á sua vaidade de pequeno burguez.

Germaine de luto — e como o luto ia bem aos seus cabelos loiros! — assumiu a caixa e a direção dos negocios. Mas, pouco depois, ela viu que estava perdendo, no fundo da loja as tardes claras de Copacabana e resolveu vender a "Tinturaria Parisiense" e viver das rendas das apolices e das cazinhas deixadas pelo pai. Em um ano, ela gastou o que um velho francês amigo de Villaud e conhecedor dos lucros exatos da "Tinturaria" lhe dera pelas chaves, pelo contrato e pelo negocio. Os lucros eram tão garantidos que o velho francês, depois de uma longa exposição de receios e de temores pelas incertezas do negocio, ainda passara por generoso e prodigo, mesmo lezando convenientemente, como um bom comerciante semita, a jovem e loira menina.

Mas atraíram muito mais Germaine os banhos azues das tardes de Copacabana do que aqueles algarismos que, todos os mêses o falecido Villaud fazia aumentar, numa pilha aritmetica, na sua conta corrente do Banco Francês Italiano.

Esguia e quasi núa nas praias brancas, Germaine viveu alguns mêses de felicidade e de fartura não compreendendo nem a utilidade das "Tinturarias", nem como se poderia passar os dias de outra maneira...

Certo dia, ela conheceu uma especie de atleta moreno, que sob o pretexto de lhe ensinar a nadar, de tarde, já, de noite, atraía-a para o seu quarto um quarto de solteiro e de "sporman", onde retratos de mulheres e de pugilistas se revezavam nas paredes. Era a união perfeita do atletismo com o amôr. E o amôr de Ricardo — chamava-se Ricardo, o colosso moreno — era essa justa combinação entre a flexa de Cupido e uma luva de "box". Brutal e pesadão, fóra das horas de exercicio — e ele praticava o amôr como um exercicio higienico, pretendendo mesmo que aquilo lhe abria os pulmões — Ricardo não dizia duas palavras seguidas, como um animal bem alimentado, que nem precisa reclamar muito para ter o seu estomago satisfeito.

Fóra das horas de banho e dos momentos dos famosos exercicios que aliviavam os pulmões de Ricardo, a loura e pequena Germaine não tinha muito que dizer e ainda menos o que ouvir. O seu amigo era o proprio silencio e parecia, com os seus "biceps" á mostra, o "gladiador em repouso" da estatuaria romana, tão mudo e tão forte quanto ele.

Uma noite, Ricardo foi mais eloquente. Falou mais. Até com uma certa abundancia de frases e de explicações. Vinha pedir dinheiro á Germaine.

— Você sabe, Germainezinha, tenho um bom negocio, mas não tenho capital... O que posso fazer?...

O sangue do velho Villaud talvez reagisse nas arterias de Germaine. Ela ficou silenciosa. Mas Ricardo insistiu:

— Que posso fazer?? Você não vê um geito?

Ainda mais uma vez o sangue Villaud venceu. Germaine disfarçou arrumando umas flôres num vaso.

Mas Ricardo não se deixava dobrar assim tão facilmente. Foi direto como um murro.

— Germainezinha, meu amôr, preciso que você me empreste o dinheiro...

A loirinha não poude mais. O sangue do velho Villaud teve que ceder. Mesmo porque o tom de Ricardo era de quem não podia admitir uma negativa.

Germaine respondeu:

— Pois não, meu bem... Vamos ver... De quanto você precisa?...

Sem uma hesitação e com a voz firme, Ricardo respondeu rapidamente:

— De cincoenta contos...

Pela ultima vez, o sangue do velho tintureiro agitou-se numa defesa final. Mas o atleta tinha que vencer. E venceu.

Na manhã seguinte, acompanhada da caderneta de cheques e do amigo, Germaine dirigiu-se para os portões austeros do Banco Francês Italiano.

(Trecho do romance no prélo "A mulher da madrugada").

COLABORAÇÃO

SUGESTÕES

Nas regiões em que a cultura agricola é a espinha dorsal da riqueza particular, da qual o Estado arrecada a maior parte de sua receita, vai-se aliando a esta, a cultura animal. E sa junção os competentes dão-na melhor, como parte integrante, sendo que a agricultura figura como — o todo.

Este criterio tem a sua razão de ser, porquanto os resultados economicos, advindos das duas industrias, são mais compensadores.

Para outro lado há diversos produtos da lavoura que dão excelentes forragens para o gado, aumentando, ao bovino crescimento, peso e leite.

O bovino, por sua vez, simi-estabulado, proporciona ótimo estrume para as terras enfraquecidas.

E' preciso não esquecer que esses complexos resultados não se podem obter, quando a criação é feita em pastoreio.

Esta tambem, por si só, dá bons proventos, quando feita em campos vastos, como em Minas Gerais, Mato Groso, Goiás, etc.

Agora particularizarei o caso:

O municipio de Mamanguape é essencialmente agricola, prestando-se ao mesmo tempo, á criação.

Grande parte dos agricultores tem a sua criação, relativamente aos comodos de que dispõe.

O gado, aqui, preferido para reprodutor é, em geral, o Zebú por se adaptar melhor á região nordestina.

A produção do gado Zebú poder-se-á destinar á semi-estabulação, para os misteres acima ditos. Faz-se necessario que os srs. criadores tenham tambem com gado leitero; dentre as raças finas farão escolha, por exemplo, da Holandêsa, Turina ou Jersey.

Vou ilustrar estas despretenciosas notas com um fato, altamente eloquente, que se passára em 1915, em Belo Horizonte, fato que me fôra referido por meu velho amigo, J. Clementino.

— Convidado o dr. Assis Brasil a fazer uma conferencia, no Teatro Municipal daquela capital, dissertou o ilustrado conferencista — sob o tema "a vida do campo e a reforma rural".

— Lembro-me que, em dado momento, referindo-se á organização de sua leiteria de Pedras Altas, o ilustre brasileiro, declarou, com espanto da seleta assistencia, que freneticamente o aplaudia, estar obtendo em manteiga, apenas com 30 vacas "Jersey", uma renda anual, superior em muito á que retiraria o seu honrado pai com 30 vezes mais de gado vacum, criolo.

Foram estas, mais ou menos, as palavras do Clementino.

E' hoje corrente que o homem precisa alimentar-se de produtos de ordem animal, "rico em principios vitalizantes" para a sua economia fisica. Devemos, portanto, arranjar as nossas leiterias, embora que em miniatura.

Principio, querem as cousas.

O que não convem mais permanecer em nosso municipio, é uma parte da criação em pastoreio; gado ratazão e destruidor das lavouras do pequeno agricultor.

Parte, insignificante.

Nenhum **parti-pris** me prende em sugerir estas idéias: **faço-o**, sim, em beneficio da coletividade.

Vejam lá ainda: o govêrno da União creou um posto de profilaxia animal no Estado.

A criação bovina, que está á mão está sendo vacinada preventivamente contra o carbunculo, com muita prontidão; demorada e, ás vezes, impraticavel no gado de pastoreio ou de campo aberto, por que o fazendeiro nem sempre sabe aonde o seu boi pasta, dando-se, não é raro, — em propriedade alheia...

— Só uma medida de ordem **maior** poderá resolver o caso.

A. Targino

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancete de receita e despesa referente ao mês de maio do exercicio de 1934.

RECEITA	
1 — Licenças diversas	212$400
2 — Imposto de feira	833$600
3 — Decima predial	$
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	282$500
5 — Gado abatido	151$400
6 — Aferição	190$000
7 — Taxa de limpeza publica	31$000
8 — Renda patrimonial	753$000
9 — Imposto sobre veiculos	8$500
10 — Matriculas	17$000
11 Imposto territorial	$
12 — Rendas diversas	547$200
13 — Divida ativa	$
Soma da receita	3:026$600
Saldo do mês anterior	4:989$000
TOTAL	8:015$600
DESPESA	
1 —	$
2 — Prefeitura	700$000
3 — Fiscalização	50$000
4 — Tesouraria	150$000
5 — Obras Publicas	1:048$800
6 — Estradas de Rodagem	$
7 Iluminação	648$000
8 — Limpeza Publica	141$000
9 — Instrução	440$600
10 — Cemiterio	85$200
11 — Aposentados	30$000
12 — Despesas diversas	607$100
13 — Divida passiva	$
Soma da despeza	3:901$600
Saldo que passa	4:114$000
TOTAL	8:015$600

Prefeitura Municipal de Araruna, 1.º de junho de 1934.

VISTO: **Arnulfo Gomes de Araújo**, secretario-interino respondendo pelo expediente da Prefeitura.

Manuel Florentino da Costa, tesoureiro.

NOTAS CINEMATOGRAFICAS

O "Cine-Jaguaribe" dará, hoje, uma sessão especial para o Regimento Policial e a Guarda Civica

A Emprêza R. Wanderlei & C.ª, proprietaria do "Cine-Jaguaribe, o popular cinema do grande bairro que tem o seu nome, vai oferecer, hoje, ás 16 1/2 horas, uma sessão especial para os soldados da Força Publica e Guarda Civica de João Pessôa.

Essa iniciativa dos referidos emprezarios merêce os melhores aplausos tanto mais que se trata de uma pelicula da mais intensa dramaticidade policial, um filme que é bem uma lição de tatica e técnica dos elementos que garantem a tranquilidade das familias e a paz dos lugares civilizados.

E' uma cinta da "Metro-Goldwin-Mayer", magnificamente interpretada pelos conhecidos artistas Walter Huston e Jean Harlow e que recebeu o bem empregado titulo de "A FÉRA DA CIDADE".

Apreciarêmos, no decorrer desse filme, a lei sobrepujando os contraventores, a audacia dos criminosos e energia da policia de Chicago, para combatê-los e entregá-los á justiça, a vida em holocausto da humanidade, as labias dos criminosos tarados da America do Norte, bem como as providencias radicais da mais modelar policia do mundo, como é proclamada a de Chicago.

Trata-se, portanto, de uma sessão cinematografica da maior utilidade para os nossos homens de policia que néla encontrarão um verdadeiro livro aberto para aplicar os metodos mais perfeitos na defêsa dos habitantes da cidade.

CRONISTA.

Repartições federais

Sinopse do tempo ocorrido de 18 hs. de 29 ás 18 hs. de 30 de junho de 1934.

Em João Pessôa: — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos variaveis. A maxima termometrica foi 27.º7 e a Minima 20.º6.

No Estado: — De 14 hs. de 29 ás 14 hs. de 30 de junho de 1934.

Campina Grande: — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 26.º6. Minima 18.º7.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 29.º4. Minima 20.º4.

Areia: — O tempo foi ameaçador com chuvas pela tarde e á noite. Dia 30: O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 24.º0. Minima 18.º3.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se instavel. Maxima 29.º8. Minima 17.º4.

Soledade: — O tempo conservou-se bom. Maxima 28.º8. Minima 17.º0.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 23.º2 Minima 17.º1.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 29 ás 14 hs. de 30 de junho de 1934.

Natal: — O tempo conservou-se instavel. Maxima 29.º2. Minima 20.º0.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegramasd de Maceió e Olinda.

INSTITUTO SERICO DO ESTADO

Noticias sôbre as creações em andamento

O engenheiro José Calzavara pediu-nos a publicação do que se segue:

"Estão em franco progresso as primeiras creações a carater industrial no interior do Estado.

O Diretor do Instituto, atendendo ao respectivo pedido dos Inspetores Municipais pela Sericultura, está providenciando para o retiro das primeiras remessas dos Municipios de Areia e Guarabira, sendo que em Serraria, somente no fim da presente semana, poder-se-á obter os primeiros casulos.

Em geral todas as creações se estão desenvolvendo bem, apesar da contrariedade da epoca chuvosa e o frio, felizmente não tendo-se registrado até a presente data nenhum caso de insucesso.

As creações irão continuar ininterruptamente, tendo ja providenciado o Diretor do Instituto para segunda remessa de bichos onde for necessario.

Por enquanto o mesmo Instituto vai comprar o produto, sendo o seguinte o preço oficial dos casulos: Primeira categoria 8$000 o kg., segunda 6$000, terceira 4$000.

Os casulos que a capricho do Diretor do Instituto serão destinados á reprodução, terão uma classificação á parte, devendo alcançar preços mais elevados, de acôrdo com quanto será devidamente determinado em epoca oportuna".

AGRONOMOS MUNICIPAIS

Estamos convencidos da efetividade de uma lei que torna-se obrigatoria a todas as Camaras Municipais brasileiras o desconto minimo de 20% do total das suas arrecadações para ser despendido respectivamente em beneficio exclusivo da instrução publica, no seu aspecto primario.

A porcentagem grande de analfabetos que as estatisticas registram com relação á nossa terra, é bastante suficiente para justificar todas e quaisquer medidas que nos sejam dadas pôr em pratica capazes de sustar, senão de vez, pelo menos gradativamente, o grande e incomensuravel mal da falta de instrução publica primaria, base de todas as mazelas que nos infelicitam e que talvez retem de muito, o nosso mais rapido avanço progressivo n'um desenvolvimento mais culto e mais civilisado.

A difusão da instrução publica primaria na sua mais vasta expansão, até o extremo de se conseguir o desaparecimento completo dos analfabetos, mereceu sempre os cuidados da politica administrativa dos paises mais cultos do mundo. Nesse particular deveriamos imita-los e para isso devemos empregar todos os nossos esforços, apegando-nos a todas as medidas compativeis com os nossos recursos e, entre outras aquela a que acima nos referimos para, em ação comum, coésa e força, trabalharmos, de vez, para extinção do grande mal que ora nos tolhe os movimentos para uma ascenção de progresso mais vertiginoso e deslumbrante.

Não só ao professorado mas a todo brasileiro digno da nossa patria cabe o patricio e humano dever de pugnar, entre nós, pela extinção do analfabetismo. Todos, sem exceção, devemos trabalhar para esse fim.

Acreditamos justissima, portanto, a medida ultimamente lembrada e que acima viemos de fazer referencias e, nesse particular, vamos mais além. Julgamos que, si a porcentagem grande de analfabetos que reina entre nós é suficiente, de muito, para justificar o destaque de 20%, no minimo, das arrecadações municipais em proveito respectivo da instrução publica primaria; a nossa essencialidade agricola justificaria, outrossim, que aquele destaque fosse aumentado de mais 10% em proveito do ensino agricola que tambem julgamos medida de grande alcance e medida de grande utilidade como cooperação á instrução publica em geral.

Com o produto da referida quota de 10%, creariam as Municipalidades os respectivos Departamentos Agronomicos.

Cada um desses Departamentos, respectivos, ficaria a cargo de um agronomo. Os proprios trabalhadores da Camara serviriam ao Departamento.

Assim ao Departamento Agronomico Municipal a cargo de um Agronomo, ficariam entregues, com muita utilidade, os jardins e praças publicas, a conservação e abertura de estradas de rodagem todas as informações, com mostruarios permanentes, relativos a maquinas agricolas adubos, inseticidas, fungicidas, tratores, etc., e ainda, por intermedio de um Horto Municipal, séde do Departamento, teriam os seus municipes mediante compra, por preço modico, excelentes enxertos e mudas frutiferas e ornamentais capazes de prosperar economicamente em suas propriedades rurais.

De outra parte o agronomo atenderia todas as consultas dos lavradores locais e, estando em correspondencia com todos os departamentos publicos, estaduais e federais concernentes á agricultura, muito facilitaria, aos srs. lavradores todas e quaisquer informações que precisassem dependentes dos poderes publicos.

Emfim, o Departamento Agronomico Municipal, por intermedio do profissional agronomo á sua direção, seria a guarda de defesa sanitaria vegetal para todos os males que podessem e podem afetar a lavoura, acudindo assim, com tempo e buscando anular de pronto grandes prejuizos.

Deixamos á apreciação dos govêrnos municipais, as considerações de ordem geral acima expostas sobre uma disseminação melhor do ensino agricola entre nós em cooperação com a difusão mais ampla da instrução publica.

Pormenores sobre o assunto, e mesmo um programa de organização regional nos moldes do que acima aludimos, estamos prontos a oferecer a qualquer govêrno municipal uma vez que, para isto, nos escreva a respeito.

No mais resta-nos a esperança de buscarmos sempre, com a maxima bôa vontade conforme é mesmo do nosso programa, idéias e lembranças de ordem pratica que possam contribuir sempre para o maior surto da agricultura nacional.

(Trancrito da revista "Ceres", de S. Paulo).

—

Alguns municipios sul-rio-grandenses, informaram-nos, possuem agronomos municipais, cujas atribuicões são, pouco mais ou menos, as aconselhadas pelo articulista de "Ceres". Fortaleza, cidade mais proxima de nosso Estado, em pleno nordeste do Brasil, possúe, ha anos, um agronomo municipal, que muito tem trabalhado pela beleza de seus parques e desenvolvimento economico da zona rural do municipio.

Para os municipios de Paraiba já não preconisamos agronomos municipais; nos satisfariam, e muito, capatazes rurais municipais. Cada Prefeitura poderia possuir: um ou dois conjugados agricolas (arado, grade, cultivador) valendo, um cerca de 500$000; dois pulverisadores Pomonax, no valor, os dois, de 624$000; u'a maquina de folear; um pequeno deposito com 100 a 500 quilos de arseniato de chumbo e 100 quilos de bisulfureto de carbono; um capataz rural, sabendo trabalhar bem com as maquinas e aplicar os inseticidas.

O serviço de agricultura, em três mêses, gratuitamente, prepararia um capataz rural. Compreende-se a utilidade incalculavel, para o desenvolvimento agrario do municipio, de tais maquinas e inseticidas e de tal homem. Com o decorrer dos anos, aumentando as rendas municipais graças ao desenvolvimento da lavoura, as prefeituras acresceriam o estoque de material agrario. Era ainda possivel especializar o capataz para a zona em que fosse trabalhar. Assim, o capataz rural que fosse para o Brejo saberia fazer plantações em curvas de nivel, podar videiras, expurgar batatinhas, etc.

Tal programa custaria pouquissimo ás nossas prefeituras e traria, estou certo, resultados bem maiores do que corêtos lembrando templos gregos, pelas colunas, ou jardinzitos mais apropriados a climas rigidos da Europa Central.

DO ABACATE

Variedade do abacate — Apresenta esta fruteira tão notaveis qualidades que nenhuma granja ou simples chacara pode deixar de cultiva-la.

Constitue a polpa desse fruto um creme vegetal delicioso e grandemente alimenticio.

Os abacates da Guatemala, sobretudo, apresentam um alto teor em materias gordas 16 a 30 % o que torna estes frutos ainda mais nutritivos.

Em lugar de cultivarmos o abacate verde, e de pescoço e o roxo devemos preferir as variedades mexicanas:

Gottfried resistente e frio, fruto de 300 a 500 gramas, frutifica em janeiro-março; Northtrop, de otimo paladar, 25% de materia gorda, produz 2 colheitas, frutos 300 a 500 gramas, mas, muito precoce; Trapp, otimo paladar, 500 a 700 gramas. Mantem-se longo tempo na arvore e ainda Barker Waldin, etc.

Das variedades da Guatemala, apontam-se como já experimentadas com exito entre nós: Itzamna, Nimlioh, Kashlan, Queen, Spinks, especialmente os dois primeiros.

O valor nutritivo do abacate — Na obra completa que acaba de aparecer "Do Abacateiro e do Abacate", de autoria do agronomo Carvalho Barbosa, ha um largo capitulo referente ao estudo quimico deste prodigioso fruto, e seu valor como alimento.

Aparece ali, resumido o estudo, a seguinte tabela que mostra a quantidade de gramas de certos frutos e outros alimentos que seriam precisos para produzir cem (100) calorias no organismo humano.

Eis a tabela:

Abacate	49.2
Laranjas	194,5
Uva	103,7
Bananas	101,4
Feijão verde	240,9
Alface	523,5
Cebola	205,3
Cencura	221,2
Ervilha verde	99,9
Couve	205,7
Ovo	63,5
Queijo	23,2
Leite	155,2

Como se vê, somente o queijo, produto grandemente concentrado, lhe é superior, como alimento capaz de produzir calor, que é, aliás, o fim principal da alimentação.

Importancia economica do abacate — O abacate é fruta muito apreciada nos Estados Unidos. Popenoe em "Manual of Tropical and Subtropical Fruits" elogia-o rasgadamente. Naquela grande Republica encontra-se extraordinario mercado para esta fruta. Restava aproveita-lo. As nossas variedades de abacate não se prestam á exportação. Tal não acontece com as de Guatemala e Mexico, recentemente importadas de S. Paulo. Fornecerão elas cavalos para a enxertia das mudas já existentes na Estação de Fruticultura de Espirito Santo.

Será plantando-as racionalmente que os nossos agricultores se habilitarão á exportação desta fruta deliciosa.

CULTURA DA MANGUEIRA

Fruteira tropical por excelencia, a mangueira vegeta magnificamente no Brasil, e tanto melhor quanto mais para o norte. Servem-lhe todos os terrenos, salvo os humidos, mas muito melhor lhe convém os solos profundos.

Reproduz-se de preferencia por enxertia de encosto, de borbulha e de garfo em corôa.

Ha algumas variedades de mangueiras (as polyembryonicas) que se reproduzem de semente sem receio de ver degenerada a excelencia do fruto, mas, no geral, as provindas de sementes não oferecem segurança neste particular.

Enxertam-se em "cavalos" de alguns mêses até três anos, segundo a variedade de enxerto.

As mangueiras de pé franco frutificam após o 4.º ano no minimo, com raras excepções, e a enxertada do 2.º ao 3.º já produzem.

A distancia de um pé a outro na cultura deve ser, para as de pé franco 15 metros e para as enxertadas 7 a 8.

Existem entre nós mais de 500 variedades de mangeiras mas deve-se preferir a Rosa, Itamaracá, Espada, Carlota, Afonsa e Dr. Caire.

CURUQUERÊ

A mentalidade de nossos agricultores tem melhorado muito nestes ultimos anos; longe está, porém, da perfeição.

Até ha muito tempo só um remedio conheciam os nossos lavradores para os ataques do curuquerê — a resa forte.

Quando surgia a praga destruindo algodoais em poucos dias recorria-se a velha mas feia da visinhança. Suplicavam-lhe o auxilio. Tergiversava. Afirmava mesmo que "seu" vigario não gostava daquilo. E acabava cedendo.

Numa manhã surgia no roçado. Resava nos três cantos. As lagartas sairiam pelo quarto.

E era assim, deste modo pratico e barato, que mantavam as lagartas, no interior.

Apelou-se, depois, para o tempo. Se chuvia, acreditavam passar a praga quando viesse o bom tempo. Se corriam dias de sól, apelava-se para as chuvas. Viessem estas e a praga se extinguiria. E quando falavam em inseticidas e pulverizações a resposta era certa: — "A lagarta é de Deus: como veiu terminará. Passará com o tempo".

O tempo é, muitas vezes, o recurso dos que nada querem fazer.

Agora, já ha muito quem acredite no valor das pulverizações. Já as desejam. Perduram, porém, resquicios da mentalidade antiga e, principalmente, uma economia mal comprêendida, que redunda em prejuizos grandes.

E' que o nosso povo ainda não conhece a biologia do curuquerê. Confunde os seus habitos com os de outras lagartas. Nestas condições julga sempre que terá um unico ataque, no começo da estação invernosa, ataque que desaparecerá de uma vez, mesmo sem que sejam tomadas medidas energicas, capazes de debelar a praga.

Daremos hoje alguns dados sobre a biologia da lagarta da folha. Para êles pedimos a atenção de nossos lavradores.

Na parte inferior das folhas dos algodoeiros a mariposa femea põe ovos de um verde azulado, dos quais surgem, 2 a 5 dias depois, confórme a temperatura, lagartazinhas de um amarelo esverdeado. Com o tempo aparecem, no lombo, manchas longitudinais escuras, perfeitamente caracteristicas. Devoram as folhas da malvacea durante 15 dias. Alcançam tamanho relativamente grande. Dobram, então, uma folha de algodão, ligam-na com fios de sêda, tecem uma especie de casulo, no qual se envolvem, passando para o estado de ninfa. A ninfa tem uma coloração castanha. Poucos dias depois, surgem, das ninfas as maripôsas que vivem cerca de dez dias. Durante este periodo põem de 400 a 600 ovos. O curuquerê dá de 5 a 6 gerações durante o ano agricola.

Verificam-se, assim, os estragos extraordinarios que o curuquerê póde produzir. São devastadores, se não controlados. Em poucos dias destroem plantios imensos. Percorrendo, então, os campos de levouras encontram-se curuquerês em todas as fases da vida: ovos, lagartas novas, adultas, ninfas, maripôsas. O combate á praga complicam-se e encarece. E' necessario pulverizar ó campo todo. E, muito naturalmente, esta pulverização, mesmo se muito bem feita, não extinguirá totalmente a Alabama argilacea.

De fáto, o arseniato de chumbo e o verde paris, inseticidas usados, não matam por contacto. Matam os insetos que os absorvem. E só as lagartas estão roendo as folhas. Só élas, portanto, morrerão. As maripôsas continuarão a pôr. As ninfas continuarão a sua metamorfose, passando a maripôsa. Póde-se, em casos tais, mandar meninos que esmaguem as ninfas. Destróe-se, assim, a nova geração de lagartas que se prepara. Dado o pouco valor do braço empregado e a importancia da operação, esta é perfeitamente compensadora.

O melhor, porém, é iniciar o combate logo que a praga aparece. A despesa é minima; o prejuizo, inexistente.

Para isto o bom plantador de algodão visita diariamente as suas culturas. Percorre-as lentamente. E mal aparece a primeira lagartazinha pulveriza o algodoal. Pelo menos o trecho onde encontrou lagartas. Nestas condições a praga morre no nascedoro. Antes de tomar proporções alarmantes. Antes de prejudicar. E como só existe uma geração de curuquerê, e todo no estado de lagarta, se a pulverização tiver sido bem feita, toda éla morrerá.

Isto é que os nossos lavradores devem compreender. Compreender para aplicar, garantindo facil e baratamente safra preciosa, pois, déla, depende a economia paraibana.

**** Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*

A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.